

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Segunda Feira, 25 de Fevereiro de 2008 Nº 24781

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.184, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre a alteração da denominação da unidade escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 488.259/2007, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Estadual "Dr. Louremberg Ribeiro Nunes Rocha", localizada no Município de Colíder, criada pelo Decreto nº 655, de 29 de julho de 1976, publicado no Diário Oficial de 02 de agosto de 1976, a qual passa a denominar-se Escola Estadual "Professora Alzira Maria da Silva".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
SÍLVIA MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.228/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 19 de fevereiro de 2008.

LENICE SILVA DOS SANTOS – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
MÔNICA RODRIGUES DE SOUSA – Diretora do Centro Sócioeducativo, Nível DGA-5;
MARLA LESLIE ALVES BITTENCOURT – Gerente de Apoio Técnico da Polícia Comunitária, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CARLOTA BRITO DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.229/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, STEFANIA BORGES DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 18 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Floresta

ATO Nº 5.230/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CÉSAR PEIXOTO RODRIGUES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Infra-Estrutura, da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, a partir de 11 de fevereiro de 2008.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 5.231/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SHEILA SÔNIA DE ASSUNÇÃO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora do Centro Sócioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 20 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.232/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 20 de fevereiro de 2008.

LENICE SILVA DOS SANTOS – Presidente da Fundação Nova Chance, Nível DGA-2;
MÔNICA RODRIGUES DE SOUSA – Diretora Executiva – Fundação Nova Chance, Nível DGA-3;
MARLA LESLIE ALVES BITTENCOURT – Assessora Técnica III – Fundação Nova Chance, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.233/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 338442/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Implemento de Idade, a Srª ALZIRA ALVES BATISTA, portadora do RG nº 270137/SSP-MT e do CPF nº 346.722.061-49, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "04", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses E 11 (onze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.80 a 12.02.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DR. LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA", município de Colider - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 5.234/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – DOU de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8.321, de 12.05.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 398591/2007, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, resolve Aposentar, por Invalidez, o Sr. ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, portador do RG nº 264.944/SSP-MT e do CPF nº 004.962.511-04, na Categoria Funcional de Perito Criminal Médico Legista, Classe "A", nível "09", 20 (vinte) horas semanais de trabalho, contando com 34 (trinta e quatro) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 16.11.73 a 16.01.2008, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Coordenadoria de Medicina Legal, nesta Capital - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 5.235/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 155057/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar Voluntariamente, por Implemento de Idade, a Srª CLEONICE ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 373545/SSP-GO e do CPF nº 054.589.511-15, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, proporcional a 21 (vinte e um) anos e 04 (quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 08.02.85 a 12.02.2008, já Descontados 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS", município de Barra do Garças - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 5.236/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 118970/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª DERCI GALVINO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 2.043.415/SSP-PR e do CPF nº 429.761.891-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "07", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 19 (dezenove) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, períodos de 16.07.87 a 31.07.87; 22.02.88 a 01.03.89; 30.05.89 a 31.08.91; 04.03.92 a 27.01.93 e de 01.03.93 a 11.02.2008. AVERBADOS: 06 (seis) anos e 07 (sete) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante dos Processos nºs 299482/2007 e 2104/2005, apensos, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PADRE EZEQUIEL RAMIN", município de Juina - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 5.237/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 523250/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª DULCINÉIA DA SILVA LEAO, portadora do RG nº 01058495/SSP-MT e do CPF nº 206.064.601-44, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.04.81 a 31.01.82; 15.02.82 a 31.01.83; 17.02.83 a 30.06.84 e de 07.08.84 a 11.02.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PEDRO ALBERTO TAYANO", município de Tangará da Serra - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 5.238/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 324554/2007, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Sra. ISABEL MARTINS DE SOUSA MORAES, portadora do RG nº 645/CRM-MT e do CPF nº 106.369.001-34, na Categoria Funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 20.06.77 a 13.02.2008, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.239/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **223924/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA NATIVIDADE DE SOUZA VASSELLI**, portadora do RG nº 0145967-8/SSP-MT e do CPF nº 177.347.891-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 23 (vinte e três) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, períodos de 01.03.77 a 31.01.82 e de 07.08.84 a 11.02.2008, já **Descontados** 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, equivalente aos períodos de 17.06.86 a 31.12.86; 03.04.95 a 31.12.97 e 02.01.98 a 31.12.99. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INPS, constante do Processo nº 0.006.454-8/91, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "IARA MARIA MINOTTO GOMES", município de Juara – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.240/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **229780/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Implemento de Idade**, o Sr **RUBENS DA SILVA**, portador do RG nº 0230508-9/SSP-MT e do CPF nº 206.171.781-00, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 27 (vinte e sete) anos e 07 (sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 05.02.81 a 12.02.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ALFREDO JOSE DA SILVA", município de Barra do Bugres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.241/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 42, de 12.04.94, e tendo em vista o que consta no Processo nº **37176/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **TEREZINHA ALVES SILVENTE**, portadora do RG nº 101.135/SSP-MT e do CPF nº 405.777.591-91, na Categoria Funcional de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "07", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses 06 (seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 19.05.75 a 25.01.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª BERNARDINA RICCI", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.242/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº **481936/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **WILMA GOMES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 188.894/SSP-MT e do CPF nº 422.472.844-34, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível

"05", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, períodos de 04.04.77 a 01.03.78 e de 01.03.93 a 14.02.2008, já **Descontados** 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias de Licença para Trato de Interesse Particular **AVERBADOS**: 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo nº 0.220.032-5/99, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PRESIDENTE MEDICI", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.619/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 339175/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve conceder a Srª. **LUCIENE MARIA GOBIRA DE SOUZA RODRIGUES**, RG nº 11.546.727 SJ/MT, CPF nº 314.381.301-63, Matrícula Funcional nº 311250017, Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "08", lotada na E.E. Prof. Arlindo de Souza Bruno - SEDUC, Município de Jangada - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na Universidad Autónoma de Asuncion – UAA/Paraguai, no período de **19 de Setembro de 2007 a 18 de Setembro de 2008**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, c/c o artigo 3º, inciso II, alínea "a", item 1, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SILVANA MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.688/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 397004/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 04 de setembro de 2007 a 03 de setembro de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.946/2006, publicado no Diário Oficial de 29.11.2006, que concedeu a Srª. **MARIA LUCIA DE ALMEIDA BELÉM TOMASONI**, RG nº 2.090.357.0 SSP/PR, CPF nº 456.857.629-68, Matrícula Funcional nº 784100055, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", lotada no Centro de Formação e Atualização de Professores – CEFAPRO/SEDUC, em Sinop/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, Linha de Pesquisa: O Impacto da Lei nº 10.639/03 – Educação Anti-Racista na Formação de Professores, na Universidade de Passo Fundo-RS, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SILVANA MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **399090/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 01.09.2007, ao Sr. **Benedito Rodrigues de Arruda**, RG nº 099.187/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Hilda Gomes de Arruda**, ocorrido em 01.09.2007, quando em atividade, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 25 de fevereiro de 2008.

BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **443290/2007**, da Secretaria de Estado de

Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 04.10.2007, ao Sr. **Joesdir Luiz dos Santos**, RG nº 065.287/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Elair Beatriz Souza Santos**, ocorrido em 04.10.2007, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "06", município de Várzea Grande – MT.

Em Cuiabá – MT, 25 de fevereiro de 2008.



ATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **314065/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 10.07.2007, a Sra. **Doralice Izabel da Silva Cardoso**, RG nº 07357336-2/SEPC-RJ, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Humberto Rodolfo Cardoso**, ocorrido em 10.07.2007, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente Arrecadador de Tributos Estaduais, Classe "C", nesta Capital..

Em Cuiabá – MT, 25 de fevereiro de 2008.



ATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **401492/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 27/08/2007, a Sra. **Ana de Lourdes da Rosa Leite**, RG nº 0392502-1/SJ-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Felix Leite**, ocorrido em 27/08/2007, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Vigia, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 25 de fevereiro de 2008.



ATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **431403/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 29.09.2007, a Sra. **Elvira de Oliveira Martins dos Reis**, RG nº 0102230/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Miguel Gentil dos Reis**, ocorrido em 29.09.2007, aposentado pela Secretaria de Estado de Saúde, na Categoria Funcional de Auxiliar de Reabilitação, Referência "24", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 25 de fevereiro de 2008.



ATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **339244/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 16.07.93, a Sra. **Marlene Ponce da Silva Souza**, RG nº 0111534-0/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Jose Rodrigues de Souza**, ocorrido em 16.07.93, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais II, Referência "09", município de Várzea Grande - MT.

Em Cuiabá – MT, 25 de fevereiro de 2008.



ATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **520549/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 02.11.2007, ao Sr. **Juarez Santos**, RG nº 0160129-6/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª **Rosalina Almeida da Silva Santos**, ocorrido em 02.11.2007, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "F", Nível "06", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 25 de fevereiro de 2008.



ATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **268165/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 02.07.2007, ao Sr. **Juarez Soares de Oliveira**, RG nº 1782927-5/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Jandira Alves de Oliveira**, ocorrido em 02.07.2007, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "E", Nível "06", município de Arênópolis – MT.

Em Cuiabá – MT, 25 de fevereiro de 2008.



ATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **255520/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 02.06.2007, ao Sr. **Manoel João Gonçalves Leal**, RG nº 0340351-3/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Benedita de Moraes Leal**, ocorrido em 02.06.2007, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "02", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 25 de fevereiro de 2008.



ATO ADMINISTRATIVO Nº 303/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviços de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho 2001, alterada pela Lei nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 447.290/SAD**, de 10 de Outubro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam enquadrados na classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico do Serviço de Trânsito – Anexo I
- II – Agente do Serviço de Trânsito – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

[Assinatura]
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

[Assinatura]
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

[Assinatura]
TEODORO MOURA LOPES
 Presidente do TCU

Anexo I
Cargo: Técnico do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Efeito Funcional
1361010026	ADRIANA TERESA N. DA C. CARNEVALE	28.08.2007
1382860010	MARIO MARCIO DE LARA SORIANO	21.06.2007
1385520016	RENATO OKUMOTO	11.07.2007
1405000012	WHYLDSON FIGUEIREDO PINTEL	21.09.2007

Anexo II
Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Efeito Funcional
867830190	ABRAÃO MENDES DOS SANTOS	28.06.2007
1383740019	ADEMIR SOARES DE AMORIM SILVA	02.07.2007
1190210042	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	30.07.2007
1275590010	ALLAN SIMÕES CAMPOS BORGES	21.12.2005
1391770010	AMANDA RODRIGUES SIQUEIRA	30.07.2007
1383140011	ANA CAROLINA MARQUES CAPOBIANCO	27.06.2007

1405240013	ANDRE LUIZ CUIABANO	17.09.2007
1275610010	ARIANA KAROLINE PINHO VIEIRA	12.12.2005
1265800011	CARLOS ALBERTO GOMES DE F. JUNIOR	07.11.2005
1248420028	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA AMORIM	11.09.2007
918460042	DANIELLE ALMEIDA KORMANN	05.07.2007
1397430017	DAVISON SILVA GADELHA FILHO	21.08.2007
1398620014	DIEGO SILVA MARTINS	16.08.2007
1385110012	DIONE ROSSI LORO	28.06.2007
1351030024	EDJANDER ÁVILA DOS SANTOS	28.06.2007
793120179	ELENITA CANDIDO JARDIM	17.08.2007
1392660014	ELIANE APARECIDA LEITE	09.08.2007
1093780026	ELTON CESAR DE AGUIAR	01.08.2007
1390960010	FAGNER SILVA PEDROSO	17.07.2007
1401240019	FERNANDO CESAR FARIA	14.09.2007
1269750019	FRANCIENE DA SILVA BARROS	02.12.2005
1397440012	GUILHERME ANIBAL MONTENARI	22.08.2007
1268360047	GUILHERME RANGEL SANTOS	15.08.2007
1276700013	HADI KARINE ELICKER SCHIRMBECK	16.01.2006
1391730019	HELIO RANGEL SOARES JUNIOR	30.07.2007
1385120018	HILDEGARD BERG	02.07.2007
1400040016	HORACIO PEREIRA DA SILVA NETO	25.09.2007
1391830013	JANAINA DE SOUZA OLIVEIRA	31.07.2007
1400020015	JOSE CARLOS CALEGARI FILHO	04.09.2007
566810050	JOSE VIVALDO DA SILVA	06.09.2007
1059400046	JOSIANY DIAS DE SOUZA	29.06.2007
1390990017	LUCIANA PAULA DE SOUZA VIDRAGO	23.07.2007
918380049	LUCIANO MARCIO LEOCADIO DA ROSA	24.08.2007
1383720018	LUISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	28.06.2007
1385080016	MARCELLO FERREIRA DE CARVALHO	26.06.2007
692150072	MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA	20.06.2007
1399770010	MARCIO CLEBER DUENHA	10.09.2007
1385380010	MARCOS AUGUSTO DO AMARAL	09.07.2007
1004990038	MARCOS LAET BUENO ALVES	10.07.2007
1276050027	MARCOS PEREIRA DE CARVALHO	18.06.2007
1398640015	MARCUS VINICIUS COSTA P. SILVA	28.08.2007
1391210015	MARIA AUXILIADORA DE LIMA CAMPOS	24.07.2007
1390970016	MAURICIO COELHO RIBEIRO DA SILVA	18.07.2007
1245420027	MAURO MARCELO WAGNER	06.07.2007
1342190030	MELITA LEITE RIBEIRO	24.09.2007
1234700023	NIVALDO RAMOS DA SILVA	12.06.2007
1392630018	OTAVIO PEGORARA DA SOUZA	06.08.2007
1405080016	OZIEL OLIVEIRA GALVÃO	21.09.2007
1392670010	PATRICIA C. RODRIGUES DA SILVA	09.08.2007
1397140019	PAULO ROGÉRIO B. SANTIAGO LIMA	16.08.2007
1397450018	RAFAEL RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	27.08.2007
1403730013	RAFAEL SANTOS DA SILVA	14.09.2007
1391220010	RENATA KAROLINE GUILHER	27.07.2007
1398700018	ROGÉRIO NARCIZO DE SOUZA	03.09.2007
1404960012	RONES KLEY DA SILVA	21.09.2007
1042360046	RONNY HUDSON FARIA DE ALMEIDA	06.08.2007
1392620012	ROSELI APARECIDA BEVILACQUA	09.08.2007
1400030010	SILVIA LETÍCIA DA SILVA	10.09.2007
1398970015	SILVIO SANDRO ALVES DE MACEDO	04.09.2007
1402200010	SIMONE AMARAL MENDES	17.09.2007
1378560016	SUELLEM FABRINY ZANOL	14.06.2007
1381760020	THAMIA KAROLINE DA SILVA	19.07.2007
1391840019	THIAGO DE ALMEIDA LIMA ZARATT	30.07.2007
1266120014	THIAGO EMMANUEL MOREIRA ROSA	04.11.2005
1392600011	VANESSA BATISTA CÂCERES OCAMPOS	09.08.2007
1398660016	WAGNER DA LUZ MOREIRA	28.08.2007
1391200010	WAINER DE ALMEIDA LEITE	27.07.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 300/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviços de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho 2001, alterada pela Lei nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 214/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 517.302/SAD, de 13 de novembro de 2007,

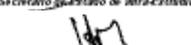
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MANOEL SABINO DE OLIVEIRA, Matrícula 815830017, cargo de Agente de Serviço de Trânsito, progressão para a Classe "B", a partir de 09 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Tribunal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 325/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviços de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho 2001, alterada pela Lei nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 229/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 559.153/SAD, de 06 de dezembro de 2007,

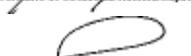
RESOLVE:

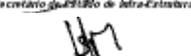
Art. 1º Conceder ao servidor ODACIL JOSÉ DE CAMPOS, Matrícula 814010016, Cargo de Agente de Serviços de Trânsito, progressão para a classe "C", a partir de 05 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Tribunal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 330/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário em Nível de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 04/SAD, de 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe o Parecer nº 10/GCCR/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 277.904/SAD, de 18 de julho de 2007,

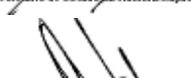
RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora DULCINEIA SILVA MARTINS, Matrícula 404260071, enquadrada no Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "05", a partir de 18 de julho de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 316/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 471.033/SAD, de 22 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe
0753520028	ARIANE FABRÍCIA OLIVEIRA CASTRO	B
1205550019	ALESSANDRA TAKAHASHI	A
1170270015	CLESTON CELESTINO BATISTA	B
0749210036	CLEUNICE TAVARES DE FARIAS	B
1155320023	DENISE SANT'ANNA DE CARVALHO	A
1184830018	DUBIA BEATRIZ OLIVEIRA C. RIEGER	B
1076330018	EDNA EMIKO NAKASSUGUI	B
0933040016	FERNANDO SASAKI KIMURA	B
0931770017	ISDENIL EVANGELISTA DA SILVA	B
1201100019	INES STRANIERI	A
0089510038	LUIZ GILSON FORMIGHIERI	B
0583280021	MILTON ALVES PEDROSO	B
0470840021	MIGUEL ANGEL CLAROS PAZ	B
0963270012	MARIUZA VALENTIM CHAVES GOMES	B
0423010042	MAILZA PEREIRA DE SOUZA CAMPOS	B
0961820012	ROSELI SEROR CUIABANO	B
0944020011	REGINA LÚCIA RONDON	B
0977130061	SILMARA DE SOUZACAMPOS	A
0648940020	TÂNIA MARIA DO ROSÁRIO	B

Anexo II
Cargo Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe
900380012	ERLI CANDIDA DA CRUZ	A
944430015	GODOFREDO COSTA FRANÇA	A
0946010013	JONAS EMANUEL RIBEIRO DIAS	A
1155350011	MARIA APARECIDA TAQUES FORTES	A

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe
0965680010	ADRIANA APARECIDA DE Q. REZENDE	B
0932130011	ANTONIO ALMIR MAZINI	B
1158000011	ALESSANDRA DE SOUZA B. MONGE	A
1179910017	BRUNO DE OLIVEIRA PEREIRA	A
0952000016	JOSÉ NILSON GUIMARÃES	B
0945200013	JOSÉ MÁRCIO FÁRIA LEITE	A
0900990015	JOAQUIM MELQUIADE DE OLIVEIRA	A
0197570038	LÚCIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA	B
1121400016	LETICIA ANDREIA BARBOSA TAQUES	A
0961780010	RODOLFO BEZERRA BENEVIDES	B
1188660010	ROSELI DA SILVA VIANA	A
0752320025	RAIMUNDA NASCIMENTO DE SOUZA	A
1157270015	VANESSA SOARES RODRIGUES	B

Anexo IV
Cargo – Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe
1201210019	CLÓVIS DIVINO MENDES	A
0421600032	EDILES VEDDY BACK	B
0765560020	ILDA FERREIRA DE ALMEIDA	B
0903440016	JULIO CEZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	B

ATO ADMINISTRATIVO Nº 317/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 471.033/SAD, de 22 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação,

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0753520028	ARIANE FABRÍCIA OLIVEIRA CASTRO	C	22.10.2007
1205550019	ALESSANDRA TAKAHASHI	B	21.12.2007
1170270015	CLESTON CELESTINO BATISTA	C	03.10.2007
0749210036	CLEUNICE TAVARES DE FARIAS	C	06.12.2007
1155320023	DENISE SANT'ANNA DE CARVALHO	B	30.11.2007
1184830018	DUBIA BEATRIZ OLIVEIRA C. RIEGER	C	05.01.2008
1076330018	EDNA EMIKO NAKASSUGUI	C	09.07.2007
0933040016	FERNANDO SASAKI KIMURA	C	04.01.2008
0931770017	ISDENIL EVANGELISTA DA SILVA	C	07.01.2008
1201100019	INES STRANIERI	B	23.12.2007
0089510038	LUIZ GILSON FORMIGHIERI	C	18.01.2008
0583280021	MILTON ALVES PEDROSO	C	06.01.2008
0470840021	MIGUEL ANGEL CLAROS PAZ	C	23.11.2007
0963270012	MARIUZA VALENTIM CHAVES GOMES	C	18.01.2008
0423010042	MAILZA PEREIRA DE SOUZA CAMPOS	C	07.12.2007
0961820012	ROSELI SEROR CUIABANO	C	04.01.2008
0944020011	REGINA LÚCIA RONDON	C	07.01.2008
0977130061	SILMARA DE SOUZACAMPOS	B	05.12.2007
0648940020	TÂNIA MARIA DO ROSÁRIO	C	05.12.2007

Anexo II
Cargo Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
900380012	ERLI CANDIDA DA CRUZ	B	29.11.2007
944430015	GODOFREDO COSTA FRANÇA	B	06.12.2007
0946010013	JONAS EMANUEL RIBEIRO DIAS	B	26.12.2007
1155350011	MARIA APARECIDA TAQUES FORTES	B	26.12.2007

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0965680010	ADRIANA APARECIDA DE Q. REZENDE	C	03.01.2008
0932130011	ANTONIO ALMIR MAZINI	C	13.12.2007
1158000011	ALESSANDRA DE SOUZA B. MONGE	B	26.12.2007
0918500010	ADNEIA CATARINA DE CAMPOS	C	19.01.2005
1179910017	BRUNO DE OLIVEIRA PEREIRA	B	18.12.2007
0952000016	JOSÉ NILSON GUIMARÃES	C	19.01.2008
0945200013	JOSÉ MÁRCIO FÁRIA LEITE	B	06.12.2007
0900990015	JOAQUIM MELQUIADE DE OLIVEIRA	B	06.12.2007
0197570038	LÚCIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA	C	04.09.2007
1121400016	LETICIA ANDREIA BARBOSA TAQUES	B	14.12.2007
0961780010	RODOLFO BEZERRA BENEVIDES	C	19.01.2008
1188660010	ROSELI DA SILVA VIANA	B	29.11.2007
0752320025	RAIMUNDA NASCIMENTO DE SOUZA	B	14.12.2007
1157270015	VANESSA SOARES RODRIGUES	C	08.11.2007

Anexo IV
Cargo – Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1201210019	CLÓVIS DIVINO MENDES	B	20.12.2007
0421600032	EDILES VEDDY BACK	C	14.12.2007
0765560020	ILDA FERREIRA DE ALMEIDA	C	11.01.2008
0903440016	JULIO CEZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	C	07.01.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 315/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

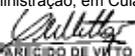
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 577.149/SAD**, de 13 de dezembro de 2007,

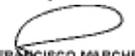
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para a classe "C", aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-estrutura

Anexo I
Cargo: Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
810660016	CARLOS SIQUEIRA MENDONÇA	27.12.2007
808960016	MARIA HELENA BARBOSA ALVES	18.12.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 324/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Casa Civil do Governo, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o disposto na **Informação nº 231/SGP/SAD/08**, constante no **Processo nº 924/SAD**, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA MARIA DE SOUZA MELO**, Matrícula nº 338780017, Cargo de Agente do Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", partir de 02 de janeiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Geral de Casa Civil

ATO ADMINISTRATIVO Nº 320/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que a **Informação nº 230/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 587.433/SAD**, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ORDALINA LEITE PINHEIRO**, Matrícula 817820019, cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", a partir de 19 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 299/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria do de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 35.031/SAD**, de 24 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

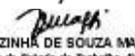
Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação,

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social

Anexo I
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
1195130012	MARLUCE PEREIRA DE SOUZA	02	06.01.2008

Anexo II
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
971350019	JOELMA DA SILVA TEIXEIRA	03	10.12.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 132/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 99/SGP/SAD/08**, constante no **Processo nº 568.204/SAD**, de 11 de dezembro de 2007,

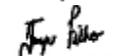
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLEMILDES SANTANA SANTOS**, Matrícula nº 53220013, Cargo de Agente do Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", a partir de 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

ATO ADMINISTRATIVO Nº 343/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;
 considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 596.803/SAD**, de 27 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe
0700100020	ALEX BEZERRA SOUSA	A
0357800044	BERNARDETE BORTOLI	B
0577340140	ROSANGELA CRISTINA DA S. O. MORAES	B
1158130012	VALDIVIA FERREIRA GUATURA AMORIM	A

Anexo II
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe
0863120016	DICILENE FERRONATTO RÖPKE	A
0901520012	EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO	B
1183850015	HELTON RIDLEY DE FREITAS	A
1185940011	SENIRA SANTINA VENDRUSCULO	A

ATO ADMINISTRATIVO Nº 344/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
 2005;
 considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
 considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 594.517/SAD**, de 26 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

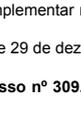
Art. 1º Conceder progressão de classes aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação,

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0932170013	ABELARDO AGUSTO RIBEIRO	C	03.01.2008
0700100020	ALEX BEZERRA SOUSA	B	27.12.2007
1140700011	ANA PAULA FONTES DA SILVA MACEDO	C	07.05.2007
0357800044	BERNARDETE BORTOLI	C	02.02.2007
0674740025	MARIA DE FÁTIMA CASTRO BORGES	C	06.01.2008
0577340140	ROSANGELA CRISTINA DA S. O. MORAES	C	16.06.2007
1158130012	VALDIVIA FERREIRA GUATARA AMORIM	B	07.12.2007

Anexo II
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0863120016	DICILENE FERRONATTO RÖPKE	B	18.12.2007
0901520012	EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO	C	15.01.2008
1183850015	HELTON RIDLEY DE FREITAS	B	03.01.2008
1185940011	SENIRA SANTINA VENDRUSCULO	B	07.12.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 345/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
 considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;
 considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 309.975/SAD**, de 06 de agosto de 2007,

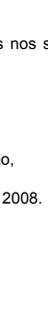
RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados em nível os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
0419630031	JUDITE DE ARAUJO NISHYAMA	08	06.08.2007

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
0270650024	ANA IRENE LEÔNICA DE ARRUDA	05	18.01.2007

Portaria Conjunta nº. 095/SAD/SEPLAN/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.032, DE 12 de Dezembro de 2003 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
GESTOR GOVERNAMENTAL		
674350111	Paulo Cesar de Souza	6,00

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 11 de fevereiro de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 YENES JESUS DE MACALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Portaria Conjunta nº. 096/SAD/SEPLAN/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.032, DE 12 de Dezembro de 2003 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
GESTOR GOVERNAMENTAL		
674350111	Paulo Cesar de Souza	6,10

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 11 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Portaria Conjunta nº. 086/SAD/SEPLAN/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.032, DE 12 de Dezembro de 2003 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 07 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 086/SAD/SEPLAN/2008)

MATRÍCULA	NOME	NOTA
GESTOR GOVERNAMENTAL		
966950020	Carlos Correa Ribeiro Neto	9,9
579980030	Carlos Roberto Leon Leite	8,0
967020026	Edson da Costa Ribeiro	9,8
967080029	Erlaine Rodrigues Silva	9,9
967170028	Glória Maria da Silva	9,6
967010020	Jocilene de Oliveira Palma	9,8
967050022	José Mário de Albuquerque Affi	9,4
967180023	Luciana Machado Guim	9,6
967150027	Maria Clara R. M. Coutinho Cathalat	9,7
967210020	Neuci Pimenta de Medeiros	9,7
967200024	Nilson Antonio Batista	9,9
967240026	Paulo Fernandes Rodrigues	9,4
967300029	Paulo Henrique Leite de Oliveira	9,6
239960041	Reinaldo Vaz Guimarães	9,5
967280028	Rita de Cássia Oliveira Chilletto	9,5
967290023	Roberta Maria Amaral de C. P. Penna	9,8
637930045	Zelma Beatriz Paz Miranda	9,6

Portaria Conjunta nº. 087/SAD/SEPLAN/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.032, DE 12 de Dezembro de 2003 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 07 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 087/SAD/SEPLAN/2008)

MATRÍCULA	NOME	NOTA
GESTOR GOVERNAMENTAL		
966950020	Carlos Correa Ribeiro Neto	9,9
579980030	Carlos Roberto Leon Leite	8,6
967020026	Edson da Costa Ribeiro	9,9
967080029	Erlaine Rodrigues Silva	9,9
967170028	Glória Maria da Silva	9,6
967010020	Jocilene de Oliveira Palma	9,8
967050022	José Mário de Albuquerque Affi	9,6
967180023	Luciana Machado Guim	9,6
967150027	Maria Clara R. M. Coutinho Cathalat	9,7
967210020	Neuci Pimenta de Medeiros	9,7
967200024	Nilson Antonio Batista	9,9
967240026	Paulo Fernandes Rodrigues	9,3
967300029	Paulo Henrique Leite de Oliveira	9,6
239960041	Reinaldo Vaz Guimarães	9,5
967280028	Rita de Cássia Oliveira Chilletto	9,5
967290023	Roberta Maria Amaral de C. P. Penna	9,9
637930045	Zelma Beatriz Paz Miranda	9,8

Portaria Conjunta nº. 089/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 31 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO PEDRO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 089/SAD/SES/2008)

APOIO DO SUS		
Matrícula	Nome	Nota
901320013	Marina Alves Da Neve	8,85
ASSISTENTE DO SUS		
418230013	Ana Maria Dos Santos Silva	8,89
431240027	Brizida Lourença De Mesquita	9,53
423580027	Clairens Maria Cavalett	9,41
956000010	Clóvis Lucas Da Silva	9,02
431210020	Maria Da Penha Gomes Pereira	9,46
970840012	Maria Glória Da Silva	9,60
433130016	Maria Luiza Nunes De Lima	9,98
428970010	Mario Sebastiao De Campos Borges	8,01
425060012	Nair Quessada	9,85
421600047	Neuza do Nascimento Pinheiro	8,85
637890019	Selania De Lima Tolentino	9,10
790460017	Lucy Messias	9,25
PNS DO SUS		
618020020	Agueda Botelho da Silva	9,47
637660013	Aparecida Batista De O. Favetto	10,00
583580017	Aparecida Cristina E. Pereira	9,85
583040012	Brasilina Silveira De Faria	9,50
420780025	Cesar De Lima Laiydnr	9,33
753450046	Cleri Menes de Oliveira	9,68
473020165	Cynara Honório De Moraes	9,14
419100024	Elba Maria Ferreira De Britto	9,50
1067250015	Ellen Cristina Saldanha Fernandes	8,70
420740015	Francisco Antonio Franca Rosa	9,80
944390013	Glauce Pinheiro Cavalcante	9,90
951930010	Izana Figueiredo Magalhães	9,80
514170026	Joana D' Arc F. C. Mazini	9,92
425020029	Jose Henrique De Souza Medeiros	9,55
824820010	Jose Valdemar Ost	10,00
435500015	Mario Silverio De Oliveira	9,23
420960015	Messias Antonio Peixoto	8,60
527880019	Nicolau Avila Cruz	8,53
619160039	Pedro De Miranda Martins	9,91
420910026	Sandra Arauja Torres	9,80
420890025	Sérgio Antunes Mattos	9,00
662110056	Silmeris Lente	9,10
309020026	Sirlei Maria Da Costa	9,30
430250029	Soraya Dandiza Barbosa Miter	10,00
944090010	Viviane Aparecida Maciel De Moraes	8,83

419310010	Zoroastro Ferrira De Brito	9,00
1062710018	Mara Andréia P. Fagundes da Silva	10,00
790870010	Dirceu Toniolo	9,94
824510011	Armando Arcuri Bueno	9,45
256670021	Maria Ines Zanelli	9,10
TÉCNICO DO SUS		
1116610016	Claudia Ribas Aquino	9,82
417700016	Dagmar Carneiro De Assuncao	9,13
428580017	Luiz Vanni Guimaraes	9,41

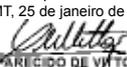
Portaria Conjunta nº. 090/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 25 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 090/SAD/SES/2008)

MATRICULA	NOME	NOTA
APOIO DO SUS		
420240012	Judith Sofia Da Silva	10,00
970770014	Kátia Simone De Figueiredo	9,00
426870026	Maria Do Carmo Silva De Arruda	9,16
ASSISTENTE DO SUS		
433890010	Joas Luis Alves Correa	9,90
790460017	Lucy Messias	9,25
PNS DO SUS		
637440013	Ana Atala Veggi Filha	9,70
824510011	Armando Arcuri Bueno	9,5
416410014	Cleusa Maria De Almeida Ourives	9,20
944620019	Deyse Regina Sumida Silva	9,00
432590013	Eliane Ferreira Leao	9,40
759480036	Guido Emilio Wachholz	8,76
824830016	Jose Eduardo Rossi Nassif	9,50
957430019	Jose Soares de Souza	9,50
590500015	Mara Wanderbil Lopes Sobrinho	9,56
830670017	Munir Bucair	8,95
TÉCNICO DO SUS		
967760011	Marizete Correa N. Da Silva	10,00
432790020	Marlene Gonzaga Metello	9,93

Portaria Conjunta nº. 091/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 25 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 091/SAD/SES/2008)

ASSISTENTE DO SUS		
790460017	Lucy Messias	9,25
637890019	Selania de Lima Tolentino	9,10
PNS DO SUS		
824510011	Armando Arcuri Bueno	9,45
790870010	Dirceu Toniolo	9,94
1067250015	Ellen Cristina Saldanha Fernandes	8,70
420740015	Francisco Antonio Franca Rosa	9,80
1062710018	Mara Andréia P. Fagundes da Silva	10,0
435500015	Mario Silvério de Oliveira	9,23

256670021	Maria Inês Zanelli	9,10
527880019	Nicolau Ávila Cruz	8,53
662110056	Silmeris Lente	9,10
430250029	Soraya Danniza Barbosa Miter	10,0

Portaria Conjunta nº. 092/SAD/PGE/2008.

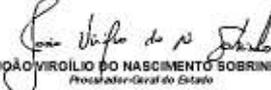
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.351 de 13 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Procuradoria Geral do Estado** referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 22 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 092/SAD/PGE/2008)

TÉCNICO DA PGE		
MATRICULA	NOME	NOTA
955490014	Agada Maria Werner	10,0
956560016	Emanuela Dias Bentes Monteiro	9,56
902090038	Fabiola de Figueiredo	9,43
955610010	Francisco Rodrigues dos Santos	9,87
521590027	Hélio Uudson Oliveira ramos	9,53
955590019	Melissa Esteves Matsubara	10,0
227810031	Mirts Ribeiro A. Lacerda	9,81
955600014	Pasqualina Maria Ferreira	9,68
797050019	Regina Pagliuso S. de Oliveira	8,93
1008200015	Thais Saes Prado Mello	8,93
AGENTE DA PGE		
88020010	Adão Lesco	8,81
955480019	Altino Carmelito Duque	8,62
304040010	Ana Lucas da Silva Santos	8,18
955460026	Arnaldo de Jesus Garcia Gonçalves	8,50
969060017	Daniilo de Oliveira Nunes	8,37
338180010	Dionete Auxiliadora Magalhães	10,0
77040015	Eduardo Sales da Silva	10,0
45380015	Elcy Francisca de Siqueira	8,25
277180015	Eunice Lemes de Oliveira	7,87
125220014	Euzéila Maria de Arruda	7,67
530018	Florisvaldo Pereira Ribeiro	9,62
1000110017	Guilherme Antonio Pereira Militão	9,62
349950016	Irene Maria Ribeiro da Silva	8,50
991930029	Jair dos Santos	8,63
88080013	Joacildo Lesco	9,75
414150015	José Norivaldo de Lima	10,0
955570026	Marcelo Moraes Machado	8,25
955540020	Marcelo Muniz Martins Oliveira	9,81
54530016	Márcio Benedito da Silva Mendes	8,56
67100015	Maria Benedita Santos Silva	8,13
414240014	Maria de Lourdes Gonçalves Lima	8,50
338190015	Maria Fernandina da Silva	9,81
959720014	Mariovino Pereira Rodrigues	9,38
975170015	Rodrigo Esteves Ascurra	8,81
44490011	Sebastiana Francisca Santana de Amorim	8,69
955400023	Soraya Mota Queiroz Salvador	8,81
633020010	Vilson Costa Vieira	8,13
APOIO DA PGE		
176110011	Ana Rainha Almeida da Costa	9,81
157380017	Elizabeth Regina de A. Moura	8,50

Portaria Conjunta nº. 093/SAD/PGE/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.351 de 13 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Procuradoria Geral do Estado** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 22 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 093SAD/PGE/2008)

TÉCNICO DA PGE		
MATRICULA	NOME	NOTA
955490014	Agada Maria Werner	10,0
956560016	Emanuela Dias Bentes Monteiro	9,62
902090038	Fabiola de Figueiredo	8,56
955610010	Francisco Rodrigues dos Santos	9,87
521590027	Hélio Udson Oliveira ramos	8,68
955590019	Melissa Esteves Matsubara	10,0
227810031	Mirts Ribeiro A. Lacerda	9,81
955600014	Pasqualina Maria Ferreira	9,75
797050019	Regina Pagliuso S. de Oliveira	9,06
1008200015	Thais Saes Prado Mello	9,06
AGENTE DA PGE		
88020010	Adão Lesco	9,06
955480019	Altino Carmelito Duque	8,87
304040010	Ana Lucas da Silva Santos	8,06
955460026	Arnaldo de Jesus Garcia Gonçalves	8,18
969060017	Danilo de Oliveira Nunes	8,25
338180010	Dionete Auxiliadora Magalhães	10,0
77040015	Eduardo Sales da Silva	9,68
45380015	Elcy Francisca de Siqueira	8,00
277180015	Eunice Lemes de Oliveira	8,06
125220014	Euzéllia Maria de Arruda	7,88
530018	Florisvaldo Pereira Ribeiro	9,37
1000110017	Guilherme Antonio Pereira Militão	9,50
349950016	Irene Maria Ribeiro da Silva	8,56
991930029	Jair dos Santos	8,44
88080013	Joacildo Lesco	9,69
414150015	José Norivaldo de Lima	9,62
955570026	Marcelo Moraes Machado	8,44
955540020	Marcelo Muniz Martins Oliveira	10,0
54530016	Márcio Benedito da Silva Mendes	8,75
67100015	Maria Benedita Santos Silva	8,31
414240014	Maria de Lourdes Gonçalves Lima	9,00
338190015	Maria Fernandina da Silva	9,75
959720014	Mariovino Pereira Rodrigues	10,0
975170015	Rodrigo Esteves Ascurra	8,94
44490011	Sebastiana Francisca Santana de Amorim	8,63
955400023	Soraya Mota Queiroz Salvador	8,56
633020010	Wilson Costa Vieira	8,38
APOIO DA PGE		
176110011	Ana Rainha Almeida da Costa	10,0
157380017	Elizabeth Regina de A. Moura	8,63

Portaria Conjunta nº. 094/SAD/PGE/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.351 de 13 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

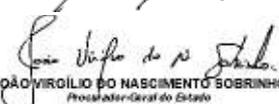
RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Procuradoria Geral do Estado referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 094SAD/PGE/2008)

TÉCNICO DA PGE		
MATRICULA	NOME	NOTA
955490014	Agada Maria Werner	10,0
956560016	Emanuela Dias Bentes Monteiro	9,06
902090038	Fabiola de Figueiredo	8,81
955610010	Francisco Rodrigues dos Santos	9,93
521590027	Hélio Udson Oliveira Ramos	9,31
955590019	Melissa Esteves Matsubara	10,0
227810031	Mirts Ribeiro A. Lacerda	9,87
955600014	Pasqualina Maria Ferreira	9,62
797050019	Regina Pagliuso S. de Oliveira	9,00
1008200015	Thais Saes Prado Mello	9,18
AGENTE DA PGE		
88020010	Adão Lesco	8,00
955480019	Altino Carmelito Duque	9,06
304040010	Ana Lucas da Silva Santos	8,31
955460026	Arnaldo de Jesus Garcia Gonçalves	8,00
969060017	Danilo de Oliveira Nunes	8,31
338180010	Dionete Auxiliadora Magalhães	10,0
77040015	Eduardo Sales da Silva	10,0
45380015	Elcy Francisca de Siqueira	8,19
277180015	Eunice Lemes de Oliveira	8,12
125220014	Euzéllia Maria de Arruda	8,25
530018	Florisvaldo Pereira Ribeiro	9,43

1000110017	Guilherme Antonio Pereira Militão	9,43
349950016	Irene Maria Ribeiro da Silva	8,75
991930029	Jair dos Santos	8,56
88080013	Joacildo Lesco	10,0
414150015	José Norivaldo de Lima	10,0
955570026	Marcelo Moraes Machado	7,25
955540020	Marcelo Muniz Martins Oliveira	9,75
54530016	Márcio Benedito da Silva Mendes	8,75
67100015	Maria Benedita Santos Silva	8,25
414240014	Maria de Lourdes Gonçalves Lima	8,94
338190015	Maria Fernandina da Silva	10,0
959720014	Mariovino Pereira Rodrigues	9,56
975170015	Rodrigo Esteves Ascurra	8,87
44490011	Sebastiana Francisca Santana de Amorim	8,94
955400023	Soraya Mota Queiroz Salvador	8,75
633020010	Wilson Costa Vieira	8,63
APOIO DA PGE		
176110011	Ana Rainha Almeida da Costa	9,63
157380017	Elizabeth Regina de A. Moura	8,81

*EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº. 008/2008

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

*DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GRANDE PRIMAVERA.

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 073/2007/GPM/SPS/SAD, SENDO 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE PROPRIEDADE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, SENDO 01(UM) MARCA/MODELO: FIAT/JUNO MILLE SX; ANO DE FABRICAÇÃO: 1998; MODELO: 1998; PLACA: JZK-1827; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; COR: BRANCA; CHASSI: 9BD146048W5977999; RENAVAM: 763063630, VALOR DESTES BENS MÓVEIS É DE R\$ 12.110,00 (DOZE MIL CENTO E DEZ REAIS); UM(01) OUTRO DE MARCA/MODELO:FORD F1000, PLACA: JZK-9203, ANO DE FABRICAÇÃO:1989; MODELO: 1989, COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI: 9BFEXXL3KDB12003; RENAVAM: 125916752, VALOR DESTES BENS MÓVEIS É DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) E 01(UM) OUTRO DE MARCA/MODELO: FIAT/ELBA, PLACA: JYE-9017, ANO DE FABRICAÇÃO: 1995; COR: CINZA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; CHASSI: 9BD146000S5497957; REENAVAM: 637253973, VALOR DESTES BENS MÓVEIS É DE R\$ 10.272,00 (DEZ MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

O VALOR TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É DE R\$ 37.382,00 (TRINTA SETE MIL TREZENTOS OITENTA E DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL N.º. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Paulo Roberto Francisco da Silva.

Secretário de Estado de Administração em Exercício.

DOADOR.

CÉLIO VELANI.

*Presidente da Associação dos Produtores da Grande Primavera.

DONATÁRIO.

*Replicado por ter saído incorreto no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2008.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº. 009/2008

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 074/2007/GPM/SPS/SAD, SENDO 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MINAS E ENERGIA - SICME; SENDO 01(UM) DE MARCA/MODELO: MITSUBISHI L200 4X4 GL, TIPO: CAMINHONETE CAB.DUPLA; PLACA: JZJ-9501; ANO DE FABRICAÇÃO: 2001; MODELO: 2002; COMBUSTÍVEL: DIESEL; COR: AZUL; AR CONDICIONADO; CHASSI: 93XJNK340C116087; RENAVAM: 774454512. VALOR DESTES BENS MÓVEIS É DE R\$ 53.000,00 (CINQUENTA TRÊS MIL REAIS) E 01(UM) OUTRO DE MARCA/MODELO: MMC/L200 4X4 GL; ANO DE FABRICAÇÃO: 2001; MODELO: 2002; PLACA: JZH-3472, CHASSI: 93XJNK3402C117014, RENAVAM: 775529303, VALOR DESTES BENS MÓVEIS É DE R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

VALOR TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É R\$ 106.000,00 (CENTO SEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL N.º. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Paulo Roberto Francisco da Silva.

Secretário de Estado de Administração em Exercício.

DOADOR.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS.

Diretor Presidente da METAMAT.

DONATÁRIO.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 011/2008/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98, de 17 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização desta Secretaria de Estado de Fazenda, em especial o estabelecido nos parágrafos 3º, 4º e 5º, do artigo 5º, acrescentados pela Lei Complementar nº 145, de 22/12/2003, que condicionam a efetivação da investidura no cargo, de candidato aprovado em concurso público, à realização de sindicância sobre a sua vida progressa;

Considerando as disposições do Decreto nº 2.938, de 23 de abril de 2004, que regulamenta os procedimentos da sindicância sobre a vida progressa dos candidatos aprovados em concursos públicos e chamados para o provimento dos cargos de ingresso na carreira do Grupo Ocupacional TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 25-02-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 25 de Fevereiro de 2008.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 136

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT DESP.	FT	VALOR
--------	---------------	-----------	----	-------

04.665.260.4013.9900	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA A COORDENADORIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	F	33909200	106 450
----------------------	---	---	----------	---------

TOTAL FISCAL 450

TOTAL SEGURIDADE 450

TOTAL 450

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT DESP.	FT	VALOR
--------	---------------	-----------	----	-------

04.665.260.4013.9900	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA A COORDENADORIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	F	33903600	106 450
----------------------	---	---	----------	---------

TOTAL FISCAL 450

TOTAL SEGURIDADE 450

TOTAL 450

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2008.

CUIABÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2008
186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

* AS ORIGINAIS ENCONTRAM-SE ASSINADAS

PORTARIA Nº 002 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 199

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT DESP.	FT	VALOR
--------	---------------	-----------	----	-------

04.122.224.2445.9900	INFORMAÇÕES, NORMAS E PROVIMENTO DE PESSOAL DA SEFAZ	F	33909200	106 6.600.000
----------------------	--	---	----------	---------------

TOTAL FISCAL 6.600.000

TOTAL SEGURIDADE 6.600.000

TOTAL 6.600.000

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT DESP.	FT	VALOR
--------	---------------	-----------	----	-------

04.122.224.2445.9900	INFORMAÇÕES, NORMAS E PROVIMENTO DE PESSOAL DA SEFAZ	F	33909300	106 6.600.000
----------------------	--	---	----------	---------------

TOTAL FISCAL 6.600.000

TOTAL SEGURIDADE 6.600.000

TOTAL 6.600.000

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de janeiro de 2008.

CUIABÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2008.
186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

* As originais encontram-se assinadas

PORTARIA Nº 003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 218

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT DESP.	FT	VALOR
--------	---------------	-----------	----	-------

04.122.036.2005.9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	F	33903900	106 36.000
----------------------	---	---	----------	------------

TOTAL FISCAL 36.000

TOTAL SEGURIDADE 36.000

TOTAL 36.000

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT DESP.	FT	VALOR
--------	---------------	-----------	----	-------

04.122.036.2005.9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	F	33903000	106 36.000
----------------------	---	---	----------	------------

TOTAL FISCAL 36.000

TOTAL SEGURIDADE 36.000

TOTAL 36.000

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2008.
186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

* As originais encontram-se assinadas

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 4ª SEMANA DE FEVEREIRO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	8.662,84	NOVA BRASILÂNDIA	12.398,91
ÁGUA BOA	61.991,56	NOVA CANAÃ DO NORTE	27.751,11
ALTA FLORESTA	85.719,09	NOVA GUARITA	11.206,84
ALTO ARAGUAIA	218.051,74	NOVA LACERDA	24.746,39
ALTO BOA VISTA	25.515,30	NOVA MARILÂNDIA	11.356,74
ALTO GARÇAS	42.845,48	NOVA MARINGÁ	29.797,03
ALTO PARAGUAI	11.554,42	NOVA MONTE VERDE	21.090,55
ALTO TAQUARI	142.339,54	NOVA MUTUM	132.179,18
APIACÁS	41.180,99	NOVA NAZARÉ	24.300,92
ARAGUAIANA	13.010,70	NOVA OLÍMPIA	69.735,85
ARAGUAINHÁ	7.449,88	NOVA SANTA HELENA	11.358,07
ARAPUTANGA	54.779,18	NOVA UBIRATÁ	62.052,86
ARENÓPOLIS	13.167,32	NOVA XAVANTINA	35.695,32
ARIPUANÃ	51.092,90	NOVO HORIZONTE DO NORTE	10.642,91
BARÃO DE MELGAÇO	12.371,37	NOVO MUNDO	23.369,41
BARRA DO BUGRES	94.361,54	NOVO SANTO ANTÔNIO	23.342,95
BARRA DO GARÇAS	108.886,09	NOVO SÃO JOAQUIM	39.553,98
BOM JESUS DO ARAGUAIA	17.440,85	PARANAÍTA	22.198,91
BRASNORTE	53.175,16	PARANATINGA	65.083,63
CÁCERES	104.291,70	PEDRA PRETA	69.103,65
CAMPINÓPOLIS	30.478,26	PEIXOTO DE AZEVEDO	33.967,45
CAMPO NOVO PARECIS	206.919,56	PLANALTO DA SERRA	10.563,11
CAMPO VERDE	133.637,29	POCONÉ	31.019,38
CAMPOS DE JÚLIO	56.854,31	PONTAL DO ARAGUAIA	11.466,33
CANABRAVA DO NORTE	13.432,86	PONTE BRANCA	8.653,89
CANARANA	61.221,98	PONTES E LACERDA	77.094,15
CARLINDA	16.257,08	PORTO ALEGRE DO NORTE	18.535,28
CASTANHEIRA	16.244,88	PORTO DOS GAÚCHOS	22.293,23
CHAPADA DOS GUIMARÃES	39.396,20	PORTO ESPERIDIÃO	30.107,37
CLÁUDIA	31.628,85	PORTO ESTRELA	16.785,42
COCALINHO	25.547,98	POXORÉO	37.275,45
COLIDER	50.923,59	PRIMAVERA DO LESTE	180.938,13
COLNIZA	36.619,61	QUERÊNCIA	62.919,17
COMODORO	56.419,95	RESERVA DO CABAÇAL	9.149,80
CONFRESA	22.622,73	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	26.512,34
CONQUISTA D'OESTE	23.941,64	RIBEIRÃOZINHO	11.616,56
COTRIGUAÇU	33.340,64	RIO BRANCO	11.867,58
CUIABÁ	1.249.102,45	RONDOLÂNDIA	28.305,08
CURVELÂNDIA	9.640,48	RONDONÓPOLIS	522.228,89
DENISE	18.628,77	ROSÁRIO OESTE	22.377,85
DIAMANTINO	105.653,82	SALTO DO CÉU	13.180,93
DOM AQUINO	32.623,74	SANTA CARMEM	19.287,43
FELIZ NATAL	74.375,04	SANTA CRUZ DO XINGU	18.167,04
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	15.543,99	SANTA RITA DO TRIVELATO	31.731,22
GAÚCHA DO NORTE	34.478,03	SANTA TEREZINHA	18.569,87
GENERAL CARNEIRO	35.869,28	SANTO AFONSO	10.882,07
GLÓRIA D'OESTE	12.234,82	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	36.451,21
GUARANTÃ DO NORTE	40.926,48	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	23.227,72
GUIRATINGA	27.116,34	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	23.525,78
INDIAÍVAI	20.213,54	SÃO JOSE DO XINGU	25.573,87
IPIRANGA DO NORTE	35.376,77	SÃO JOSÉ DO POVO	9.522,85
ITANHANGÁ	15.020,96	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	55.480,73
ITAÚBA	18.812,10	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	35.241,22
ITUIQUIRA	109.388,55	SÃO PEDRO DA CIPA	8.716,44
JACIARA	66.611,26	SAPEZAL	149.830,16
JANGADA	10.573,73	SERRA NOVA DOURADA	7.755,32
JAURU	29.304,53	SINOP	249.810,50
JUARA	77.170,05	SORRISO	220.486,89
JUINA	92.944,08	TABAPORÃ	24.300,25
JURUENA	17.289,21	TANGARÁ DA SERRA	172.403,12
JUSCIMEIRA	18.725,58	TAPURAH	44.769,96
LAMBARI D'OESTE	24.074,12	TERRA NOVA DO NORTE	20.653,12
LUCAS DO RIO VERDE	149.894,36	TESOURO	15.671,58
LUCIARA	10.408,31	TORIXORÉO	12.851,02
MARCELÂNDIA	38.892,42	UNIÃO DO SUL	17.536,41
MATUPÁ	45.855,52	VALE DE SÃO DOMINGOS	13.302,79
MIRASSOL D'OESTE	40.133,10	VÁRZEA GRANDE	396.081,21
NOBRES	58.304,53	VERA	34.781,49
NORTELÂNDIA	12.597,34	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	48.650,11
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	16.604,74	VILA RICA	38.220,73
NOVA BANDEIRANTES	20.459,09	TOTAL	8.295.526,90

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FEP - 4ª SEMANA DE FEVEREIRO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	77,43	NOVA BRASILÂNDIA	110,85
ÁGUA BOA	554,22	NOVA CANAÃ DO NORTE	248,10
ALTA FLORESTA	766,34	NOVA GUARITA	100,19
ALTO ARAGUAIA	1.949,42	NOVA LACERDA	221,24
ALTO BOA VISTA	228,11	NOVA MARILÂNDIA	101,53
ALTO GARÇAS	383,05	NOVA MARINGÁ	266,39
ALTO PARAGUAI	103,30	NOVA MONTE VERDE	188,55
ALTO TAQUARI	1.272,54	NOVA MUTUM	1.181,71
APIACÁS	368,17	NOVA NAZARÉ	217,25
ARAGUAIANA	116,32	NOVA OLÍMPIA	623,45
ARAGUAINHÁ	66,60	NOVA SANTA HELENA	101,54
ARAPUTANGA	489,74	NOVA UBIRATÁ	465,36
ARENÁPOLIS	117,72	NOVA XAVANTINA	319,12
ARIPUANÃ	456,78	NOVO HORIZONTE DO NORTE	95,15
BARÃO DE MELGAÇO	110,60	NOVO MUNDO	208,93
BARRA DO BUGRES	843,61	NOVO SANTO ANTÔNIO	208,69
BARRA DO GARÇAS	973,46	NOVO SÃO JOAQUIM	353,62
BOM JESUS DO ARAGUAIA	155,92	PARANAÍTA	198,46
BRASNORTE	475,40	PARANATINGA	581,86
CÁCERES	932,39	PEDRA PRETA	617,80
CAMPINÁPOLIS	272,48	PEIXOTO DE AZEVEDO	303,68
CAMPO NOVO PARECIS	1.849,90	PLANALTO DA SERRA	94,44
CAMPO VERDE	1.194,74	POCONÉ	277,32
CAMPOS DE JÚLIO	508,29	PONTAL DO ARAGUAIA	102,51
CANABRAVA DO NORTE	120,09	PONTE BRANCA	77,37
CANARANA	547,34	PONTES E LACERDA	689,24
CARLINDA	145,34	PORTO ALEGRE DO NORTE	165,71
CASTANHEIRA	145,23	PORTO DOS GAÚCHOS	199,31
CHAPADA DOS GUIMARÃES	352,21	PORTO ESPERIDIÃO	269,17
CLAUDIA	282,77	PORTO ESTRELA	150,06
COCALINHO	228,40	POXORÉO	333,25
COLIDER	455,27	PRIMAVERA DO LESTE	1.617,62
COLNIZA	327,39	QUERÊNCIA	562,51
COMODORO	504,40	RESERVA DO CABAÇAL	81,80
CONFRESA	202,25	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	237,03
CONQUISTA D'OESTE	214,04	RIBEIRÃOZINHO	103,85
COTRIGUAÇU	298,07	RIO BRANCO	106,10
CUIABÁ	11.167,20	RONDOLÂNDIA	253,05
CURVELÂNDIA	86,19	RONDONÓPOLIS	4.668,82
DENISE	166,54	ROSÁRIO OESTE	200,06
DIAMANTINO	944,56	SALTO DO CÉU	117,84
DOM AQUINO	291,66	SANTA CARMEM	172,43
FELIZ NATAL	664,93	SANTA CRUZ DO XINGU	162,42
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	138,97	SANTA RITA DO TRIVELATO	283,68
GAÚCHA DO NORTE	308,24	SANTA TEREZINHA	166,02
GENERAL CARNEIRO	320,68	SANTO AFONSO	97,29
GLÓRIA D'OESTE	109,38	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	325,88
GUARANTÃ DO NORTE	365,89	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	207,66
GUIRATINGA	242,42	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	210,32
INDIAÍVAI	180,71	SÃO JOSÉ DO XINGU	228,63
IPIRANGA DO NORTE	316,27	SÃO JOSÉ DO POVO	85,14
ITANHANGÁ	134,29	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	496,01
ITAÚBA	168,18	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	315,06
ITUIQUIRA	977,95	SÃO PEDRO DA CIPA	77,93
JACIARA	595,52	SAPEZAL	1.339,51
JANGADA	94,53	SERRA NOVA DOURADA	69,33
JAURU	261,99	SINOP	2.233,35
JUARA	689,91	SORRISO	1.971,19
JUINA	830,94	TABAPORÃ	217,25
JURUENA	154,57	TANGARÁ DA SERRA	1.541,31
JUSCIMEIRA	167,41	TAPURAH	400,25
LAMBARI D'OESTE	215,23	TERRA NOVA DO NORTE	184,64
LUCAS DO RIO VERDE	1.340,08	TESOURO	140,11
LUCIARA	93,05	TORIXORÉO	114,89
MARCELÂNDIA	347,71	UNIÃO DO SUL	156,78
MATUPÁ	409,96	VALE DE SÃO DOMINGOS	118,93
MIRASSOL D'OESTE	358,80	VÁRZEA GRANDE	3.541,04
NOBRES	521,25	VERA	310,95
NORTELÂNDIA	112,62	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	434,94
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	148,45	VILA RICA	341,70
NOVA BANDEIRANTES	182,91	T O T A L	74.163,49

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI- 4ª SEMANA DE FEVEREIRO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	180,57	NOVA BRASILÂNDIA	258,42
ÁGUA BOA	1.292,03	NOVA CANAÃ DO NORTE	578,39
ALTA FLORESTA	1.786,56	NOVA GUARITA	233,57
ALTO ARAGUAIA	4.544,65	NOVA LACERDA	515,77
ALTO BOA VISTA	531,79	NOVA MARILÂNDIA	236,70
ALTO GARÇAS	892,99	NOVA MARINGÁ	621,03
ALTO PARAGUAI	240,82	NOVA MONTE VERDE	439,57
ALTO TAQUARI	2.966,65	NOVA MUTUM	2.754,89
APIACÁS	858,30	NOVA NAZARÉ	506,48
ARAGUAIANA	271,17	NOVA OLÍMPIA	1.453,44
ARAGUAINHA	155,27	NOVA SANTA HELENA	236,73
ARAPUTANGA	1.141,71	NOVA UBIRATÁ	1.084,89
ARENÓPOLIS	274,43	NOVA XAVANTINA	743,96
ARIPUANÃ	1.064,88	NOVO HORIZONTE DO NORTE	221,82
BARÃO DE MELGAÇO	257,85	NOVO MUNDO	487,07
BARRA DO BUGRES	1.966,69	NOVO SANTO ANTÔNIO	486,52
BARRA DO GARÇAS	2.269,41	NOVO SÃO JOAQUIM	824,39
BOM JESUS DO ARAGUAIA	363,50	PARANAÍTA	462,67
BRASORTE	1.108,28	PARANATINGA	1.356,48
CÁCERES	2.173,66	PEDRA PRETA	1.440,26
CAMPINÓPOLIS	635,23	PEIXOTO DE AZEVEDO	707,95
CAMPO NOVO PARECIS	4.312,63	PLANALTO DA SERRA	220,16
CAMPO VERDE	2.785,28	POCONÉ	646,51
CAMPOS DE JÚLIO	1.184,96	PONTAL DO ARAGUAIA	238,98
CANABRAVA DO NORTE	279,97	PONTE BRANCA	180,37
CANARANA	1.275,99	PONTES E LACERDA	1.606,80
CARLINDA	338,83	PORTO ALEGRE DO NORTE	386,31
CASTANHEIRA	338,58	PORTO DOS GAÚCHOS	464,64
CHAPADA DOS GUIMARÃES	821,10	PORTO ESPERIDIÃO	627,50
CLAUDIA	659,21	PORTO ESTRELA	349,84
COCALINHO	532,47	POXORÉO	776,90
COLIDER	1.061,35	PRIMAVERA DO LESTE	3.771,13
COLNIZA	763,23	QUERÊNCIA	1.311,37
COMODORO	1.175,91	RESERVA DO CABAÇAL	190,70
CONFRESA	471,50	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	552,57
CONQUISTA D'OESTE	498,99	RIBEIRÃOZINHO	242,11
COTRIGUAÇU	694,89	RIO BRANCO	247,35
CUIABÁ	26.033,89	RONDOLÂNDIA	589,94
CURVELÂNDIA	200,93	RONDONÓPOLIS	10.884,34
DENISE	388,26	ROSÁRIO OESTE	466,40
DIAMANTINO	2.202,05	SALTO DO CÉU	274,72
DOM AQUINO	679,95	SANTA CARMEM	401,99
FELIZ NATAL	1.550,13	SANTA CRUZ DO XINGU	378,64
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	323,97	SANTA RITA DO TRIVELATO	661,34
GAÚCHA DO NORTE	718,59	SANTA TEREZINHA	387,03
GENERAL CARNEIRO	747,59	SANTO AFONSO	226,81
GLÓRIA D'OESTE	255,00	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	759,72
GUARANTÃ DO NORTE	852,99	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	484,11
GUIRATINGA	565,16	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	490,33
INDIAÍVAI	421,29	SÃO JOSÉ DO XINGU	533,01
IPIRANGA DO NORTE	737,33	SÃO JOSÉ DO POVO	198,48
ITANHANGÁ	313,07	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.156,33
ITAÚBA	392,08	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	734,50
ITUIQUIRA	2.279,88	SÃO PEDRO DA CIPA	181,67
JACIARA	1.388,32	SAPEZAL	3.122,77
JANGADA	220,38	SERRA NOVA DOURADA	161,64
JAURU	610,77	SINOP	5.206,57
JUARA	1.608,38	SORRISO	4.595,41
JUINA	1.937,15	TABAPORÃ	506,47
JURUENA	360,34	TANGARÁ DA SERRA	3.593,24
JUSCIMEIRA	390,28	TAPURAH	933,10
LAMBARI D' OESTE	501,75	TERRA NOVA DO NORTE	430,45
LUCAS DO RIO VERDE	3.124,11	TESOURO	326,63
LUCIARA	216,93	TORIXORÉO	267,84
MARCELÂNDIA	810,60	UNIÃO DO SUL	365,50
MATUPÁ	955,72	VALE DE SÃO DOMINGOS	277,26
MIRASSOL D' OESTE	836,46	VÁRZEA GRANDE	8.255,16
NOBRES	1.215,19	VERA	724,92
NORTELÂNDIA	262,55	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.013,97
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	346,08	VILA RICA	796,60
NOVA BANDEIRANTES	426,41	T O T A L	172.896,04

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA

DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Roque Fonseca Boaventura CPF: 632.480.771-15 TDI nº 25/2008; Renildo Silva Alves CPF: 422.634.092-20 TDI nº 26/2008; João Evangelista Ferreira CPF: 513.619.491-04 TDI nº 27/2008; Armando Moreira da Silva CPF: 140.588.551-34 TDI nº 28/2008; Wilanager de Souza Silva CPF: 535.549.226-68 TDI nº 29/2008. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, a comparecer nesta Agência Fazendária de Cuiabá, situada no "Ed. Antônio Paes de Barros" na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Centro Político Administrativo, no horário das 09:00 às 16:00, no prazo de 30 dias, para retirada de documentação fiscal, onde foi procedida a Baixa Sumária.

AMARILDO Q. DE SOUZA – 131199960, ANDRE COSTA BARBOSA – 130700614, ANNAY IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA – 130564176, AGÊNCIA CUIABANA DE TELEFONES LTDA – 131384678, ANDERMAK'S IND. COM. CONFECÇÕES LTDA – 131552520, ALGODOEIRA 4 EME LTDA – 131436198, ARTHUR RIBEIRO FILHO REPRESENTAÇÕES – 130460257, AJJ PRATES – 131741721, ALVES & CARVALHO LTDA – 131165208, CHOPÃO RESTAURANTE LTDA – 130720607, CLASSICA COM. DE MEIAS LTDA – 131546600, COMERCIO PELE MORENA LTDA – 131671243, DALVA PIZARRO CORTIZO – 130839507, DENICE SANTIAGO PETRONI – 130555150, DEVANIR BARBOSA – 130496510, DIVERSÕES NOTURNAS C P M LTDA – 130382213, GEVANIR LAZARO PORTO – 130186511, HORTÊNCIO GONDIM PANIAGO – 130654370, JOSE ROBERTO CONSTANCIO – 131603337, J. E. MAT. ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA – 131618016, J. R. C. DUTRA – 131611909. O não comparecimento, no prazo acima mencionado, implicará em isenção automática de responsabilidade pela guarda dos documentos por parte desta Agência Fazendária. Agência Fazendária de Cuiabá, 22/02/2008 Iracema Josefa da Silva – Gerente 248890042

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2007/SECOM

I - PARTES:

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA - ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA

II – OBJETO: Aditivo Contratual n.º 005/2008-SECOM, ao Contrato n.º 009/2007-SECOM

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101.24.131.036.201400000.3390.3938.100, Secretaria de Estado de Comunicação Social.

IV – VIGÊNCIA: Até 03/09/2008.

V – PREÇO: 25% do valor contratual.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2008. José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Hélio Vicente, representante da CONTRATADA.



JOSÉ CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Institui Grupo de Trabalho para realizar auditoria e validação da base de dados das Unidades de Conservação estaduais e municipais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais que lhe confere o Art.71, inciso VIII, da Constituição Estadual, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a necessidade de se realizar auditoria e validação da base de dados das Unidades de Conservação – UC's constante da Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA-MT,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Estadual do Meio Ambiente- SEMA, o Grupo de Trabalho que realizará auditoria e validação na base de dados das Unidades de Conservação – UC's estaduais e municipais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I – Henrique Sergio Dorileu de Paula – Superintendência de Gestão Florestal;
- II – Alexandre Miliaré Batistella – Superintendência de Biodiversidade;
- III – Normandes Matos da Silva – Superintendência de Biodiversidade;
- IV – Olga Patricia Krummer – Superintendência de Biodiversidade;
- V – Djalma Costa Júnior – TECNOMAPAS.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – validar os polígonos redefinidos pela empresa TECNOMAPAS, com base na legislação que criou ou alterou os limites das UC's estaduais e municipais;

II – encaminhar os polígonos validados à Coordenadoria de Geoprocessamento – COGEO para serem inseridos na base do Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental de Mato Grosso – SIMLAM;

III – identificar os possíveis erros dos perímetros constantes nos memoriais descritivos das UC's municipais e estaduais, contidos na legislação vigente;

IV – elaborar e encaminhar, quando necessário, as minutas de alterações das Leis e/ou Decretos de criação de UC's com inconsistência nos dados dos memoriais descritivos, para os órgãos estaduais e municipais competentes.

Art. 4º O Grupo de Trabalho acima designado terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 448/04

PROCESSO: 19.663-0/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 19.663-0/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 448/04 o prazo de 183 (cento e oitenta e três) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1472 (Hum mil quatrocentos e setenta e dois) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 448/04 ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA PARECIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 243/07

PROCESSO: 65.123-0/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 65.123-0/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação Técnica nº. 243/07 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica nº. 243/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA SEDE DE ALTO PARAGUAI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 109/07

PROCESSO nº 58.573-2/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.58.573-2/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 109/07 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 390 (Trezentos e Noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 109/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE GLÓRIA D'OESTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 117/07

PROCESSO nº 59.518/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.59.518/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 117/07 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 390 (Trezentos e Noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 117/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO SUL

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2008/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial quanto ao que dispõe a Lei Complementar 207/04, alterada pela Lei Complementar 213/05, e

Considerando a justificativa do servidor designado para presidir a presente Sindicância Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo 30 (trinta) dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2008, a Portaria

nº 446/2007/GS/SEDUC/MT., de 21/11/2007, publicada no Diário Oficial de 23/11/2007, que instituiu a Comissão de Sindicância Administrativa, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades ocorridas na concorrência Pública 09/2002 – Construção do Cenfor de Diamantino.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT., 22 de fevereiro de 2008

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 006 / 2008/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Estadual nº. 7.856 de 18.12.2002, a Medida Provisória 2.178-36 de 24 de agosto de 2001, a Resolução/FNDE/CD/ nº. 032 de 10 de agosto de 2006, a Lei 8.666/93, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 001/2007 e suas alterações e a necessidade de normalizar a execução do Programa de Escolarização dos Recursos Financeiros de Alimentação Escolar e tendo em vista a incompletude do § 2.º do art. 8.º da Instrução Normativa n.º 005/2008/GS/SEDUC, publicada no DOMT de 20.02.2008, p.12;

RESOLVE:

Art.1º Dar nova redação ao § 2.º do art. 8.º da Instrução Normativa n.º 005/2008/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 20.02.2008, nos seguintes termos:

“**Art. 8º**

§ 2º - O valor per capita da refeição tem como base o seguinte:

- **Alunos do ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, pré-escola e creches o valor de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por dia letivo.**
- **Alunos do ensino indígena e de escolas quilombolas o valor de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) por dia letivo”.**

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2008, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

Ságuas Moraes de Souza

Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 260/2007

Origem: Convite nº. 117/2007

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: Aroeira Construções Ltda.

Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na Reforma das guaritas, banheiros M/F da Gestão Escolar, instalação de para-raio cobertura bloco auxiliar, reforma do setor de educação básica, na sede da Secretária de Educação Básica, no município de Cuiabá/MT.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 64.655,13 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.362.267.3638.0600.44905100

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses com início em 28 de Dezembro de 2007 e término em 28 de Junho de 2008.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Cuiabá – MT, 28 de Dezembro de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 197/2007

Origem: Tomada de Preços nº. 048/2007

Contratante: SEDUC – MT.

Contratada: CONSTRUTORA ROCHA LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de obra Reforma Geral na EE Enio Pipino, em Sinop/MT

Valor: O valor presente Contrato é de R\$ 508.945,41 (Quinhentos e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.267.3639.1200.44905100

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual é de 180 (cento e oitenta dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço).

Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 27/12/2007 e término em 26/12/2008.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Cuiabá – MT, 27 de Dezembro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 196/2007

Origem: Tomada de Preços nº. 036/2007

Contratante: SEDUC – MT.

Contratada: JAO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de obra Construção de Unidade Escolar Nova com 10 (dez) salas de aula, sala de informática, biblioteca, dependências administrativas, sala do professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, no Município de Nova Nazaré/MT

Valor: O valor presente Contrato é de R\$ 1.038.098,11 (hum milhão, trinta e oito mil, noventa e oito reais e onze centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.267.3641.0400.44905100

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual é de 180 (cento e oitenta dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço).

Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 27/12/2007 e término em 26/12/2008.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Cuiabá – MT, 27 de Dezembro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Lauda 610

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 938/2005.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA CNPJ/MT 15.023.955/0001-31, com a interveniência da Secretaria de Infra-Estrutura, inscrito no CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira – da Dotação** do Termo de Convênio Nº. 938/2005, Complementação da reforma geral da EE “DOM WUNIBALDO” no Município de Juscimeira/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 320.384,92 (trezentos e vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 30.061,17 (trinta mil e sessenta e um reais e dezesseis centavos), totalizando um montante de R\$ 350.446,09 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrente da execução deste convênio, correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101

PROJETO: 3639-0500

FONTE: 110

Cláusula Segunda – da Ratificação.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Nº. 938/2005, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

RETIFICA-SE ESTE TERMO POR TER SAÍDO INCORRETO.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2008/SECITEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2008

Espécie: Contrato para prestação de serviço na área educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e a Sra. Deiriany Moraes Saffe.

Objeto: prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares do curso a ser ofertado pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Barra do Garças/MT.

Vigência: a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 25 de março de 2008.

Dotação: Projeto Atividade: 2631.0400

Fonte: 145 Natureza da despesa: 3390.3600

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e a Sra. Deiriany Moraes Saffe - Contratada.

Obs: Original Assinado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 010/2008

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 010/2008

Espécie: Termo de Cooperação Técnica Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC e o Município de Campo Verde-MT.

Objeto: Promover a parceria entre os partícipes acima qualificados, com a finalidade de ofertar Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Secagem e Armazenagem de Grãos e Sementes e do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Turismo e Desenvolvimento Social no Município de Campo Verde pela SECITEC através da Superintendência de Educação Profissional-Unidade de Rondonópolis.

Vigência: Inicia-se em 19 de fevereiro de 2008 e vigorando até o dia 19 de fevereiro de 2010.

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Sr. Dimorvan Alencar Brescancim – Prefeito do Município de Campo Verde do Estado de Mato Grosso.

Obs: Original Assinado

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

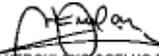
Comunicado n.º 007/08 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º 32.212/2005 está enquadrada na Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 16/12/2005, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Março de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	JOSÉ BALBINO FILHO LATICINIOS
Inscrição Estadual :	13.278.759-8
CNPJ :	36.937.258/0002-47
Endereço:	Rua Diamantino s/n – Guiratinga - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Queijo Mussarela • Queijo Provolone • Queijo Prato • Creme de soro para uso industrial

Cuiabá - MT, 22 de Fevereiro de 2008.


ALEXANDRE MERCULIANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Retificação do EDITAL 001/SES/2008

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual n.º 8.269 de 29/12/2004, Lei Federal n.º 8745/93 e do Decreto n.º 914, de 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados que estará realizando processo seletivo para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, além de formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação, para **RETIFICAR PARCIALMENTE** o Edital n.º 001/SES/2008, publicado no Diário Oficial de 08/02/2008, págs. 25, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO 1

CIAPS – Adatao Botelho

Av. Adatao Botelho, s/nº, Cuiabá-MT – CEP. 78070-600 – (65) 3661-4350/3661-1952

Fases do Processo	Local	Data	Horário
Inscrição/Entrega de Currículum	Sector de Recursos Humanos	12 a 29 de fevereiro/08	8:00 - 11:00h 13:30 – 17:00h
Análise Curricular	Sector de Recursos Humanos	03 e 04 fevereiro/08	8:00 - 11:00h 13:30 – 17:00h
Entrevista Pessoal	Sector de Recursos Humanos	05 e 06 de fevereiro/08	17:30 horas
Publicação do Resultado	Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	10 de fevereiro/08	—

Ficam ratificados todos os demais itens e quadros do Edital n. 001/SES/2008, que não foram alterados nessa publicação.

**Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se.**

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2008.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Iandry Brito Torres
Superintendente de Gestão de Pessoas

Retificação do EDITAL 002/SES/2008

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual n.º 8.269 de 29/12/2004, Lei Federal n.º 8745/93 e do Decreto n.º 914, de 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados que estará realizando processo seletivo para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, além de formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação, para **RETIFICAR PARCIALMENTE** o Edital n.º 002/SES/2008, publicado no Diário Oficial de 14/02/2008, págs. 08/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se Lê:

“O prazo do contrato será o fixado no art. 8º do Decreto n.º 163/2007, ...

a) Prazo de Validade do processo – até 14/02/2008;

9. Da documentação exigida para efetivação do contrato

Cópia autenticada de:

d) Certificado de Escolaridade – Reconhecido pelo MEC e pelo Conselho de Classe;”

Leia –se:

“O prazo do contrato será o fixado no art. 8º do Decreto n.º 914/2007,...

a) Prazo de Validade do processo – até 14/02/2009.

9. Da documentação exigida para efetivação do contrato

Cópia autenticada de:

d) Certificado de Escolaridade – Reconhecido pelo MEC e pelo Conselho de Classe, e título de Especialização, se for o caso;”

ANEXO I
Superintendência de Vigilância em Saúde
Perfil: todos (exceto Médico Infectologista)
Juína: Rua Clara Nunes, 108 – Módulo 02 – CEP 78 320-000 - Juína/MT
FONE/FAX: (66) 3566 2383/ 3566 2588
e-mail: ersj@ses.mt.gov.br

Fases do Processo	Local	Data	Horário
Inscrição/Entrega de Currículum	ERS Juína	15 a 29/02/2008	8:00 - 11:00h 13:30 – 17:00h
Análise Curricular	ERS Juína	03 a 07/03/2008	8:00 - 11:00h 13:30 – 17:00h
Entrevista Pessoal	ERS Juína	10 a 14/03/2008	Conforme contato telefônico da Unidade com o Candidato.
Publicação do Resultado	Diário Oficial do Estado do MT	19/03/2008	—

Ficam ratificados todos os demais itens e quadros do Edital n. 002/SES/2008, que não foram alterados nessa publicação.

**Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se.**

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2008.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Iandry Brito Torres
Superintendente de Gestão de Pessoas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

* Republicada por ter saído errada no Diário Oficial do dia 14/02/08, 'as fls.10.

PORTARIA N.º 002/2008

Revoga a Portaria n.º 01/2006, que criou a Comissão Especial para Análise Técnica de Autorizações Precárias para os serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – TCRIP no Estado de Mato Grosso.

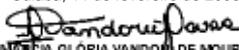
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, do Decreto n.º 1.403/2000.

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria n.º 01/2006, que criou a Comissão especial para estudos e análise técnica das linhas onde seriam concedidas autorizações precárias para os serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – TCRIP.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.


MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente

PORTARIA N.º 003/2008

Cria e designa servidores para compor o Grupo de Trabalho que irá acompanhar, subsidiar e encaminhar sugestões ao Centro de Excelência em Engenharia de Transportes – CENTRAN quanto ao Projeto de Reestruturação do STCRIP – MT.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, do Decreto n.º 1.403/2000.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar o Grupo de Trabalho para supervisionar e subsidiar o gestor do convênio, com informações e sugestões a serem conduzidas junto ao Centro de Excelência em Engenharia de Transportes – CENTRAN, conveniado com a AGER para efetuar o Projeto de Reestruturação do Sistema de Transportes Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo:

I – Presidente:

Wilson Hissao Ninomiya

II – Vice-Presidente:

Luis Arnaldo Faria de Mello

III – Relator:

Paulo Henrique Monteiro Guimarães

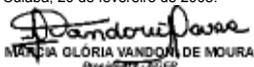
IV – Membros:

Aroldo de Luna Cavalcanti
Elize Ferreira Curvo Filho
Fábio Vasques Beretta
Jomini Falcão Freitas
Jucemara Carneiro Marques Godinho
Luciana Carraro Brassane
Marley Araújo Moura Lima
Tânia Maria Porto de Moraes
Vânia Saliés Bonassi

Art. 3.º Para fins de atendimento do previsto no artigo 1.º, os referidos servidores deverão solicitar junto aos setores da AGER/MT, assessoramento técnico e promover a uniformização das informações.

Art. 4.º Determinar que o citado emita relatório mensal informando o andamento dos trabalhos do Grupo.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Cuiabá, 20 de fevereiro de 2008.



MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA

PORTARIA N.º 04/2008

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido pela Portaria n.º 01/2008.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8.º, II e 9.º do Decreto n.º 1.403/2000, de 30 de maio de 2000 e considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, designado pela Portaria n.º 01/2008;

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos quanto a definição dos procedimentos de uniformização de cobrança da Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle – TRFC e outros créditos da AGER com utilização do Sistema DAR – aut/SEFAZ.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2008. Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.



MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA

ESCOLA DE GOVERNO

Portaria n.º. 001/GAB/EG/2008

O Diretor Geral da Escola de Governo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o servidor **Walisonn Douglas Brito do Amaral**, nomeado em comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos desta Instituição de Ensino, a partir de 01/02/2008. Diretor Geral da Escola de Governo, em Cuiabá, 25 de Fevereiro de 2008.



ALMIR HALBEIRO
Diretor Geral - ESCOLA DE GOVERNO

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA N.º. 018/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo n.º. 62394/2008,

RESOLVE:

I- Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
ALESSANDRO BENEDITO OLIVEIRA BELLO	10/2008	25/02/2009

I- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

II- Publicada, Registrada, Cumpra-se. Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA COMISSÃO N.º 003/2008

Cuiabá de 25 de fevereiro de 2008

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 1966 de 22 de setembro de 1.992.

Considerando as disposições contidas no artigo 7.º, inciso II, c/c artigo 8.º, inciso III, letra "d", ambos do Decreto Estadual n.º 4.733, de 02 de agosto de 2.002, bem como o artigo 2.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica nomeada a equipe técnica do Instituto de Defesa Agropecuária

do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT., responsável pela Licitação na modalidade de pregão e definir suas funções e atribuições:

I – Representante do Comprador:

796580030 – Assist. Adm. Def. Agrop. **EDUARDO THOMMEM**

II – Coordenadores/Pregoeiros:

790320037 - Assist. Adm. Def. Agrop. **PAULO ROBERTO AMORIM**

434600032 - Assist. Téc. Def. Agrop. **MIGUELINA ROSA DO E SANTO CERQUERIA**

III – Equipe de Apoio:

800190033 – Assist. Téc. Def. Agrop. **BENJAMIM DA SILVA CRUZ**

666070016 – Assist. Adm. Def. Agrop. **MERCES MARIA DA CRUZ**

798670010 - Assist. Adm. Def. Agrop. **ELIANA TRINDADE DA CUNHA THOMMEM**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA CUMPRADA-SE.

Méd. Vet. **DECIO COUTINHO**
Presidente

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º. 001/CV/2008-MTF

Conveniente:	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A		
CNPJ:	N.º. 06.284.531/0001-30	Inscrição Estadual:	Isento
		Substituto Tributário:	CM 86257
Conveniados:	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO e COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.		
Objeto	Operacionalização de uma linha de crédito para aquisição de arma de fogo de uso restrito, diretamente do fabricante, por policiais militares do Estado de Mato Grosso.		
Prazo	12 (doze) meses		
Data:	18/02/2008		
Fundamento Legal	Aplica-se ao presente a Lei Federal 8.666/93; a Lei Complementar Federal n.º. 105/2001; a Lei Complementar Estadual n.º. 140/2003 e suas alterações, e demais normas e regulamentos do Banco Central do Brasil.		
Assinam	Senhor Éder de Moraes Dias , Diretor Presidente e o Senhor Luiz Carlos Armani , Diretor Administrativo-Financeiro, pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – Senhor Carlos Brito de Lima , Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e Cel PM Antônio Benedito de Campos Filho , Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.		

ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor Presidente

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo – Financeiro

WESLEY AYRES VIEIRA
Chefe de Divisão de Contratos e Convênios

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 03/SETECS/00018/2008 DE: 25/02/2008

A Secretária de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist. Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

- Processo Numr.: 55908/08
NOME..... (819420018) **ENERZITA ELIZABETH GONCALVES**
A Partir de.: 11/01/2008 Ate 09/02/2008
 - Processo Numr.: 55919/2008
NOME..... (802900011) **ENGRACIA MARCELINA DE LACERDA**
A Partir de.: 20/01/2008 Ate 19/03/2008
 - Processo Numr.: 55867/2008
NOME..... (317190024) **EUNICE FERREIRA PINTO**
A Partir de.: 10/01/2008 Ate 08/02/2008
 - Processo Numr.: 47848/2008
NOME..... (816180016) **HILDA LOURENCO VIEIRA**
A Partir de.: 22/01/2008 Ate 05/02/2008
 - Processo Numr.: 35190/2008
NOME..... (795170017) **HILDESON RODRIGUES MOREIRA**
A Partir de.: 08/01/2008 Ate 12/01/2008
 - Processo Numr.: 35200/2008
NOME..... (318710013) **JOAO BATISTA DA SILVA**
A Partir de.: 04/01/2008 Ate 18/01/2008
 - Processo Numr.: 47861/2008
NOME..... (821020013) **ROSANGELA CAMARGO DO NASCIMENTO**
A Partir de.: 14/01/2008 Ate 12/02/2008
 - Processo Numr.: 55899/2008
NOME..... (157440010) **ROSE MEIRE CONCEICAO DA COSTA**
A Partir de.: 11/01/2008 Ate 09/02/2008
 - Processo Numr.: 35195/2008
NOME..... (279910010) **SYLVIO FEITOSA DE FREITAS NETO**
A Partir de.: 12/01/2008 Ate 10/02/2008
- PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
- Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist. Social, em Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2008.
- Terezinha de Souza Maggi
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist. Social
- Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist. Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00019/2008 DE: 25/02/2008

A Secretária de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist. Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO

- Processo Numr.: 74018/08
NOME..... (161350020) **GLORIA MARIA DE MORAES**
A Partir de.: 03/03/2008 Ate 01/04/2008
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 20/06/1988 19/06/1993
- Processo Numr.: 74058/09
NOME..... (359310036) **IRENE MATOS VALERIO**
A Partir de.: 07/11/2007 Ate 05/01/2008

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	02/01/2000	01/01/2005
Processo Numr.: 74064/08		
NOME..... (818860014) IVANILDES DA SILVA RONDON		
A Partir de.: 03/01/2008 Ate 01/02/2008		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	02/08/1992	01/08/1997
Processo Numr.: 01484427		
NOME..... (932010016) JEFERSON NEVES ALVES		
A Partir de.: 17/12/2007 Ate 15/01/2008		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	21/02/2001	20/02/2006
Processo Numr.: 01425994		
NOME..... (617090017) MAURO CESAR SOUZA		
A Partir de.: 26/11/2007 Ate 23/02/2008		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	09/06/2001	08/06/2006
Processo Numr.: 65160/2008		
NOME..... (293020027) NELI DA COSTA CARVALHO		
A Partir de.: 07/02/2008 Ate 06/05/2008		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	01/10/2001	30/09/2006
Processo Numr.: 58497/2008		
NOME..... (819270016) NILMA REIS MORAES		
A Partir de.: 13/02/2008 Ate 12/04/2008		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	01/04/1997	31/03/2002
Processo Numr.: 74045/08		
NOME..... (816140014) VITALINA APARECIDA DE SOUZA		
A Partir de.: 10/02/2008 Ate 09/04/2008		
Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termino
90	12/05/1993	11/05/1998
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.		
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social, em Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2008.		
Terезinha de Souza Maggi		
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social		

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/INTERMAT/00011/2008 DE: 25/02/2008

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 62945/08

NOME..... (797100016) WALDEZ CLEMENTINO DA SILVA FRAGA

A Partir de.: 19/01/2008 Ate 17/02/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2008.

Afonso Dalberto

Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2008/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 11 de março de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 11 de março de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto de equipamentos rodoviários com reposição de peças para motoniveladoras, pás-carregadeira e caminhões para atender a Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65) 3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 22 de fevereiro 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

*Republica-se por ter saído incorreto.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2007/SAD

CRENCIAMENTO: das 14h30m (Quatorze horas e trinta minutos) às 15h (Quinze horas) do dia 11 de março de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (Quinze horas) do dia 11 de março de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gênero alimentício, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações técnica e quantidades discriminadas no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 08 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 25 de fevereiro 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2007/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09h (Nove horas) do dia 17 de março de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 17 de março de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 25 de fevereiro 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 001/2008/SEDTUR**, processo administrativo n.º 459.823/2007/SAD, o qual tem por objeto aquisição de material permanente, sendo 01 (um) veículo popular básico para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
ÚNICO	DESERTO	-	-

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

Lisandra Guimarães Xavier
Pregoeira Oficial

ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2008/SAD
PREGÃO 090/2007/SAD

Retificação da publicação da Ata de Registro de Preços 013/2008

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 20 de fevereiro de 2008, página 50 conforme abaixo:

Referente aos LOTES 10 e 11:

ONDE SE LÊ:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10	<p>■ CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA, PADRÃO MEC, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 10 MM (+/-0,8) MULTI LÂMINAS, COMPOSTO DE NO NATÔM 08 LAMINAS, PRNSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDA EM LAMINADO DE MADEIRA DE 0,7 MM DE ESPESSURA NAS DUAS FACES, PADRÃO CURUPIXA OU SIMILAR, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, EM UMA FACE DO ASSENTO E NAS DUAS DO ENCOSTO. MEDIDAS DO ASSENTO ANATÔMICO: ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR 420 MM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°. ESTRUTURA ? EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8" CHAPA COM 1,50 MM, COM 04 PÉS. PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO ¾", PAREDE 1,50 MM FORMANDO UMA ESTRUTURA UNINDO OS 4 PÉS E APOIOS EM AÇO MACIÇO DE ¼" COM ESPAÇAMENTO DE 60 MM. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA/ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° NA COR PRETA. MONTAGEM: ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4.8 X 25. PRANCHETA: EM MDF DE 18 MM COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO (BP) NA COR OVO/BEGE; BORDAS ARREDONDADAS(BOLEADOS), RAI0 17 MM, CANTOS ARREDONDADOS. RAI0 APROXIMADO DE 22 MM, PARTES APARENTES DO MDF COM ACABAMENTO EM VERNIZ. PRANCHETA FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE, CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA PARA CHAVE. EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIÊNCIA, C/PORCA SEXTAVADA MEDIDAS DA PRANCHETA: LARGURA DA PARTE ESTREITA DA SUPERFÍCIE DA PRANCHETA 115 MM; COMPRIMENTO TOTAL DA PRANCHETA 500 MM; ALTURA DA SUPERFÍCIE 730 MM, MEDINDO DA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA; INCLINAÇÃO VERTICAL DA PRANCHETA 06°. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; PRANCHETA COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAI0 17 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAI0 APROXIMADO DE 22 MM, AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. OBS: CARACTERÍSTICAS ANATÔMICAS DA PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O ANEXO I, ITEM 1.1. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC.</p>	UNIDADE	20.000

11	CONJUNTO ESCOLAR, PADRÃO MEC, COM MESA E CADEIRA EM AÇO E MADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TAMPO DA MESA - EM MDF DE 18 MM, COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO (BP) NA COR OVO/BEGE, BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIOS 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM, PARTES APARENTES DO MDF COM ACABAMENTO COM VERNIZ RESISTENTE A ÁGUA, À ALCOOL E A ACETONA, SEMI-BRILHO, MEDIDAS DA MESA: ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DA MESA 720 MM; ALTURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS 590 MM; LARGURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS 550 MM; ALTURA PARA O ESPAÇO DA TÍBIA 220 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 440 MM; COMPRIMENTO DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 600 MM; LARGURA DO JOELHO 540 MM; PROFUNDIDADE DO ESPAÇO LIVRE DO JOELHO 350 MM; PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA TÍBIA 360 MM; ESTRUTURA METÁLICA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8" CHAPA COM 1,50 MM, PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 3/4", PAREDE 1,50 MM FORMANDO UMA ESTRUTURA UNINDO OS 4 PÉS E APOIOS EM AÇO MACIÇO DE 1/4" COM ESPAÇAMENTO DE 60 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTÍNUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO 3/4" PAREDE 1,50 MM, PARTES METÁLICAS PREPARADAS COM NO MÍNIMO 6 BANHOS (DESENGRAXANTE, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA/ELETRÓSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA, AS REGIÕES DE SOLDA NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS DE SOLDAGEM. MONTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE, ZINCADO OU BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIÊNCIA, COM PORCA SEXTAVADA, COM ESPESSURA DE 3/16". CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 10 MM (+/- 0,8) MULTILÁMINAS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 08 LAMINAS, Prensada com cola resinada à base de uréia formol, moldada anatomicamente, revestida em laminado de madeira de 0,7 mm de espessura nas duas faces, padrão curupixa ou similar, com acabamento em verniz, em uma face do encosto e nas duas faces do encosto. MEDIDAS DO ASSENTO ANATÔMICO: ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR 420 MM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°. ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8" CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTÍNUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO 3/4" PAREDE 1,50 MM, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, PINTURA A PÓ HÍBRIDA/ELETRÓSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR PRETA. MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4,8 X 25. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIOS 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIOS APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); TINTA UTILIZADA NÃO PODEM CONTER ELEMENTOS TÓXICOS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DOS ESTUDANTES; COM GARANTIA DE 12 MESES. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT - (ESCOLAS). UNIDADE.	UNIDADE	25.000
----	---	---------	--------

11	CONJUNTO ESCOLAR, PADRÃO MEC, COM MESA E CADEIRA EM AÇO E MADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TAMPO DA MESA - EM MDF DE 18 MM, COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO (BP) NA COR OVO/BEGE, BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIOS 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM, PARTES APARENTES DO MDF COM ACABAMENTO COM VERNIZ RESISTENTE A ÁGUA, À ALCOOL E A ACETONA, SEMI-BRILHO, MEDIDAS DA MESA: ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DA MESA 720 MM; ALTURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS 590 MM; LARGURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS 550 MM; ALTURA PARA O ESPAÇO DA TÍBIA 220 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 440 MM; COMPRIMENTO DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 600 MM; LARGURA DO JOELHO 540 MM; PROFUNDIDADE DO ESPAÇO LIVRE DO JOELHO 350 MM; PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA TÍBIA 360 MM; DEVERÁ NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO DO TAMPO, DISTANCIADO DA BORDA MELAMÍNICA, LATERAL E SUPERIOR, 8 MM, GRAFAR EM BAIXO RELEVO, COM UMA FERRAMENTA COM PONTA DE 60° E PROFUNDIDADE DE 1,2 MM, NAS DIMENSÕES DE 80 X 100 MM, A IDENTIDADE VISUAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OU SEJA, O SÍMBOLO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, JUNTAMENTE COM A LOGOMARCA SEDUC-MT (MODELO ANEXO). ESTRUTURA METÁLICA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8" CHAPA COM 1,50 MM, PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 3/4", PAREDE 1,50 MM FORMANDO UMA ESTRUTURA UNINDO OS 4 PÉS E APOIOS EM AÇO MACIÇO DE 1/4" COM ESPAÇAMENTO DE 60 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTÍNUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO 3/4" PAREDE 1,50 MM, PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER GALVANIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA NOS TUBOS QUE COMPÕE AS ESTRUTURAS DOS CONJUNTOS E FERRAGENS DO PORTA LIVROS, POR IMERSÃO A QUENTE (FOGO), COM UMA CAMADA DE 50 MICRAS, DE ACORDO COM A NBR 6323, CUJA GARANTIA MÍNIMA CONTRA OXIDAÇÃO DEVERÁ SER DE 10 (DEZ) ANOS, AS REGIÕES DE SOLDA NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS DE SOLDAGEM. MONTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE, ZINCADO OU BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIÊNCIA, COM PORCA SEXTAVADA, COM ESPESSURA DE 3/16". CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 10 MM (+/- 0,8) MULTILÁMINAS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 08 LAMINAS, Prensada com cola resinada à base de uréia formol, moldada anatomicamente, revestida em laminado de madeira de 0,7 mm de espessura nas duas faces, padrão curupixa ou similar, com acabamento em verniz, em uma face do encosto e nas duas faces do encosto. MEDIDAS DO ASSENTO ANATÔMICO: ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR 420 MM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°. ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8" CHAPA COM 1,50 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTÍNUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO 3/4" PAREDE 1,50 MM, PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER GALVANIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA NOS TUBOS QUE COMPÕE AS ESTRUTURAS DOS CONJUNTOS E FERRAGENS DO PORTA LIVROS, POR IMERSÃO A QUENTE (FOGO), COM UMA CAMADA DE 50 MICRAS, DE ACORDO COM A NBR 6323, CUJA GARANTIA MÍNIMA CONTRA OXIDAÇÃO DEVERÁ SER DE 10 (DEZ) ANOS. MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4,8 X 25. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; TAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIOS 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 20 MM; AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); COM GARANTIA DE 12 MESES PARA TODO CONJUNTO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT - (ESCOLAS). UNIDADE. OBS: CARACTERÍSTICAS ANATÔMICAS DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O ANEXO I, ITEM 1.1. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDC.	UNIDADE	35.000
----	---	---------	--------

LEIA-SÊ:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10	CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA, PADRÃO MEC, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CADEIRA: ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA DE 10 MM (+/- 0,8) MULTILÁMINAS, COMPOSTO DE 08 LAMINAS, Prensada com cola resinada à base de uréia formol, moldada anatomicamente, revestida em laminado de madeira de 0,7 mm de espessura nas duas faces, padrão curupixa ou similar, com acabamento em verniz, em uma face do encosto e nas duas faces do encosto. MEDIDAS DO ASSENTO ANATÔMICO: ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR 420 MM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 378 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO 410 MM; MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 170 MM; ALTURA ATÉ A BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 350 MM; ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO 400 MM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 A 106°. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8" CHAPA COM 1,50 MM, COM 04 PÉS. PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 3/4", PAREDE 1,50 MM FORMANDO UMA ESTRUTURA UNINDO OS 4 PÉS E APOIOS EM AÇO MACIÇO DE 1/4" COM ESPAÇAMENTO DE 60 MM. PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER GALVANIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA NOS TUBOS QUE COMPÕE AS ESTRUTURAS E FERRAGENS DO PORTA LIVROS, POR IMERSÃO A QUENTE (FOGO), COM UMA CAMADA DE 50 MICRAS, DE ACORDO COM A NBR 6323, CUJA GARANTIA MÍNIMA CONTRA OXIDAÇÃO DEVERÁ SER DE 10 (DEZ) ANOS... MONTAGEM: ASSENTO E ENCOSTO FIXOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITE POP 4,8 X 25. PRANCHETA: EM MDF DE 18 MM COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO (BP) NA COR OVO/BEGE; BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIOS 17 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 22 MM, PARTES APARENTES DO MDF COM ACABAMENTO EM VERNIZ. PRANCHETA FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE, CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIÊNCIA, C/PORCA SEXTAVADA MEDIDAS DA PRANCHETA: LARGURA DA PARTE ESTREITA DA SUPERFÍCIE DA PRANCHETA 115 MM; LARGURA DA PARTE LARGA DA SUPERFÍCIE DA PRANCHETA 240 MM; COMPRIMENTO DA PARTE LARGA DA SUPERFÍCIE 250 MM; COMPRIMENTO TOTAL DA PRANCHETA 500 MM; ALTURA DA SUPERFÍCIE 730 MM, MEDINDO DA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA; INCLINAÇÃO VERTICAL DA PRANCHETA 06°. OBS: DEVERÁ, NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO DA PRANCHETA, DISTANCIADO DA BORDA MELAMÍNICA, LATERAL E SUPERIOR, 8 MM, GRAFAR EM BAIXO RELEVO, COM UMA FERRAMENTA COM PONTA DE 60° E PROFUNDIDADE DE 1,2 MM, NAS DIMENSÕES DE 80 X 100 MM, A IDENTIDADE VISUAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OU SEJA, O SÍMBOLO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, JUNTAMENTE COM A LOGOMARCA SEDUC-MT (MODELO ANEXO). OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: OS MÓVEIS NÃO DEVERÃO TER PARTES QUE POSSAM SER REMOVIDAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; PRANCHETA COM BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIOS 17 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIO APROXIMADO DE 22 MM, AS SALIÊNCIAS NÃO PODEM POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES; OS PÉS DA MESA E CADEIRA NÃO DEVEM APRESENTAR DESNIVELAMENTO EM UMA SUPERFÍCIE PLANA; O AÇO UTILIZADO NESSES MÓVEIS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.006 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); COM GARANTIA DE 12 MESES PARA TODA CARTEIRA. OBS: CARACTERÍSTICAS ANATÔMICAS DA PRANCHETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ACORDO COM O ANEXO I, ITEM 1.1. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDC.	UNIDADE	5.000

Cuiabá/MT, 25 de Fevereiro 2008.

Secretaria de Estado de Administração

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 071/2007/SES/MT

A Secretaria de Estado de Saúde vem através deste, **ANULAR** o processo licitatório Pregão Presencial 071/2007 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Higienização e desinfecção hospitalar, coleta interna de lixo hospitalar e operação ETA, para atender as necessidades dos Hospitais regionais e unidades desconcentradas, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I do edital, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93. As razões da referida anulação encontram-se nos autos do processo licitatório.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 062/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 27/93,

RESOLVE:

I - Designar para compor **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS** desta Procuradoria Geral de Justiça, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: Susana Fátima dos Santos – agente administrativo – Chefe do Departamento de Apoio Administrativo.

MEMBROS: Valdir Pedro da Silva Sampaio – auxiliar de agente administrativo – Departamento de Apoio Administrativo.

Acylene Edna de Araújo Bastos – agente administrativo – Departamento de Apoio Administrativo.

Lucas Herrero Araújo Fernandes – agente administrativo – Departamento de Apoio Administrativo.

Adil Alves da Costa – agente administrativo – Departamento de Gestão de Pessoas.

Devailson Francisco da Silva – oficial de diligência – Engenharia.

Marco Danilo de Miranda Silva – assistente ministerial – Engenharia.

Ruy Marinho de Sá Júnior – técnico em informática – Departamento de Tecnologia da Informação.

Sílvia Cristina Garbim Pinto – agente administrativo – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 022/2008-DG A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO BOSCO CARVALHO FILHO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **24.03.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **11.08.2008**, conforme Processo nº 000502-01/2008.

Conceder ao servidor **OTONIEL FRANÇA DE OLIVEIRA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **03.03.2008**, conforme Processo nº 000487-01/2008.

Conceder ao servidor **WEBER ROCHA SILVA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **26.03.2008**, conforme Processo nº 000552-01/2008.

Conceder à servidora **FRANCISCA MARIA DE SANTANA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **10.03.2008**, conforme Processo nº 000563-01/2008.

Conceder ao servidor **ELIOMAR DE OLIVEIRA E SILVA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **03.03.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **07.07.2008**, conforme Processo nº 000613-01/2008.

Conceder à servidora **MARIA APARECIDA LEITE**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **17.03.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **07.07.2008**, conforme Processo nº 000724-01/2008.

Conceder à servidora **FANILDE PIRRO VIANNA**, assessora de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **03.03.2008**, conforme Processo nº 000660-01/2008.

Conceder ao servidor **ANDRÉ LUIZ SANTOS DE ALMEIDA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia **24.03.2008** e 15 (quinze) dias a partir do dia **30.06.2008**, conforme Processo nº 000585-01/2008.

Conceder ao servidor **LODIR MANOEL HEITOR**, auditor do Estado, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **17.03.2008**, conforme Processo nº 000620-01/2008.

Conceder à servidora **GLAUCIA ALBUQUERQUE BRASIL**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **22.04.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **10.11.2008**, conforme Processo nº 000624-01/2008.

Conceder ao servidor **JILSON MARCOS FARIAS MACIEL**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **05.05.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **08.12.2008**, conforme Processo nº 000673-01/2008.

Conceder à servidora **EMANUELLE CRIS ROSSONI**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia **06.03.2008** e 15 (quinze) dias a partir do dia **13.10.2008**, conforme Processo nº 000785-01/2008.

Conceder ao servidor **JOSÉ GABRIEL DA SILVA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **20.03.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **20.04.2008**, conforme Processo nº 000782-01/2008.

Conceder ao servidor **MARCELO MONTEIRO TORRES**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **10.03.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **15.09.2008**, conforme Processo nº 000801-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 118/2007-DG, que concedeu ao servidor **THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO**, oficial de diligência, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 12.08.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **11.03.2008**, conforme Processo nº 000757-01/2008.

Suspender, por necessidade do serviço, a partir do dia **19.02.2008**, o gozo de 08 (oito) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007, concedidos pela Portaria nº 163/2007-DG ao servidor **ANDERSON ROBERTO FOLLMANN TOLAZZI**, agente administrativo, para que sejam usufruídos a partir do dia **04.08.2008**, conforme Processo nº 000792-01/2008.

Suspender, por necessidade do serviço, a partir do dia **02.02.2008**, o gozo de 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007, concedidos pela Portaria nº 011/2007-DG ao servidor **BENEDITO NETO SOARES FONTES**, auxiliar de agente administrativo, para que sejam usufruídos a partir do dia **07.07.2008**, conforme Processo nº 000480-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 152/2007-DG, que concedeu à servidora **JUCELAINE ANGELIM BARBOSA**, analista jurídico, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 10.12.2007, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **11.02.2008**, conforme Processo nº 000595-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 163/2007-DG, que concedeu à servidora **MILENE ROSOLIN**, oficial de diligência, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007 a partir do dia 11.02.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **05.03.2008**, conforme Processo nº 000617-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 152/2007-DG, que concedeu ao servidor **MANOEL SIMÕES PEDROGA**, analista jurídico, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007 a partir do dia 11.02.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **11.02.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **08.12.2008**, conforme Processo nº 000639-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 163/2007-DG, que concedeu ao servidor **ANDERSON MATOS**, agente administrativo, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008 a partir do dia 23.01.2008 e 01.09.2008, respectivamente, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia **18.02.2008** e 10 (dez) dias a partir do dia **1º.09.2008**, conforme Processo nº 000548-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 002/2008-DG, que concedeu ao servidor **ALLAN RODRIGO LIN**, assistente ministerial, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008 a partir do dia 02.02.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **07.02.2008**, conforme Processo nº 000465-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 145/2007-DG, que concedeu à servidora **GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, analista jurídico, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 09.06.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **1º.04.2008**, conforme Processo nº 000572-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 092/2007-DG, que concedeu ao servidor **ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR**, oficial de diligência, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 10.03.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **11.02.2008**, conforme Processo nº 000531-01/2008.

Suspender, por necessidade do serviço, a partir do dia **17.01.2008**, o gozo de 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007, concedidos pela Portaria nº 139/2007-DG à servidora **MARISTELA FERNANDES LIMA**, auxiliar de agente administrativo, para que sejam usufruídos a partir do dia **22.04.2008**, conforme Processo nº 000503-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2008.

Claúdia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora-Geral

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 000764-01/2008 **ESPÉCIE:** Re-ratificação do Contrato nº 096/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC **OBJETO:** Alteração das especificações dos itens 9.1. e 9.2, para melhor adequá-las tecnicamente aos fins inicialmente propostos pela Administração no contrato referente a aquisição de cunhetes de munição destinados ao GAECO. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/GJ/MT e Salésia Nuhs, Representante legal da Empresa.

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 000763-01/2008 **ESPÉCIE:** Re-ratificação do Contrato nº 116/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC **OBJETO:** Alteração das especificações dos itens 9.1. e 9.2. para melhor adequá-las tecnicamente aos fins inicialmente propostos pela Administração no contrato referente a aquisição de vinte cunhetes de munição destinados ao GAECO. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/GJ/MT e Salésia Nuhs, Representante legal da Empresa.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 004/PGE/2008.**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Designar** a Procuradora do Estado, **Dra. Flávia Beatriz Corrêa da Costa de Souza Soares** como titular no Conselho Administrativo Tributário em substituição ao Procurador do Estado, **Dr. Rogério**

Luiz Gallo, sem prejuízo de suas funções.

CUMPRE – SE, REGISTRE – SE e PUBLIQUE – SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 1º de fevereiro de 2008.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Procurador-Geral do Estado* **Republicar por ter sido publicada com data errada**

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONSELHEIRO PRESIDENTE****ANTÔNIO JOAQUIM****ATO Nº 226/2008****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,**RESOLVE:****Tornar sem efeito o Ato nº 147**, de 18.12.07, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 20.12.07, que nomeou **FRANCISCO AMORIM DE BARROS FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, João Francisco Lopes, em licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JOAQUIM**
Presidente**ATO Nº 227/2008****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,**RESOLVE:****NOMEAR MÁRIO GONÇALVES** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, João Francisco Lopes, em licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JOAQUIM**
Presidente**ATO Nº 228/2008****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,**RESOLVE:****NOMEAR ELISÂNGELA DUARTE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Técnico, Nível TCDGA-5, da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JOAQUIM**
Presidente**ATO Nº 229/2008****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,**RESOLVE:****NOMEAR EDY CARLA KLAUK FARIA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo da Vice-Presidência, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JOAQUIM**
Presidente**ATO Nº 230/2008****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,**RESOLVE:****NOMEAR**, o servidor estável, **RÔMULO RAMOS PENHA FILHO**, ocupante

do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 8, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente de Secretário de Controle Externo, Nível TCDGA-6, da Relatoria do Conselheiro José Carlos Novelli, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JOAQUIM**
Presidente**ATO Nº 231/2008****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,**RESOLVE:****NOMEAR JOSÉ SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO** para exercer o cargo, em comissão, de Motorista de Conselheiro, Nível TCDGA-5, do Gabinete do Conselheiro Humberto Melo Bosaipo, a partir de 02 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JOAQUIM**
Presidente**ATO Nº 232/2008****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,**RESOLVE:****EXONERAR ELIACY DE ARRUDA JAUDY DE ARAÚJO** do cargo, em comissão, de Assessor, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JOAQUIM**
Presidente**ATO Nº 233/2008****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,**RESOLVE:****NOMEAR XISTO ALESSANDRO BUENO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível TCDGAS-1, do Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JOAQUIM**
Presidente**ATO Nº 234/2008****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,**RESOLVE:****NOMEAR**, o servidor estável, **GLAUBER SILVA TOCANTINS**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 4, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente de Secretário de Controle Externo, Nível TCDGA-6, da Relatoria do Conselheiro Humberto Melo Bosaipo, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JOAQUIM**
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. Carlos Augusto de Arruda Gomes, Diretor Executivo do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 19.998-2/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.
Conselheiro Ary Leite de Campos
 Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.
 Digitado por: Júlio Flávio Candia.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PORTARIA Nº 28/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável LEILA BEATRIZ FERREIRA DE MARAIS, ocupante do cargo de Taquígrafo, classe “D”, Referência 8, para responder pelo cargo, em comissão, de Gerente de Taquígrafia e Análise e Revisão de Debates, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Sandra da Costa Campos, em gozo de férias, no período de 03.03.08 a 01.04.08.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2008

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 006/2008** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Subsidiada, pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. **Início da Sessão:** Dia 10/03/2008 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura, informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000. Alta Floresta, 22 de fevereiro de 2008

Ana Lúcia Almeida Santos Sandmann
 Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preços Nº 002/2008, destinada a presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à contratação de empresa para ministrar curso de capacitação de 100 (cem) professores do ensino fundamental, com carga horária de 80 horas presenciais, incluindo alimentação, hospedagem, instrutor, reprodução de textos e transportes para os professores e instrutores, de acordo com Convênio e Plano de Trabalho firmando entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT, parte integrante deste Edital., teve como vencedora a empresa: M C U Carvalho Me com o valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)..

Brasnorte-MT, 25/02/2008

Neison Wille

Pres. Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preços Nº 003/2008, destinada Materiais Didáticos Aquisição de Equipamentos e Materiais Didático/Pedagógico, em atendimento ao convênio nº 816075/2007, firmado entre o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Brasnorte., teve como vencedora(s) a empresa(s): Capital Comércio e Representações de Móveis e Informática Ltda com o Valor Total de R\$ 10.566,00. Brasnorte-MT, 25/02/2008

Neison Wille

Pres. Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2008

O município de Castanheira-MT, torna a público que o processo de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, que tem por objeto a aquisição 01 trator 4 cilindros igual ou acima de 85 cvs e 01 carreta agrícola de madeira 02 eixos com pneus. Conforme contrato de repasse nº 2628.0227129-36/2007/MAPA/CAIXA. Teve a seguinte vencedora a empresa: VANDA ARANTES MOTA EPP, CNPJ: 02.189.771/0001-02, no valor de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais)

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pres. Com. Permanente de Licitações.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2008

O município de Castanheira-MT, torna a público que o processo de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, que tem por objeto a aquisição de 01 trator 4 cilindros tubo igual ou acima de 105 cvs e 01 carreta agrícola de madeira 02 eixos com pneus.grade aradora controle remoto 16x28x7.5, semedeira/adubadeira distribuidora de calcário, Conforme contrato de repasse nº 2628.0227129-36/2007/MAPA/CAIXA. Teve a seguinte vencedora a empresa: VANDA ARANTES MOTA EPP, CNPJ: 02.189.771/0001-02, no valor de R\$ 107.307,00 (cento e sete mil e trezentos e sete reais)

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pres. Com. Permanente de Licitações.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2008

O município de Castanheira-MT, torna a público que o processo de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, que tem por objeto a aquisição de 01 maquina Pá carregadeira motor 6 cilindros potencia igual ou acima de 152 HP, a 2.500 RPM, transmissão de 4 velocidades a frente e a ré freios hidráulicos a disco direção hidrostática, pneus 17.5x25-12 lonas caçamba de 1.72 m³, com largura de 2403mm, peso operacional 10.343.000. Conforme contrato de repasse nº 2628.0243962-69/2007/MAPA/CAIXA Teve a seguinte vencedora a empresa: TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 05.662.126/0004-98, no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pres. Com. Permanente de Licitações.

TERMO DE RETIFICAÇÃO ONDE –SE LE TOMADA DE PREÇOS LEIA CARTA CONVITE COM ABERTURA DE ENVELOPES DIA 28/02/2008 AS 08:00 HS

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2008

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2008, tipo menor preço global, que tem por objeto, Reforma da Quadra Poli esportiva, Ampliação conjunto de banheiros e instalação na escola Estadual Maria Quitéria no Município de Castanheira - MT. Conforme termo de convenio 344/2007. A entrega dos envelopes de habilitação e proposta comercial será até o dia 05 de março de 2008 para abertura as 08:00 h. O Edital completo poderá ser adquirido de 2.ª a 6.ª feira no horário de 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Castanheira à rua Mato Grosso 142, em Castanheira - Mt. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1666.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pres. Com. Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 014/2008, tendo como objeto: Aquisição materiais de construção, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 07/03/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 25 de janeiro de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 23 de novembro de 2007, na página 64 do Diário Oficial do Estado a publicação do Extrato de Aditivo, onde se lê: **1º TERMO ADITIVO Nº 013/2007** ao Contrato de Execução de obras de pavimentação asfáltica nº 047/2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Acréscimo ao Contrato de Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica nº. 047/2007. **Dotação Orçamentária: 08.01.1088.4.4.90.51.** Leia-se; **1º TERMO ADITIVO Nº 013/2007** ao Contrato de Execução de obras de pavimentação asfáltica nº 047/2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Acréscimo ao Contrato de Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica nº. 047/2007 e Prorrogação de prazo. **Dotação Orçamentária: 08.01.1088.4.4.90.51.**

João Batista Gonçalves
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO Nº 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº 001/2008, do tipo **MAIOR OFERTA**, para permissão de uso do espaço localizado na praça de alimentação, da Praça dos Pioneiros, no Município de Comodoro-MT, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 31/03/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Presidente da CPL das 08:00 às 11:30 horas. Comodoro - MT, 25 de fevereiro de 2008.

Adejanes de Araújo Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** - EDITAL nº 015/2008, tendo como objeto: Aquisição de Materiais de Consumo, Gêneros Alimentícios e Materiais Didáticos. Sua abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 11/03/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro - MT, 25 de fevereiro de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

1º TERMO DE SUPRESSÃO Nº 001/2007 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 144/2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Construvil Construtora e Instaladora Vilhena - Ltda. **OBJETO:** Supressão de valor Contratual, referente ao Contrato de serviços para fabricação e instalação de lajotas nº. 144/2007. **Dotação Orçamentária: 08.01.1071.4.4.90.51.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2008 **DATA:** 02 de janeiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Hospital e Pronto Socorro Kelm Ltda. **OBJETO:** Atendimento para os pacientes carentes do município, mediante encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.2.016.10.301.0079.3.3.90.39**

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2008 **DATA:** 02 de janeiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Hospital e Pronto Socorro Kelm Ltda. **OBJETO:** Contratação de serviços Médico-Hospital para atendimento Saúde Indígena do Município de Comodoro - MT.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.2.016.10.301.0079.3.3.90.39**

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2008 **DATA:** 02 de janeiro de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Vânia Paula Salviano dos Santos **OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos na área da Química, atender o Departamento de Água e Esgoto - DAE, visando o controle de qualidade da Água no Município de Comodoro - MT. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.033.17.122.0004.3.1.90.34**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 22/02/2008 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília) na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº 004/2007, para Execução Obras no Município de Comodoro, foram habilitadas as empresas: Trimec - Construções e Terraplenagem Ltda e Construtora Beta Ltda e inabilitada a empresa: Base Dupla Serviços Construções Civil Ltda.

Comodoro - MT, 25 de fevereiro de 2008.
Adejanes de Araújo Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal torna público que realizou a **Dispensa de Licitação Nº. 004/2008**, na data de 25 de fevereiro de 2008, nos termos da Lei nº. 8.666/93, para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para conserto de trator esteira. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-1124.

GISLAINE APARECIDA NOETZOLD
Presidenta CPL - Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2008

A Prefeitura municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado** da Tomada de Preços nº. 04/2008, que teve por objeto a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo camionete zero Km, conforme Edital. Empresa vencedora: **DISVECO LTDA. - VALOR: R\$ 111.000,00** (Cento e Onze Mil Reais) Publique-se

Guiratinga, 25 de Fevereiro de 2008.

ANTÔNIA MOREIRA DE FREITAS - Pres. da Com. Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará realizar no 25/03/2008, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Av: Rotary Internacional, nº 944, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Concorrência Pública, para **concessão de uso dos bens móveis máquinas e equipamentos pertencentes a marcenaria municipal** conforme discriminação contida no Edital completo. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia 20/03/2008, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). **PUBLIQUE-SE.** Guiratinga, 20 de Fevereiro de 2008.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART - Prefeito Municipal
ANTÔNIA MOREIRA DE FREITAS - Pres. Com. Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008.

O Prefeito Municipal de Jauru, através da Comissão permanente de Licitação, torna público aos interessados que após abertura e julgamento da Documentação e Proposta, referente à Tomada de Preço nº 002/2008, ocorrida no dia 15 de Fevereiro, para seleção de empresa especializada em Obras Rodoviárias, para serviços de Recuperação de 20,00 KM de estradas vicinais no padrão INCRA, no Projeto Assentamento Mirassolzinho, no Município de Jauru, sagrou-se vencedora a Empresa **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA.** com o valor em R\$ 164.795,76 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e cinco Reais e Setenta e Seis Centavos) onde fica Homologada a partir desta data a presente Licitação. Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 22 de Fevereiro de 2008.

Pedro Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Elias Rodrigues de Oliveira
Presidente da C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008.

O Prefeito Municipal de Jauru, através da Comissão permanente de Licitação, torna público aos interessados que após abertura e julgamento da Documentação e Proposta, referente à Tomada de Preço nº 001/2008, ocorrida no dia 14 de Fevereiro, para seleção de empresa especializada em Construção Civil, para serviços de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Distrito de Lucialva, no Município de Jauru, sagrou-se vencedora a Empresa **REGIONAL COMERCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** com o valor em R\$ 493.353,67 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Sete Centavos) onde fica Homologada a partir desta data a presente Licitação. Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 22 de Fevereiro de 2008.

Pedro Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Elias Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2008.

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público aos interessados que realizara licitação na Modalidade de concorrência Pública nº 01/2008, cuja abertura ocorrerá a 09:00 horas local do dia 26 de Março de 2008, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Concessão de Direito real de Uso, de uma área de Propriedade Municipali, conforme Lei Municipal nº 1894/07. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara - MT, na Rua Niterói nº 500, no horário Normal de expediente, Fone (0xx66) 3556.1164.Juara-MT, 25 de Fevereiro de 2008.

William Pereira de Goes **Oscar Martins Bezerra.**
Presidente da CPL. Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 010-2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa Recapadora Mariano Ltda. Juina - MT, 22/02/2008

Clarice Olivo **Paulo Sergio Markoski** **Tânia M.Dalberto**
Presidente Membro Membro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO N.º 10/2008

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 03/2008

O MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 011, de 31 de Janeiro de 2007, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a **Contratação de dois Clínicos Gerais, sendo um para atendimento da população carente, pelo PSF - Programa Saúde Familiar I, sendo 40 horas semanais e outro para atender nos casos de urgência e emergência ou quando for necessário, incluindo os finais de semanas e durante todo o período de vigência do presente contrato, sendo 20 horas semanais.** O Pregoeiro decide declarar vencedor do objeto do certame no dois itens o **Dr. Itamar Benedito de Almeida - CPF : 496.017.501-00.** Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica **adjudicado e homologado** ao classificado conforme acima mencionado. Lambari D'Oeste-MT, 25 de Fevereiro de 2008.

Jeslei Gabriel B. Nogueira. - Pregoeiro
Jesuino Gomes - Prefeito

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2008

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de computadores, monitores, nobreaks, Switch e Impressora e periféricos de informática, para uso nas secretarias de Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Laboratório de Informática da escola Fredolino Vieira Barros, Escola Vicius de Moraes e Creche Irmãs Carmelitas de Vetruna. **Dia:** 11/03/2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 11/03/2008. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 11 de Março de 2008, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 25 de Fevereiro de 2008.

Eberton Vestena dos Santos
Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2008. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres - MT. **Autora:** Comissão Permanente de Licitação. **Objeto:** Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Tomada de Preços Nº. 002/2008, do tipo Menor Preço Por Item, cuja abertura ocorreu às 10:00 h do dia 25/02/2008, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, sagraram-se vencedoras as empresas: Avenida Comércio de Combustível Ltda., em 03 itens, totalizando o valor de R\$ 79.841,20; Edineia Chomen - EPP, em 27 itens, totalizando o valor de R\$ 12.506,60 e Combustíveis e Lubrificantes Bussolaro Ltda., em 02 itens totalizando o valor de R\$ 402.045,20.

Jorge Rodrigues de Souza **Flávio Dalmolin**
Presidente da Comissão de Licitação Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/08. Licitação Nº 1/08. Homologação: 12/02/08. Contratado: Valéria Leopoldina da Silva - Me. Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia.

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo. Destinados a Merenda das Escolas da Rede Municipal, Programa Cras e demais Secretarias desta Prefeitura, com Recursos Oriundos de Convênio e Recursos Próprios. Valor da Despesa: R\$ 112.605,00 (Cento e Doze Mil Seiscentos e Cinco Reais).Data: 21/02/08.

Kelly Cristina Da Silva - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/08. Licitação Nº 2/08. Homologação: 12/02/08.

Contratado: Expresso Tradição-Josué Gonçalo de Almeida Lobo-Me. Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia. Objeto: Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Zona Rural e Urbana, para as Escolas com Sede neste Município, no Período Diurno e Noturno, durante o ano Letivo de 2008. Valor da Despesa: R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil Oitocentos Reais). Data: 21/02/08.

Kelly Cristina Da Silva - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/08. Licitação Nº 2/08. Homologação: 12/02/08. Contratado:

J.Tur - Jorge Bernardo Rafael. Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia. Objeto: Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Zona Rural e Urbana, para as Escolas com Sede neste Município, no Período Diurno e Noturno, Durante o Ano Letivo De 2008. Valor Da Despesa: R\$ 141.450,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).Data: 21/02/08.

Kelly Cristina Da Silva - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/08. Licitação Nº 2/08. Homologação: 12/02/08. Contratado:

JN Transporte e Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelândia. Objeto: Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental e Da Educação Infantil Da Zona Rural e Urbana, para as Escolas com Sede neste Município, no Período Diurno e Noturno, Durante o Ano Letivo De 2008. Valor Da Despesa: R\$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais). Data: 21/02/08. **Kelly Cristina Da Silva** - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/08. Licitação Nº 2/08. Homologação: 12/02/08.

Contratado: Expresso Beija Flor. Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia. Objeto: Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Zona Rural e Urbana, para as Escolas com Sede neste Município, no Período Diurno e Noturno, Durante o Ano Letivo De 2008. Valor Da Despesa: R\$ 79.950,00 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais). Data: 21/02/08.

Kelly Cristina Da Silva - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/08. Licitação Nº 2/08. Homologação: 12/02/08.

Contratado: Gian Tur Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelândia. Objeto: Transporte Escolar Dos Alunos Do Ensino Fundamental e Da Educação Infantil Da Zona Rural e Urbana, para as Escolas com Sede neste Município, no Período Diurno e Noturno, Durante o Ano Letivo De 2008. Valor Da Despesa: R\$ 55.880,00 (Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais).Data: 21/02/08. **Kelly Cristina Da Silva** - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/08. Licitação Nº 3/08. Homologação: 13/02/08. Contratado:

Posto Beira Rio. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelândia. Objeto: Aquisição De Combustíveis (Óleo Diesel, Gasolina, Alcool) e Óleos Lubrificantes para Motores (Diesel) Destinados aos Veículos e Maquinários desta Prefeitura. Valor da Despesa: R\$ 290.104,00 (Duzentos e Noventa Mil Cento e Quatro Reais).Data: 21/02/08.

Kelly Cristina Da Silva - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/08. Licitação Nº 3/08. Homologação: 13/02/08. Contratado:

Renascença Auto Posto. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelândia. Objeto: Aquisição De Combustíveis (Óleo Diesel, Gasolina, Alcool) e Óleos Lubrificantes para Motores Diesel). Destinados aos Veículos e Maquinários desta Prefeitura. Valor Da Despesa: R\$ 66.200,00 (Sessenta e Seis Mil e Duzentos Reais). Data: 21/02/08.

Kelly Cristina Da Silva - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/08. Licitação Nº 4/08. Homologação: 13/02/08. Contratado:

Dental Centro Oeste Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelândia. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais De Consumo Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia - Mt. Com Recursos Oriundos De Convênios e Recursos Próprios, de Acordo com as Especificações e Quantidades, Constantes no Anexo I. Aquisição De Medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar, para a Secretaria Municipal De Saúde Da Prefeitura Municipal De Nortelândia -Mt.Com Recursos Oriundos De Convênios e Recursos Próprios, De Acordo com as Especificação Valor Da Despesa: R\$ 375.998,28 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).Data: 21/02/08.

Kelly Cristina Da Silva - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/08. Licitação Nº 4/08. Homologação: 13/02/08. Contratado:

Dimaster - Com. e Prod. Hospitalares Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelândia. Objeto: Aquisição De Medicamentos e Materiais De Consumo Hospitalar, para a Secretaria Municipal De Saúde Da Prefeitura Municipal De Nortelândia - Mt .Com Recursos Oriundos De Convênios e Recursos Próprios, de Acordo com as Especificações e Quantidades, constantes no Anexo I. Aquisição De Medicamentos e Materiais De Consumo Hospitalar, para a Secretaria Municipal De Saúde Da Prefeitura Municipal De Nortelândia - Mt Com Recursos Oriundos De Convênios e Recursos Próprios, De Acordo com as Especificação. Valor Da Despesa: R\$ 3.724,80 (Três Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).Data: 21/02/08.

Kelly Cristina Da Silva - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/08. Licitação Nº 4/08. Homologação: 13/02/08.

Contratado: Comercial Cirurgica Rioclairensense Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelândia. Objeto: Aquisição De Medicamentos e Materiais De Consumo Hospitalar, para a Secretaria Municipal De Saúde Da Prefeitura Municipal De Nortelândia - Mt Com Recursos Oriundos De Convênios e Recursos Próprios, De Acordo com as Especificações E Quantidades, Constantes No Anexo I. Aquisição De Medicamentos E Materiais De Consumo Hospitalar, para a Secretaria Municipal De Saúde Da Prefeitura Municipal De Nortelândia - Mt Com Recursos Oriundos De Convênios e Recursos Próprios, De Acordo com as Especificação. Valor Da Despesa: R\$ 3.726,00 (Três Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais). Data: 21/02/08.

Kelly Cristina Da Silva - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/08. Licitação Nº 4/08. Homologação: 13/02/08. Contratado:

Stock Diagnósticos Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelândia. Objeto: Aquisição De Medicamentos e Materiais De Consumo Hospitalar, para a Secretaria

Municipal De Saúde Da Prefeitura Municipal De Nortelândia – Mt. Com Recursos Oriundos De Convênios e Recursos Próprios, De Acordo com as Especificações e Quantidades, constantes no Anexo I. Aquisição De Medicamentos e Materiais De Consumo Hospitalar, para a Secretaria Municipal De Saúde Da Prefeitura Municipal De Nortelândia – Mt. Com Recursos Oriundos De Convênios e Recursos Próprios, De Acordo com as Especificação. Valor Da Despesa: R\$ 4.273,86 (Quatro Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).Data: 21/02/08.

Kelly Cristina Da Silva - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/08. Licitação Nº 4/08. Homologação: 13/02/08. Contratado: Prati Donaduzzi & Cia Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Nortelândia. Objeto: Aquisição De Medicamentos e Materiais De Consumo Hospitalar, para a Secretaria Municipal De Saúde Da Prefeitura Municipal De Nortelândia – Mt. Com Recursos Oriundos De Convênios e Recursos Próprios, De Acordo com as Especificações e Quantidades, constantes no Anexo I. Aquisição De Medicamentos e Materiais De Consumo Hospitalar, para a Secretaria Municipal De Saúde Da Prefeitura Municipal De Nortelândia – Mt. Com Recursos Oriundos De Convênios e Recursos Próprios, De Acordo com as Especificação. Valor Da Despesa: R\$ 3.490,00 (Três Mil Quatrocentos e Noventa Reais). Data: 21/02/08 - **Kelly Cristina Da Silva** - Pregoeira. Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt., 25 de Fevereiro de 2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 009/2008, cujo objeto é a execução de obra de construção 01 (uma) Quadra Coberta na Escola Estadual 29 de Junho no Município de Paranatinga. Data de Abertura: 12/03/2008 (Quarta-Feira) as 08:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 010/2008, cujo objeto é a aquisição de Patrulha Mecanizada. Data de Abertura: 12/03/2008 (Quarta-Feira) as 13:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 011/2008, cujo objeto é a execução de obra de Construção de Mini Usina de Leite no Município de Paranatinga. Data de Abertura: 13/03/2008 (Quinta-Feira) as 08:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 012/2008, cujo objeto é a execução de obra de Ampliação de 05 (cinco) salas de aula, reforma de 02 (duas) salas de aula e Pintura da Escola Estadual Indígena Kura Bakairi no Município de Paranatinga. Data de Abertura: 13/03/2008 (Quinta-Feira) as 13:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 013/2008, cujo objeto é a execução de obra de Construção e reconstrução de estradas vicinais padrão alimentadora nos projetos de assentamentos Boa Vista e Colorado no Município de Paranatinga. Data de Abertura: 14/03/2008 (Sexta-Feira) as 08:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 014/2008, cujo objeto é a execução de obra de Reforma Geral da Escola Estadual Osvaldo Candido Pereira no Município de Paranatinga. Data de Abertura: 14/03/2008 (Sexta-Feira) as 13:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Elisamar Borges de Souza Oliveira
Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT. **AVISO DE LICITAÇÃO.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, nomeado pela Portaria 030/GP/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores torna público: PROCESSO: 009/2008; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2008; OBJETO: Alimentação Escolar; REALIZAÇÃO: 06/03/2008; HORÁRIO: 10:00hs; LOCAL: Sala de reuniões da

CPL. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário da 08:00hs às 13:00hs ou ainda pelo endereço eletrônico: www.pmontaldoaraguaia.com.br e Telefone: (66)-3401-3349.

Pontal do Araguaia, 21 de fevereiro de 2008. **Márcia Regina S. Carolo** - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2008- PMPL (PROCESSO Nº 017/2008-PMPL)

PREGÃO Nº. 010/2008 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 07 de março 2008 - INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 07 de março de 2008 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br - (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, e/ou Av. Bom Jesus, n.1171, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 25 de fevereiro de 2008.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PORTARIA N.º 023/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez Mao servidor Sr. Joacir de Assunção.” O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 975/2004, de 15 de abril de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, art. 91 da Lei Municipal n.º 533/93, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei n.º 1.044/2006, que reorganiza o quadro de pessoal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, Mao Sr. Joacir de Assunção, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º. 1223597-0, SSP/ MT, e do C.P.F. n.º 616.186.241-72, servidor público Mefetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, categoria funcional, classe “A”, Mlotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI n.º 2008.03.0001P, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rosário Oeste - MT, 01 de fevereiro de 2008.

Zeno José Andrade Gonçalves

Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, sobre o Processo Licitatório nº 003/2008, modalidade de Tomada de Preço nº 002/2008, tipo Menor Preço, em conformidade com item 7.12 do Edital da Tomada de Preço 002/2008, conforme prescreve o item 7.12.1.1, que se sagra como vencedor o Senhor Dr.: Pedro Paulo Pereira Correa.

Salto do Céu – MT, 22 de Fevereiro de 2008.

JOSE ANTONIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, sobre o Processo Licitatório nº 002/2008, modalidade de Tomada de Preço nº 001/2008, tipo Menor Preço Global, em conformidade com item 7.12 do Edital da Tomada de Preço 001/2008, conforme prescreve o item 7.12.1.1, que se sagra como vencedora a empresa: Nivaldo Rigoni – ME.

Salto do Céu – MT, 22 de Fevereiro de 2008.

JOSE ANTONIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DO CÉU/MT

CONTRATADA: Karine Sayar de Castro **CONTRATO Nº: 023/2008 DATA: 15/02/2008 VALOR R\$:** O valor total para execução dos serviços é de 6.600,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais) **OBJETO:** Execução de serviços técnicos profissionais para atendimento das atividades essenciais do Município pela Secretaria Municipal de Educação, na especialidade de Nutricionista. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 10 meses, a contar do dia 15/02/2008 a 15/12/2008.

CONTRATADA: NIVALDO RIGONI ME **CONTRATO Nº: 024/2008 DATA: 22/02/2008 VALOR R\$:** 324.737,40 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). **OBJETO:** O objeto da presente Tomada de Preço é a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços para realização de transporte escolar da rede publica municipal do ensino com, no mínimo 05 (cinco) veículos, tipo

ônibus, para o período de 200 dias letivos, percorrendo distancia 527 km (quinhentos e vinte sete) quilômetros diários, obedecendo ao calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 200 dias letivos obedecendo o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: PEDRO PAULO PEREIRA CORREA **CONTRATO N°:** 025/2008
DATA: 22/02/2008. **VALOR R\$:** 146.410,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e dez reais) **OBJETO:** – Prestação de serviços especializados de Médico Clínico Geral para atendimento das atividades essenciais dos municípios pelo (PSF I) Programa Saúde da Família I, pelo Sistema Único de Saúde, conforme disposições constantes deste contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 10 meses, a contar do dia 22/02/2008 a 31/12/2008.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço N° 001/2008 **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, torna público para o conhecimento de todos os interessados do processo licitatório de n° 002/2008, na Tomada de Preço de n° 001/2008, realizada às oito horas do dia 22 de Fevereiro de 2008, que sagrou vencedora a Empresa Nivaldo Rigoni - ME, conforme o objeto de tomada de preço n° 001/2008.

Em Salto do Céu - MT, 22 de Fevereiro de 2008.

GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

DECRETO N° 015/2008

Constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, aplicarem o Concurso Público de Provas e Títulos para fins de provimento de cargos públicos do Executivo Municipal de Sapezal - Mato Grosso.

JEANINE DANUSA MAYER RG 1055830903 SSP-RS

ADRIANA SCOPEL ZANOLLA RG 4041593221 SSP-RS

MARIA ALBERTINA SCARPARI SANTONI RG 9037532951 SSP-RS

ARMIM ARVALDO STURMER RG 840090 SSP-PR

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal prestar apoio e assistência ao executor do certame.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapezal, 22 de fevereiro de 2008.

João César Borges Maggi

Prefeito Municipal

EDITAL CP 01 / N° 01/2008

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas nos cargos de provimento efetivo do Executivo Municipal, de acordo com as Instruções Especiais, definidas pelo presente Edital, mediante as condições ora estabelecidas, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos legais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.01. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Mandato Consultoria Ltda., com apoio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pela Prefeitura Municipal de Sapezal.

a) O Concurso Público compreenderá prova escrita de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade da Mandato Consultoria Ltda.; comprovação de requisitos de escolaridade, de registro nos respectivos órgãos de classe, da avaliação dos títulos para os cargos do Quadro Magistério e das provas práticas, etapas de caráter classificatório e eliminatório, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sapezal.

01.02. O Concurso Público de Provas destina-se à seleção de candidatos para cargos de provimento efetivo, do Quadro Permanente do Poder Executivo do Município de Sapezal.

01.03. O Concurso Público, para os efeitos legais, tem validade de 2 (dois) anos a partir da data da homologação, que será publicada no órgão oficial do Município, podendo ser prorrogada, facultativamente, por igual período, por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

a) durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir;

b) caso haja demanda de novas investidas, o número de vagas estimadas, dentro do prazo de validade do certame poderá ser ampliado, a critério da Administração, convocando-se candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação.

01.04. No referido Concurso serão exigidos nível de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuição de cada cargo.

01.05. Os candidatos aprovados serão nomeados em regime estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, com direitos, vantagens e obrigações especificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sapezal, em vigor à época da investidura.

01.06. O período de validade do Concurso não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da classificação no Concurso.

02. DOS CARGOS

02.01. A indicação seguinte define os cargos públicos em concurso, número de vagas, denominação, escolaridade, níveis de vencimentos, carga horária semanal, tipo de provas e valor das inscrições:

Vagas	Denominação	Nível de Vencimento	C.H.	Provas	Valor da Inscrição		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO							
Ensino superior completo com habilitação no cargo de inscrição							
03	Professor Nível 01 - Hab. Artes	1.320,36	40 h	Prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório Prova de Títulos: avaliação de títulos de caráter classificatório	60,00		
02	Professor Nível 01 - Hab. Ciências	1.149,15					
01	Professor Nível 01 - Hab. Geografia						
01	Professor Nível 01 - Hab. Inglês						
01	Professor Nível 01 - Hab. Pedagogia						
03	Professor Nível 01 - Hab. Matemática						
01	Professor Nível 01 - Hab. Letras						
04	Professor Nível 01 - Hab. História						
04	Professor Nível 01 - Hab. Ed. Física						
Ensino médio completo profissionalizante no cargo de inscrição							
01	Técnico em Contabilidade	1.382,74	44 h	Prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório	60,00		
02	Técnico em Processamento de Dados	1.149,15					
01	Técnico Agrícola	944,55					
06	Técnico em Enfermagem	776,26					
Ensino médio completo							
02	Secretário Escolar	1.041,77	44 h	Prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório	40,00		
02	Almoxarife	992,44					
11	01 Assistente de Administração						
04	Fiscal Tributário	944,55					
15	01 Monitor	705,15					
06	Recepcionista/Telefonista						
09	01 Auxiliar Administrativo	671,79					
02	Fiscal Sanitário						
Ensino fundamental completo							
02	Auxiliar de Consultório Odontológico	671,79	44 h	Prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório	30,00		
02	Auxiliar de Laboratório						
Alfabetizado - (1) .C.N.H. "B" - (2) .C.N.H. "C" - (3) .C.N.H. "D" - (4) .C.N.H. "E"							
08	Operador de Máquinas Pesadas (2)	944,55	44 h	Prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório Prova prática: de caráter eliminatório e classificatório	40,00		
03	Motorista de Ambulância (3)	899,58					
05	Motorista de Transporte Escolar (3)	815,43					
07	Motorista de Veículos Pesados (3)						
02	Operador de Caminhão Meloso (4)						
05	Operador de Máquinas Leves (2)						
05	Motorista (1)	639,87					
01	Mecânico de Máquinas Pesadas	1.268,12					
01	Mestre de Obras	1.041,77					
01	Eletricista de Veículos	899,58					
01	Jardineiro	815,43					
Alfabetizado							
03	Mecânico de Veículos	776,26	44 h	Prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório	40,00		
01	Cozinheiro	705,15					
02	Vigia Noturno						
03	Apontador	671,79					
01	Auxiliar de Topografia						
01	Carpinteiro						
01	Pedreiro						
01	Borracheiro	639,87					
02	Lubrificador						
17	01 Ajudante de Serviços Gerais	552,80					
01	Mensageiro						
07	Merendeiro						
19	02 Zelador						
04	Zelador de Escola 20 horas	340,96	20h				

03. DAS INSCRIÇÕES

3.01. As inscrições serão realizadas, via internet, no site www.mandatoconsultoria.com.br, rigorosamente observadas as instruções constantes no Edital de Concurso Público 001/2008, obedecendo às seguintes instruções, não sendo aceitas inscrições fora dos prazos estipulados.

a) Os candidatos que não tiverem acesso à Internet poderão efetuar suas inscrições no período de 25 de fevereiro a 03 de março de 2008, inclusive no sábado e no domingo, no horário das 07h00min horas às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, na Rua Cará, 990 - Centro - Sapezal - Mato Grosso, não sendo aceitas inscrições fora do prazo estipulado.

3.02. Para a realização da inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o site www.mandatoconsultoria.com.br, preencher os dados de inscrição

disponíveis e imprimir o documento de arrecadação referente ao recolhimento da taxa de inscrição;

b) para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

c) efetuar o pagamento do documento de arrecadação em dinheiro, no Banco do Brasil, Agência Sapezal, até o dia 03 de março do corrente, no valor correspondente ao cargo de inscrição;

1. só serão aceitas inscrições pagas através do "Documento de Arrecadação";

2. não será aceito depósito feito em caixa eletrônico;

3. o não pagamento da taxa de inscrição, na data estabelecida, implica na não-efetivação da inscrição do interessado.

a) os candidatos aos cargos de Professor nível 01 40 h. (todas habilitações), com a finalidade exclusiva de prova de títulos, deverão protocolar, no ato da inscrição, os documentos correspondentes (especialização, mestrado e doutorado):

1. os documentos deverão estar condicionados em envelope tamanho ofício com a folha de rosto identificando o candidato e os documentos que contém;

2. qualquer documento protocolado depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

03.03. Após o pagamento do documento de arrecadação, retornar a Prefeitura Municipal para a conclusão da inscrição e assinar a respectiva Ficha de Inscrição.

03.04. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

03.05. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

03.06. Os dados fornecidos no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato; a inscrição será indeferida se constatada alguma irregularidade, em relação ao contido no presente Edital.

03.07. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

03.08. O candidato poderá verificar, no portal www.mandatoconsultoria.com.br, a situação da sua inscrição, devendo, em caso de alguma divergência, entrar em contato com a Mandato Consultoria Ltda. pelo telefone (41) 3018-5081, e para informação, no e-mail rhprefeitura@pmsapezal.com.br.

03.09. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado no Prédio da Prefeitura Municipal de Sapezal, publicado no Órgão Oficial do Município e/ou através da página: www.mandatoconsultoria.com.br, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

04. DOS REQUISITOS GERAIS

04.01. Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

c) possuir idade mínima de dezoito (18) anos completos;

d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;

e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;

g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público;

h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

i) possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal;

j) atender às condições especiais previstas neste Edital para o preenchimento do respectivo cargo e ainda:

l) os candidatos aos cargos de Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar - Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Leves e Motorista deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação "D, C ou B";

1. os candidatos ao cargo de Operador de Caminhão Meloso deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação "E" e certificado de curso do MOP;

2. os candidatos ao cargo de Técnico em Enfermagem deverão estar devidamente inscritos no COREN.

04.02. O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no concurso público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

05. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

05.01. As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII, do artigo 37, da Constituição Federal, são assegurados o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

05.02. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, cinco por cento (5%) sobre o total de vagas ofertadas por cargo, do presente Concurso Público.

a) na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para um (01) cargo, se igual ou superior a cinco décimos (0,5).

05.03. Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de

condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do concurso.

05.04. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores, caso não o façam, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

05.05. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

a) não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

05.06. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação de cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

05.07. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo Município de Sapezal para exame médico específico, quando da nomeação, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

05.08. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato automaticamente será incluído na listagem correspondente.

05.09. Não preenchidas por candidatos portadores de deficiência, as vagas reservadas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no concurso.

06. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

06.01. O candidato deverá acessar o portal www.mandatoconsultoria.com.br, a partir do dia 04 de março do corrente e verificar no "Edital de Homologação" a indicação do local, horário e endereço para realização das provas.

06.02. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido efetivada, é de sua exclusiva responsabilidade solicitar a efetivação junto a Mandato Consultoria Ltda., até 48h00min após a divulgação da homologação das inscrições, através do Telefone (41) 3018-5081.

06.03. A Homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município, e disponibilizada no portal www.mandatoconsultoria.com.br, a partir do dia 03 de março do corrente.

07. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

07.01. O presente Concurso Público compreenderá três etapas, a saber:

1. Provas Objetivas: provas escritas de conhecimentos - para todos os cargos, com critérios objetivos para a avaliação, de caráter eliminatório e classificatório;

2. Provas Práticas: prova prática para os cargos de :com "CNH B" - Motorista; com "CNH C" - Operador de Máquinas Pesadas e Operador ele Máquinas Leves; com "CNH D" - Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Pesados; com "CNH E" - Operador de Caminhão Meloso - de caráter eliminatório e classificatório;

3. Prova de Titulação: avaliação de títulos para os cargos do Quadro Magistério, que terá caráter classificatório.

PROVAS OBJETIVAS

07.02. As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terão caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido, considerando-se grupo o total de candidatos presentes às provas do respectivo cargo.

07.03. Na avaliação da prova escrita será utilizado o score bruto. O score bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

a) serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.0 (cinco) pontos.

07.04. Terá a duração improrrogável de 3 (três) horas e constará de 30 (trinta) questões objetivas com apenas uma resposta certa, valendo 3,34 (três e trinta e quatro centésimos) de ponto cada uma, abrangendo assuntos dos programas especificados no Anexo Único, deste Edital.

07.05. Os candidatos deverão transcrever as respostas da prova escrita de conhecimentos para a folha de respostas, que será o único instrumento válido para a correção da mesma, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade dos candidatos.

07.06. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de respostas e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito em sua impressão.

07.07. É de responsabilidade do candidato verificar o horário de início da realização da prova e o prazo do preenchimento da folha de resposta.

07.08. As respostas às questões serão transcritas para a folha de respostas com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

07.09. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

07.10. Na aplicação da prova o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

07.11. O resultado da prova, de todos os candidatos, inclusive daqueles com situação de "ausente", será publicado no Edital afixado na Prefeitura Municipal, pela publicação em órgão Oficial do Município e no site: www.mandatoconsultoria.com.br.

07.12. Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

PROVAS PRÁTICAS:

07.13. Nesta etapa se verificarão a habilidade prática dos candidatos para as funções de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Operador ele Máquinas Leves, Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de

Veículos Pesados e Operador de Caminhão Meloso, aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos, que serão convocados por Edital afixado na Prefeitura Municipal e no site: www.mandatoconsultoria.com.br.

07.14. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se munido de Cartão de Identificação, bem como de Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade.

07.15. Serão convocados para a realização das Provas Práticas somente os candidatos aprovados nas provas escritas.

07.16. A prova prática avaliará o candidato individualmente, servindo como comprovação de aptidão para investidura na função.

07.17. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas à função, objetivando avaliar aptidão do candidato para o exercício da função, sendo que o candidato considerado inapto (com nota inferior a 6,00 - seis pontos) será desclassificado do concurso, independentemente da pontuação obtida na respectiva prova objetiva.

07.18. Os locais da prova prática serão pré-estabelecidos no ato da convocação.

07.19. Não haverá aplicação da prova prática fora dos locais pré-estabelecidos e nem haverá, em hipótese alguma, segunda chamada.

07.20. A prova prática terá caráter eliminatório e será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado apto o candidato que obtiver, no mínimo, 0,6 (seis) pontos.

a) O candidato que deixar de prestar a prova prática será sumariamente desclassificado do concurso;

PROVA DE TITULAÇÃO

07.21. Somente serão julgados os títulos dos candidatos para os cargos do Quadro Magistério, aprovados na prova objetiva, os quais deverão apresentar os respectivos títulos no ato da inscrição, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

07.22. A avaliação de títulos valerá até 05 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

a) os pontos obtidos na prova de títulos serão somados à nota obtida na prova escrita.)

07.23. Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos dos documentos, devendo estes ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistos pelo receptor.

07.24. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, poderão ser incinerados pela Prefeitura do Município de Sapezal.

07.25. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação.

TÍTULOS	VALOR	
	UNITÁRIO(OO)	MÁXIMO
a) Diploma ou certificado de curso de aperfeiçoamento, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 180 horas, na área da educação, realizado após o curso de formação.	0,50	1,00
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área da educação.	1,00	2,00
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), na área da educação.	2,00	2,00

07.27. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

07.28. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

a) serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista em edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

07.29. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em qualquer nível serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso (constando necessariamente às disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária), desde que a sua realização seja posterior ao curso de formação.

08. DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

08.01. A prova escrita será realizada em Sapezal - Mato Grosso, em data a ser determinada.

08.02. A prova escrita terá início, pontualmente, às 8h00, sendo a porta de acesso ao local aberta às 7h00 e fechada às 7h45min, obedecendo ao horário fornecido pelo serviço hora-certa, hora de Brasília. Não serão tolerados atrasos.

08.03. A identificação correta do local de aplicação da prova escrita e o comparecimento no dia e horário determinados serão de inteira responsabilidade do candidato.

a) não haverá segunda chamada para a prova escrita, importando a ausência do candidato na sua eliminação do certame;

b) não haverá aplicação da prova escrita fora do horário e do local marcado para todos os candidatos;

c) excepcionalmente, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova escrita em sala de prova, fará a mesma em local especialmente designado pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

08.04. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar-se para a prova escrita munidos de: a) cartão de inscrição no concurso; b) caneta esferográfica com tinta azul escuro ou preta; c) carteira de identidade original com foto.

08.05. Na aplicação da prova escrita o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

08.06. Estará automaticamente excluído do concurso público o candidato que:

a) durante a aplicação da prova escrita for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador, etc.;

b) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

08.07. É vedada a saída de candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a prova escrita, sem autorização e acompanhamento de fiscal.

a) não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

08.08. Ao terminar as provas o candidato deverá entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas e a folha de respostas, devidamente assinada.

08.09. O caderno de provas conterá um espaço designado para anotações das respostas das questões objetivas, que poderá ser recortado pelo fiscal e levado pelo candidato.

09. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA ESCRITA

09.01. O gabarito oficial da prova estará à disposição para consulta, no dia útil posterior à realização das provas escritas, no portal www.mandatoconsultoria.com.br, e afixada no prédio da Prefeitura Municipal de Sapezal.

09.02. O resultado da prova de todos os candidatos que participaram do concurso público, inclusive daqueles com situação de "ausente", será divulgado no mesmo portal em data a ser divulgada.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.01. O resultado final será a média dos pontos obtidos da prova objetiva com a prova prática, e, no caso do Grupo Magistério, a soma da prova objetiva com a prova de titulação.

a) Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes do resultado final.

10.02. No caso de igualdade na classificação definitiva, dar-se-á preferência ao candidato que:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

a) for mais idoso dentre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

b) maior nota na prova prática;

c) maior tempo de serviço no cargo de inscrição (declaração de tempo de serviço);

d) maior encargo de família (número de filhos ainda dependentes).

11. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

11.01. Quando do gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação dos resultados.

11.02. Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões), os pontos referentes à mesma serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.03. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

a) Não será acatado recurso interposto fora do prazo previsto ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital.

11.04. O candidato deverá anexar ao recurso o comprovante de pagamento da taxa de revisão, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), que deverá ser pago no Banco do Brasil - Agência Sapezal, através do documento de arrecadação.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

12.01. A homologação do Concurso Público de que trata este Edital deverá ser publicada em jornal de circulação regional, e terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

13. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

13.01. A admissão do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;

b) atender aos requisitos de escolaridade constantes do Edital;

c) apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF - regularizado e Título Eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

13.02. Os documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade estabelecidos no presente Edital e dos demais requisitos constantes no subitem 13.01, deverão ser apresentados pelo candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação da Prefeitura Municipal.

13.03. Os documentos comprobatórios de escolaridade - diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar -, devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

a) Serão aceitas também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar convalidado pela instância superior àquela que promoveu o curso.

14. DA NOMEAÇÃO

14.01. A nomeação do candidato aprovado far-se-á no nível estipulado neste

Edital, e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da administração, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados.

14.02. Os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, serão convocados por Edital publicado em órgão oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Sapezal, para comparecimento no prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

14.03. A convocação através do Edital será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação, na forma do item 14.02, da qual começará a fluir efetivamente o prazo de comparecimento.

14.04. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer à convocação no prazo determinado no item 14.02, observado o disposto no item 14.03, ambos deste Edital;

b) não apresentar a documentação exigida no prazo de cinco (05) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.

14.05. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 04.01.

14.06. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Prefeitura Municipal de Sapezal a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.01. A data, horário e local da realização das provas serão divulgados por Edital publicado no órgão oficial do Município, no site www.mandatoconsultoria.com.br, e na Prefeitura Municipal de Sapezal.

15.02. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e respectiva convocação para realização da prova objetiva no órgão oficial do Município, pelo site www.mandatoconsultoria.com.br ou procurar pela lista que será afixada no prédio da Prefeitura Municipal de Sapezal.

15.03. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação.

15.04. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: carteira de trabalho, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

15.05. Após o fechamento dos portões, não será permitido, sob hipótese alguma, o ingresso nas salas, de candidatos retardatários.

15.06. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:

a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de seleção, bem como a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de concurso;

b) ausentar-se do recinto da prova, a não ser em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal.

15.07. Os locais das provas serão fiscalizados por elementos especialmente designados por ato do Prefeito Municipal, que estarão devidamente identificados, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

15.08. As Provas Escritas de conhecimentos constarão de caderno de provas, sem que haja identificação e de folha de respostas que trarão, previamente impresso, o cargo pretendido, o nome, o número de inscrição, bem como, espaço reservado à data e a assinatura do candidato.

15.09. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à data e assinatura.

15.10. Por razões de ordem técnica, não será fornecido exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

15.11. Todas as provas objetivas e gabaritos referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Empresa Contratada, os quais serão mantidos pelo prazo de três meses da homologação, findo o qual, serão incinerados.

15.12. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, fichas de inscrições, homologação de resultado final, documentação referente à prova de titulação, portaria da comissão especial entre outros, serão mantidos à guarda da Prefeitura Municipal, até a aprovação, pelo Tribunal de Contas do Estado, de todo procedimento do Processo Seletivo.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, ad-referendum do Prefeito Municipal.

Sapezal, 22 de fevereiro de 2008.

João César Borges Maggi

Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Encontra-se à disposição no site www.mandatoconsultoria.com.br. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa: **Isamar Comercio de Combustivel e Lubrif. Ltda**, Item 01.

Daniela M. Z. Pelizon

Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2008

A Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços abaixo relacionada, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes. Os proponentes interessados poderão obter o Edital junto a Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Av. Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro Tabaporã-MT. Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data da realização: 12/03/2008 - Horário: 9:00 horas.

Tabaporã-MT, em 22 Fevereiro de 2008.

Magaly Ângela Baesso

Presidente da comissão de licitação.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º. 03/2008

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 17 de março de 2008, as 08 horas em sua sede à Av. 12 de Abril, nº. 101, Centro, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo menor preço global, para aquisição de Patrulha Mecanizada de acordo com o contrato de repasse nº. 024395577/MAPA, programa PRODESA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 100,00 (Cem Reais), no horário de expediente, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis.

Terra Nova do Norte - MT, 26 de fevereiro de 2008.

Paulo Cezar Zantedeschi Goulart

Presidente da C.PL

(DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008

ASSUNTO: Resultado de Julgamento da Proposta de Preços. **ÓRGÃO JULGADOR:** Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso. **SESSÃO DE JULGAMENTO:** 15 de fevereiro de 2008. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a Empresa: **AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**. Publique-se, Sorriso - MT, em 25 de fevereiro de 2008.

MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO - Presidente da Com. Permanente de Licitação.

Asplemat/ DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

ASSUNTO: Resultado de Julgamento da Proposta de Preços. **ÓRGÃO JULGADOR:** Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso. **SESSÃO DE JULGAMENTO:** 15 de fevereiro de 2008. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a Empresa: **N.M. INFORMÁTICA LTDA - ME**. Publique-se, Sorriso - MT, em 25 de fevereiro de 2008.

MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO Presidente da Com. Permanente de Licitação

Asplemat/DO

TERCEIROS

CEVAL CENTRO-OESTE S.A.

CNPJ nº 24.959.199/0001-48 - NIRE 5130000449-6

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em
20 de novembro de 2.007

Data, Hora e Local: realizada no dia 20 de novembro de 2007, às 10:00 horas, na sede social à Avenida Ó, s/n, Distrito Industrial, Cuiabá (MT).

Convocação: Diário Oficial do Estado do Mato Grosso de 09, 12 e 13.11.2007 e A Gazeta de Cuiabá, nas edições de 09, 12 e 14.11.2007.

Quorum: presentes acionistas em número legal para deliberações.

Instalação: a assembléia foi declarada instalada pelo Diretor Presidente, Sr. Haroldo Pedro Gianezini.

Mesa Diretora: Presidente, Sr. Haroldo Pedro Gianezini e Secretário, Sr. Charles von der Heyde.

Deliberações:

- aprovar a consolidação do Estatuto Social, a seguir transcrita no presente instrumento.

CEVAL CENTRO OESTE S/A

CNPJ nº 24.959.199/0001-48 - NIRE 5130000449-6

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Art. 1º. CEVAL CENTRO-OESTE S.A., é uma sociedade por ações, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, à Avenida Ó, nº 1804, Bairro Distrito Industrial, que se rege por este Estatuto Social e pela legislação em vigor, conservando o regime de Capital Autorizado.

Parágrafo Único. A sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá abrir e instalar filiais, agências, departamentos, escritórios e representações, em qualquer parte do território nacional.

Art. 2º. A finalidade da sociedade é a comercialização e industrialização de cereais e sementes oleaginosas, bem como de todos os seus derivados e sucedâneos; importação e exportação para uso próprio, para comércio ou para industrialização; comércio de adubos e fertilizantes; comércio de rações e concentrados; transportes de seus produtos e de terceiros e demais empreendimentos correlatos que forem necessários aos objetivos sociais.

Parágrafo Único. A sociedade poderá participar no capital de outras empresas.

Art. 3º. A duração da sociedade é por tempo indeterminado, somente podendo ser dissolvida nos termos deste estatuto e da legislação em vigor.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Art. 4º. É autorizado independentemente de reforma estatutária e por deliberação da Assembléia Geral, ou simplesmente do Conselho de Administração, o aumento do capital social, até o limite de 65.000.000.000 (sessenta e cinco bilhões) de ações, assim distribuídas:

- 20.000.000.000 (vinte bilhões) de ações Ordinárias;
- 10.000.000.000 (dez bilhões) de ações Preferenciais classe "A";
- 25.000.000.000 (vinte e cinco bilhões) de ações Preferenciais classe "B".
- 10.000.000.000 (dez bilhões) de ações Preferenciais classe "C".

§1º. As ações Preferenciais Classe "A", destinadas a subscrição e integralização exclusivamente com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - instituído pelo Decreto-Lei nº 1.376/74, com as alterações previstas na Lei nº 8.167, de 16/01/91.

§2º. As ações integralizadas com recursos oriundos dos incentivos fiscais criados pela legislação específica da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, independem do limite estabelecido no § 2º do art. 15, da Lei 6.404/76.

§3º. As ações Preferenciais Classe "C" destinam-se exclusivamente a conversão de Debêntures a serem subscritas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-FINAM, com base na Lei nº 8.167/91.

§4º. Somente as ações ordinárias terão direito a voto.

§5º. A expressão do Capital Social será corrigido anualmente, nos termos da legislação pertinente.

§6º. Todas as ações da Sociedade serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, obedecidas as disposições legais e regulamentares.

Art. 5º. Na proporção do número de ações possuídas, fica assegurado aos titulares de ações Ordinárias e Preferenciais classe "B", o direito de preferência para subscrição na emissão de novas ações emitidas dentro dos limites do Capital Autorizado.

Art. 6º. Não haverá direito de preferência aos possuidores de ações Preferenciais classe "A" e classe "C" na emissão de novas ações e quando adquiridas na forma do "caput" e § 2º do Art. 18 do Decreto-Lei nº 1.376/74 e na forma do Art. 9º, § 7º da Lei nº 8.167/91 de 16/01/91, serão intransmissíveis até a data de emissão do Certificado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Art. 7º. As ações Preferenciais classe "A", classe "B", e classe "C" não terão direito a voto, assegurando-lhes: **a)** prioridade no recebimento de um dividendo mínimo cumulativo, na forma do artigo 45; **b)** percepção dos mesmos dividendos das ações Ordinárias quando a estas for atribuído dividendos superior ao mínimo; **c)** participação integral nos resultados da sociedade de modo que a nenhum outro tipo ou classe de ações poderá atribuir a seus detentores vantagens superiores; **d)** participação em

igualdade de condição com as ações Ordinárias, na distribuição de quaisquer outros benefícios ou vantagens decorrentes de incorporação de reservas de qualquer origem; **e)** prioridade no reembolso do valor das ações sem prêmio, no caso de dissolução da sociedade.

Art. 8º. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas aos acionistas dentro de 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da Assembléia Geral que autorizou sua emissão.

Art. 9º. É vedada a conversão de ações Ordinárias em Preferenciais e vice-versa, salvo expressa disposição legal em contrário.

Art. 10º. Não será permitida a transferência ou conversão de ações, 8 (oito) dias imediatamente anteriores à realização das Assembléias Gerais.

Art. 11º. As ações serão indivisíveis perante a sociedade e, dentro das condições previstas na lei e neste Estatuto, a cada ação Ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações de acionistas.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º. A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

Art. 13. O Conselho de Administração será composto de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, acionistas, pessoas naturais, eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração elegerá dentre seus membros um Presidente.

Art. 14º. A Diretoria Executiva eleita pelo Conselho de Administração será constituída de 4 (quatro) a 9 (nove) Diretores, acionistas ou não, nomeadamente, 1 (hum) Diretor Presidente, 1 (hum) Diretor Vice-Presidente, 1 (hum) Diretor Geral e 6 (seis) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração poderá a qualquer tempo destituir os Diretores.

Art. 15º. A investidura dos membros do Conselho de Administração e integrantes da Diretoria Executiva, far-se-á por termo no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e Diretoria, devidamente assinados pelos empossados.

Art. 16º. O Presidente do Conselho de Administração em sua ausência ou impedimento, será substituído pelo Conselheiro mais idoso.

Art. 17º. O Diretor Presidente em seus impedimentos e ausências será substituído pelo Diretor Vice-Presidente, ambos pelo Diretor Geral e este por um dos Diretores.

Art. 18º. Em caso de renúncia, morte, ou outra forma de impedimento efetivo, será convocada uma reunião do Conselho de Administração, em caráter extraordinário, que elegerá um Diretor para cumprir o restante do mandato.

Art. 19º. Em caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos membros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral.

Art. 20º. No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria convocar a Assembléia Geral.

Art. 21º. Os membros do Conselho de Administração e os Diretores Executivos, permanecerão no pleno exercício de seus cargos, quando seus mandatos se extinguirem, até que os novos membros do Conselho e da Diretoria sejam eleitos e empossados.

Art. 22º. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo seu Presidente ou por dois membros do Conselho de Administração ou da Diretoria.

Art. 23º. O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da sociedade ou no lugar determinado pela convocação.

§1º. A convocação para a reunião do Conselho de Administração será feita por carta, telex ou telegrama com antecedência de no mínimo 3 (três) dias. A ausência de convocação será considerada sanada quando do comparecimento de 2/3 (dois terços) dos seus membros à reunião.

§2º. A maioria dos membros em exercício constituirá o quorum de instalação, sendo as deliberações tomadas por maioria as quais serão lavradas no livro próprio.

§3º. O Presidente do Conselho de Administração terá, em caso de empate, além do comum, o voto de qualidade.

Art. 24º. A verba para remuneração global dos órgãos de Administração, será estabelecida pela Assembléia Geral, com base no número máximo de Administradores previsto neste Estatuto, competindo ao Conselho de Administração, após destacar para atender aos Administradores em efetivo exercício, proceder a respectiva individualização, não podendo dispor das importâncias dos cargos não preenchidos.

§1º. As responsabilidades, o tempo dedicado às funções, a competência e a reputação profissional do Administrador, bem como o valor de seus serviços no mercado, serão considerados para estabelecer e individualizar sua remuneração.

§2º. Prevalecerá exclusivamente a remuneração atribuída ao cargo de Diretor, quando o respectivo titular exercer cumulativamente o cargo de membro do Conselho de Administração.

Art. 25º. Ao Conselho de Administração compete: **a)** Promover o planejamento, a integração e a coordenação de esforços e recursos e o controle das ações empreendidas; **b)** Apreciar e emitir parecer sobre os relatórios fornecidos pela Diretoria Executiva; **c)** cumprir e fazer cumprir as leis, o Estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais de acionistas; **d)** Conceder licenças a membros da Diretoria por qualquer espaço de tempo, bem como fixar sua remuneração e eleger e destituir Diretores; **e)** Deliberar pela participação da sociedade, como acionista, ou cotista em empresas, salvo quanto aos incentivos fiscais; **f)** Autorizar a Diretoria Executiva a contratar operações de crédito que exijam a constituição de ônus reais sobre bens móveis e/ou imóveis da sociedade, com valor superior a 3,0 (três por cento) do valor do capital social atualizado; **g)** Autorizar a Diretoria Executiva a alienar bens imóveis da sociedade, de valor superior ao previsto no item anterior.

Art. 26º. Compete ao Presidente do Conselho de Administração: **a)** Organizar o

Relatório e o Balanço do último exercício financeiro que deverão ser apresentados à Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas; **b)** Assinar junto com a Diretoria Executiva e o Contador da Sociedade, os Balanços e a Conta de Lucros e Perdas, relativos a cada exercício financeiro; **c)** Assinar os atos aprovados pelo Conselho de Administração e fazer cumprir suas decisões.

Art. 27º. São atribuições da Diretoria Executiva em comum: **a)** Apresentar à apreciação do Conselho de Administração os planos de obras e serviços, com as estimativas de receita e despesas; **b)** Apresentar periodicamente ao Conselho de Administração relatórios, balanços e demonstrativos que permitam acompanhar a execução orçamentária e as atividades da sociedade; **c)** Estabelecer a sua organização interna e demais unidades de execução; **d)** Estabelecer os regulamentos dos serviços internos; **e)** Determinar a orientação dos negócios e trabalhos da sociedade; decidir a criação ou extinção de cargos, funções, fixar salários, elaborar a política salarial, aprovar o regulamento interno, bem como nomear procuradores, fixando nos respectivos instrumentos, os poderes dos mesmos; **f)** Resolver todos os negócios da sociedade que não forem de competência privativa da Assembléia Geral dos Acionistas, do Conselho de Administração ou vedados por lei; **g)** Propor ao Conselho de Administração as operações de crédito geral que exijam a constituição de ônus reais sobre bens móveis e/ou imóveis da sociedade superior a 3,0 % (três por cento) do valor do capital atualizado; **h)** Submeter à apreciação do Conselho de Administração as alterações do plano anual de obras e serviços, quando julgado necessários; **i)** Decidir sobre a instalação, bem como sobre a alteração dos endereços, objeto e do capital social de filiais, agências, departamentos, escritórios e representações.

Art. 28º. Compete ao Diretor Presidente: **a)** Representar a sociedade em juízo, cabendo-lhe privativamente, receber a citação inicial, podendo delegar os poderes de representação à Diretoria Executiva, que, por sua vez, poderá, para esse fim, nomear prepostos; **b)** Presidir as Reuniões da Diretoria, cabendo-lhe, além de seu voto, o de qualidade; **c)** Presidir as Assembléias Gerais dos Acionistas; **d)** Administrar e tomar as providências adequadas à fiel execução das deliberações do Conselho de Administração.

Art. 29º. Compete ao Diretor Vice-Presidente: **a)** Auxiliar o Diretor Presidente no exercício de suas funções; **b)** Substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos ocasionais.

Art. 30º. Compete ao Diretor Geral: **a)** Fixar as atribuições dos demais Diretores e coordenar as suas atividades; **b)** Executar a política salarial da empresa; **c)** Fixar planos de operações das unidades produtoras, bem como suas normas; **d)** Orientar e fixar normas para as atividades comerciais e financeiras da empresa; **e)** Relatar ao Presidente as atividades dos Diretores e da empresa.

Art. 31º. Compete aos Diretores: **a)** Auxiliar o Diretor Geral na Administração da sociedade; **b)** Cumprir e fazer cumprir as tarefas que lhes forem atribuídas pela Diretoria ou pelo Diretor Geral.

Art. 32º. Os documentos que obrigam a sociedade perante terceiros tais como: correspondências, papéis, contratos, escrituras públicas ou particulares, letras de câmbio, ações, cheques, duplicatas, notas promissórias, recibos, quitações, endossos e todos os demais documentos, deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores.

Parágrafo Único - Nas atribuições previstas no caput, os Diretores poderão ser substituídos por Procuradores.

Art. 33º. Os procuradores da sociedade serão constituídos pelo Diretor Presidente e/ou pelo Diretor Geral, juntamente com outro Diretor, com poderes e deveres fixados nos respectivos instrumentos de mandato, por prazo fixo e determinado.

Parágrafo Único. Na constituição de procuradores "ad judicium" a sociedade poderá ser representada por dois Diretores.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 34º. O Conselho Fiscal, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas formulado em qualquer Assembléia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

§1º. O Conselho Fiscal, se instalado, será composto de no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e exercerá o seu mandato até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

§2º. Na constituição do Conselho Fiscal serão observadas as seguintes normas: **a)** Os acionistas minoritários terão de eleger um membro e respectivo suplente, desde que, em conjunto, detenham 10% (dez por cento) ou mais do capital da sociedade; **b)** Os demais acionistas elegerão os demais membros efetivos e suplentes que, em qualquer caso, será igual ao dos eleitos nos termos da alínea "a" mais um.

Art. 35º. As deliberações do Conselho Fiscal, que terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de "Atas", e pareceres do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 36º. A Assembléia Geral reunir-se-á, Ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem a manifestação dos acionistas.

Art. 37º. A convocação da Assembléia far-se-á pela imprensa, na forma das leis, e dos anúncios, onde deverão constar a Ordem do Dia, o Local e a Hora da Reunião.

Art. 38º. A Assembléia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na forma da Lei.

Art. 39º. As Assembléias serão presididas pelo Diretor Presidente, que escolherá entre os presentes um ou mais secretários.

Art. 40º. Serão permitidos votos por procuração, com poderes especiais nas Assembléias Gerais, contanto que esses sejam conferidos a acionistas, membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, devendo os instrumentos serem encaminhados à mesa, para respectiva comunicação ao plenário.

Art. 41º. As deliberações sobre os assuntos estranhos à Ordem do Dia das Assembléias Gerais, serão adiadas para a próxima Assembléia que se realizar, para este fim convocada.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 42º. O exercício social terá início no dia 1º de janeiro, terminando em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras legalmente determinadas.

Parágrafo Único. A Diretoria e o Conselho de Administração, após parecer favorável do Conselho Fiscal, se este estiver instalado, poderão propor à Assembléia Geral, a antecipação da distribuição de dividendos com fundamento nos balanços levantados.

Art. 43º. Do resultado do exercício, depois de considerados os efeitos da inflação e a provisão para o imposto de renda, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados.

Parágrafo Único. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Art. 44º. Do lucro que remanescer, depois de feitas as deduções previstas no artigo anterior, será atribuída aos administradores, a título de participação, a importância de até 10% (dez por cento), observados os limites fixados no artigo 152º, § 1º, da Lei 6.404/76, sendo sua distribuição efetuada pelo Conselho de Administração.

Art. 45º. O Lucro Líquido do exercício terá a seguinte destinação: **I)** 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; **II)** 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, a título de dividendo obrigatório, observado o disposto no parágrafo único.

Parágrafo Único. As ações preferenciais terão direito a participar da distribuição de lucros remanescentes em igualdade de condições com as ações ordinárias.

Art. 46º. O eventual saldo do lucro líquido que remanescer, após atendido o disposto no artigo anterior, terá o destino determinado pela Assembléia Geral, por proposta dos órgãos da Administração.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Art. 47º. No caso de dissolução da sociedade, deliberada em Assembléia Geral, compete ao Conselho de Administração, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48º. As omissões deste Estatuto serão supridas mediante a aplicação das normas legais em vigor sobre sociedades por ações.

Aprovação e Assinatura da Ata: lavrada e lida, foi a presente ata assinada pelos acionistas presentes.

OBSERVAÇÕES FINAIS: As deliberações foram aprovadas pela totalidade dos acionistas presentes. Cuiabá(MT), 20 de novembro de 2007. Ass.: Haroldo Pedro Gianezini, Presidente; Charles von der Heyde, Secretário; Bunge Alimentos S/A.

Charles von der Heyde
Secretário

Ata registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 20080050700, em 30.01.2008.

CEVAL CENTRO OESTE S.A.
CGC/MF nº 24.959.199/0001-48 - NIRE 5130000449-6

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 30/04/2007, às 11:00 horas. **LOCAL:** Sede Social, à Av. Ó, s/n, Distrito Industrial, em Cuiabá-MT. **QUORUM:** Estavam presentes todos os Conselheiros. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** **1)** Foi aprovada a exoneração do Diretor **Ernesto Augusto Ferreira**, brasileiro, advogado, com escritório em Gaspar/SC, na Rodovia Jorge Lacerda, s/n, Km 20, portador da CI no 110.654-SSP-SC e CPF no 083.137.339-34. **2)** Foi eleito o Diretor **Marcelo Alceu Amoroso Lima**, brasileiro, Engenheiro de Produção, com escritório em Gaspar/SC, na Rodovia Jorge Lacerda, s/n, Km 20, portador da CI no 66608466-SSP-SP e CPF no 033.385.108-02. **3)** O Diretor eleito tomou posse no seu cargo e declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Diretores presentes. Ass.: Sérgio Roberto Waldrich, Charles von der Heyde, Haroldo Pedro Gianezini, Hélio José Efting e Ivo José Dreher. Cuiabá(MT), 30 de abril de 2007.

Ata registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 20070443653, em 18/07/2007.

CEVAL CENTRO OESTE S.A.
CGC/MF nº 24.959.199/0001-48 - NIRE 5130000449-6

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 30/04/2007, às 10:00 horas. **LOCAL:** Sede Social, à Av. Ó, s/n, Distrito Industrial, em Cuiabá-MT. **QUORUM:** Estavam presentes acionistas em número legal para deliberações. **MESA:** Sérgio Roberto Waldrich, Presidente e Ivo José Dreher, Secretário. **PUBLICAÇÕES:** Balanço Patrimonial: Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, na edição de 28/03/2007 e A Gazeta de Cuiabá, na edição de 30/03/2007. **Convocação:** Diário Oficial do Estado do Mato Grosso de 20.04, 23.04 e 24.04.07 e A Gazeta de Cuiabá, nas edições de 21/22.04, 23.04 e 24/04/2007. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** **1)** Foi aprovado o Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006. **2)** O Lucro Líquido do Exercício, no montante de R\$ 146.589,15 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), teve a seguinte destinação: **a)** R\$ 7.673,55 (sete mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para constituição do Fundo de Reserva Legal; **b)** o saldo remanescente do Lucro Líquido

do exercício, no montante de R\$ 138.915,60 (cento e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos), foi transferido para a Conta de Prejuízos acumulados. 3) De conformidade com o artigo 152, da Lei 6.404/76, foi fixada a verba global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinada à remunerar os administradores da companhia no exercício em curso, cuja individualização será procedida pelo Conselho de Administração, a quem competirá também, decidir sobre eventuais reajustes.

ATA: autorizada a elaboração da ata sob forma resumida.

APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: lavrada e lida, foi a presente ata assinada pela acionista presente, Bunge Alimentos S.A., Sérgio Roberto Waldrich, Presidente; Ivo José Dreher, Secretário,

Ivo José Dreher
Secretário

Ata registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 20070411948, em 18/07/2007.

POSTO FELIX LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. comercio a varejo de comb. e lubrif. p/ veic. automotores, Rodovia BR 163 – Km 830,5, Zona Rural, Sinop/MT. CNPJ: 02.235.792/0001-09. Não EIA/RIMA.

SHAULIN TRANSPORTADORA, REVENDEDORA E RETALHISTA LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. transportador, retalhista, revendedor de petróleo - TRR, Rod. BR 163 – Km 739,3 – s/n, Setor Ind., Sorriso/MT. CNPJ: 01.353.824/0001-08. Não EIA/RIMA.

FRANTZ E PICH LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. comercio a varejo de comb. e lubrif. p/ veic. automotores, Av. do Comercio, s/n, Centro, Santa Carmem/MT. CNPJ: 14.916.118/0001-79. Não EIA/RIMA.

AGRO NORTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação (LO), para ativ. Fabricação de alimentos de animais, Est. Cruzeiro do Sul, Km 60, Gleba Cruzeiro do Sul, Itauba/MT. CNPJ: 04.722.949/0001-56. Não EIA/RIMA.

Edital de Convocação Assembléia Geral de Constituição da Sociedade anônima

Companhia Energética Verde Norte Ficam convocados os subscritores do capital da **COMPANHIA ENERGÉTICA VERDE NORTE** – sociedade anônima de capital fechado em fase de organização e constituição, para participarem da Assembléia Geral de Constituição da Sociedade, que se realizará em primeira convocação em 04 de Março de 2008, às 14:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Denise/MT sito na Avenida Governador Júlio José de Campos, nº 111 – Centro, Município de Denise – Estado de Mato Grosso, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Constituição da Sociedade; 2º) Leitura, discussão e votação do Estatuto Social; 3º) Eleição e posse dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações; 4º) Outros assuntos de interesse da futura sociedade. A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação às 14:15 horas, com a presença dos subscritores que representem de 51% do capital social com direito de voto e, meia hora após, às 14:45 horas, com qualquer número, sempre no local apontado. Na Assembléia, todos os presentes deverão apresentar-se munidos de documentos de identidade que comprovem sua condição de subscritor. Denise/MT, 22 de Fevereiro de 2008.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da ARPFID no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social CONVOCA todos representantes legais das empresas associadas, a comparecerem em Assembléia Geral, conforme art. 27, no dia 26 de fevereiro de 2008, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados e em segunda e última convocação, quinze minutos após a primeira, conforme Art. 23 Inciso I e II do Estatuto, a realizar-se na Central De Recebimento de embalagens Vazias, em Diamantino, às 07:00h, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição e posse de nova Diretoria
 - Solicitação de entrada de novos sócios
 - CEARPA
 - Assuntos de interesse geral
- Diamantino, 19 de fevereiro de 2008.
Sérgio Franco Migotto
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Peritos Oficiais Criminais do Estado de Mato Grosso (Sindpeco-MT), no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos, para comparecerem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 07 de março de 2008, sexta feira, a partir das 09 h em primeira convocação e das 09:30h em segunda e última convocação, na Coordenadoria de Criminalística situada à avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3245, bairro Carumbé, nesta Capital, e deliberarem sobre a seguinte Pauta: apreciação

dos relatório do Conselho Fiscal referente ao balanço financeiro do Sindpeco-MT do ano de 2007; apresentação do relatório de atividades da atual Diretoria; discussão de outros assuntos pertinentes à categoria.

Rondon Souza Oliveira
Presidente do Sindpeco-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do sindicato dos trabalhadores nas indústrias madeireiras de Cuiabá - STIMAD, em obediência aos dispositivos do estatuto social da entidade, artigos 17, § 1.º, 25 § único, 27 § único e 28, convoca mediante este edital, a todos os trabalhadores associados à entidade, a fim de participarem no dia 02(dois)de Março de 2008(Dois mil e oito) de uma assembléia geral extraordinária, às 09:00 (Nove) horas em primeira convocação, com a metade mais um dos associados ou às 10:00(Dez) horas em segunda e última convocação, com qualquer número de associados, que realizar-se-á na sede social da entidade, com endereço no timbre deste, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a)- Constituição de uma junta governativa. Cuiabá/MT, 25 de Fevereiro de 2008. Antonio Alves Feitosa – Presidente.

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008, PARA AQUISIÇÃO DE CARNE AVES, EMBUTIDOS E DERIVADOS.

Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão De Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 01/2008: ALIMENTOS BRASIL LTDA, CNPJ: 06.956.839/0001/84, ganhou os seguintes itens: item 01, carne de sol 2º cubos pequeno, no valor de R\$ 5.00(cinco reais), perfazendo R\$ 5.400,00(cinco mil, quatrocentos reais); item 02, coxa e sobre coxa de frango, no valor de R\$ 3,15(três reais e quinze centavos), perfazendo R\$ 30.240,00(trinta mil, duzentos e quarenta reais) item 03, coxão mole bife, no valor de R\$ 7,30(sete reais e trinta centavos), perfazendo R\$ 7.008,00(sete mil, oito reais); item 04, coxão duro inteiro, no valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), perfazendo R\$ 5.594,40(cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) item 05, costela bovina fina, no valor de R\$ 3.40(três reais e quarenta centavos), perfazendo R\$ 3.468,00(três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais); item 06, cupim inteiro, no valor de R\$ 5,50(cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo R\$ 5.131,50(cinco mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) item 08, fígado bovino isca, no valor de R\$ 4,50(quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo R\$ 1.026,00(hum mil, vinte e seis reais); item 09, mussarela fatiada, no valor de R\$ 13,89(treze reais e oitenta e nove centavos), perfazendo R\$ 555,60(quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) item 10, músculo inteiro/moido, no valor de R\$ 3,10(três reais e dez centavos), perfazendo R\$ 30.504,00(trinta mil, quinhentos e quatro reais); item 011, presunto cozido/fatiado, no valor de R\$ 7,55(sete reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo R\$ 302,00(trezentos e dois reais) item 12, peito de frango com osso, no valor de R\$ 5,30(cinco mil e trinta reais), perfazendo R\$ 5.596,80(cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); item 013, bacon inteiro, no valor de R\$ 7,80(sete reais e oitenta centavos), perfazendo R\$ 187,20(cento e oitenta e sete reais e vinte centavos) item 15, lingüiça calabreza, no valor de R\$ 6,00(seis reais), perfazendo R\$ 144,00(cento e quarenta e quatro reais), perfazendo um total de R\$ 95.157,50(noventa e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), a firma: J.A DA SILVA CASA DE CARNE; item 7, lagarto inteiro, no valor de R\$ 7,60(sete reais e sessenta centavos), perfazendo R\$ 6.748,80(seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), item 14, lingüiça, no valor de R\$ 6,49(seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 194,70 cento e noventa e quatro reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.943,50(seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).Várzea Grande, em 21 de fevereiro de 2008. Kelly Cristina da Silva – Pregoeira Oficial.

Várzea Grande, 17 de Julho de 2007.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acordo:

Dr. Antonio Augusto de Carvalho
Superintendente

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA

BML ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

DATA, HORA E LOCAL Aos 24 dias do mês de Outubro do ano de 2007 às 14:00 horas, na sede da companhia Avenida das Sibipirunas, 3130 - sala 06 - Setor Comercial de Sinop - MT - CEP 78550.000, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima os acionistas representando a totalidade do capital social da denominada **BML ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A. PRESENÇA:** Presentes neste ato **MILTON LUIS BELLINCANTA**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.822.933 SSP/PR expedida em 14/03/77 e CPF nº 413.108.619-00, filho de Arlindo Bellincanta e Lídia Catharina Maria Bellincanta, natural de Maringá/PR, nascido em 11/06/1961, residente e domiciliado à Rua das Magnólias, 520 Jardim Maringá, em Sinop./MT, CEP 78550.000, **MARLY CLEMENCIA BELLINCANTA**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresaria, portadora da cédula de Identidade RG nº 659.690-8 SSP/MT expedida em 16/01/87 e CPF nº 650.204.051-91, filha de Paulo Benites e Romana A. Benites, natural de Ponta Porã/MS, nascida em 23/11/59, residente e domiciliada à Rua das Magnólias, 520 Jardim Maringá, em Sinop./MT, CEP 78550.000. **MESA** Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário, respectivamente, o

Sr. Milton Luis Bellincanta, que convidou a mim, Marly Clemência Bellincanta para secretária. **ORDEM DO DIA:** Constituída a mesa, o senhor presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, deu início aos trabalhos, dizendo que a **ordem do dia** era composta pelos seguintes itens: **i)** Criação de uma sociedade anônima **ii)** Aprovação de seu Estatuto Social e do Acordo de Acionistas **iii)** Eleição dos membros da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** **i)** De início o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade constituir uma Sociedade Anônima, cujo objeto social seria a participação em sociedades comerciais na qualidade de acionista ou quotista - holding não financeira, a cessão de direito de uso de patentes - royalties, administração de bens e ativos próprios e gestão de participações societárias. Disse também o Senhor Presidente que a companhia terá o capital social totalmente subscrito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, também sem valor nominal, todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cuja integralização parcial equivalente a 10% (dez por cento) se deu mediante o pagamento efetuado em conformidade com o inciso II, do artigo 80 da Lei 6.404/76, conforme apontado no boletim de subscrição, da seguinte forma: **Milton Luis Bellincanta** subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, **Marly Clemência Bellincanta**, subscreve 100 (cem) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. **ii)** Prosseguindo, o Senhor Presidente determinou a mim, secretária, que procedesse à leitura do boletim de subscrição da totalidade do capital social, o qual ficou fazendo parte integrante desta ata como **anexo I**, bem como do projeto do estatuto da sociedade constituída, o qual se encontra devidamente assinado pelos senhores subscritores. Os projetos dos estatutos da Companhia mereceram aprovação dos presentes, como também o Acordo de Acionistas, que ficaram fazendo parte integrante desta ata como documentos, e respectivamente foram denominados **anexo II e anexo III**. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, o Senhor Presidente deu por formalmente constituída a companhia **BML ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.** **iii)** Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleitos para tais cargos o Senhor **Milton Luis Bellincanta** (já qualificado) nomeado Diretor Presidente e **Marly Clemência Bellincanta** nomeada como Diretora Vice-Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor - Presidente da sociedade **Milton Luis Bellincanta**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empoadados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Sinop-MT, 24 de Outubro de 2007. **Milton Luis Bellincanta - Presidente da Assembleia. Marly Clemência Bellincanta - Secretária da Assembleia. Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - Advogado - OAB/MT 5.362.** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - Certifico o registro em 05/12/2007 sob o nº 51300009048, protocolo 07/080057-0, de 14/11/2007. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - Secretário Geral.

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 24/10/2007.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA
BML INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome dos Acionistas Retro-qualificados	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor do Capital subscrito e em Reais	Valor do Integralizado nesta data em Reais	Valor a Integralizar em reais até 31/12/2007
MILTON LUIS BELLINCANTA	5.000	4.900	9.900	990,00	8.910,00
M A R L Y C L E M E N C I A BELLINCANTA		100	100,00	10,00	90,00
TOTAL	5.000	5.000	10.000,00	1.000,00	9.000,00

Sinop-MT, 24 de outubro de 2007. **MILTON LUIS BELLINCANTA. MARLY CLEMENCIA BELLINCANTA.**

ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM
24/10/2007.

ESTATUTO SOCIAL

BML INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO - Artigo 1 - BML INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2 -** A companhia tem sede e foro na Avenida das Sibipirunas, 3130 - sala 06 - Setor Comercial de Sinop - MT - CEP 78550.000 podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto a participação em sociedades comerciais na qualidade de acionista ou quotista - holding não financeira, a cessão de direito de uso

de patentes - royalties, administração de bens e ativos próprios e gestão de participações societárias. **Artigo 4 -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 5 -** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. **§1º -** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76. **§2º -** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. **§3º -** As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **§4º -** As ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos e vantagens: **a)** fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; **b)** têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. **c)** têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **Artigo 6 -** A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **Artigo 7 -** Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado. **Artigo 8 -** Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 9 -** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ Primeiro -** A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **§ Segundo -** A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **Artigo 10 -** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. **§ Único -** A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 11 -** A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ Único -** O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **Artigo 12 -** A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 13 -** O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembleia geral, com atribuições previstas em lei. **DA DIRETORIA - Artigo 14 -** A Diretoria será composta de até quatro membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor. **§ Primeiro -** Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral. **§ Segundo -** Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **Artigo 15 -** A Diretoria além estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, sendo representada em conjunto ou isoladamente, por qualquer um dos diretores, tem os seguintes poderes: **a)** Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; **b)** Comprar, vender ou onerar bens imóveis, e bens integrantes de seu Ativo Imobilizado; **c)** Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; **d)** Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; **e)** Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; **f)** Propor aumentos de capital social; **g)** Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e ADMINISTRAÇÕES que hajam sido deliberadas pela Assembleia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. **h)** Abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários; **i)** Emissão de cheques e outros títulos cambiais. **§ Único -** Os atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios é de competência dos diretores, isoladamente, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 16 -** A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que, em média, for atribuída a cada Diretor. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Artigo 17 -** O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 18 -** Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido

pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. **Artigo 19** - Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria. **Artigo 20** - A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subseqüentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **Artigo 21** - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. **Artigo 22** - A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. **Artigo 23** - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **Artigo 24** - A Assembléia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 25** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. **Artigo 26** - O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. **Artigo 27** - Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Sinop-MT, 24 de outubro de 2007. **Milton Luis Bellincanta - Presidente. Marly Clemência Bellincanta - Secretária. VISTO DO ADVOGADO: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves** - Advogado - OAB/MT 5.362. (www.atus.com.br)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA

BSA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A. Em organização

DATA, HORA E LOCAL Aos 24 dias do mês de Outubro do ano de 2007 às 14:00 horas, na sede da companhia Avenida das Sibipirunas, 3130 - sala 03 - Setor Comercial de Sinop - MT - CEP 78550.000, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima os acionistas representando a totalidade do capital social da denominada **BSA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A. PRESEÇA**: Presentes neste ato **SIDNEI ARI BELLINCANTA**, brasileiro, nascido aos 01/08/1963 na cidade de Maringá-PR, filho de Arlindo Bellincanta e Lídia Catharina Maria Bellincanta, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 2.103.343-0 SSP/PR, e do CPF nº. 439.541.549-00, residente e domiciliado à Rua das Tamareiras nº. 548 - Jardim Botânico, Sinop - MT, CEP 78.550-000 e **IVETE SCUSSIATO BELLINCANTA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua das Tamareiras nº. 548 - Jardim Botânico, Sinop - MT, CEP 78.550-000, natural de Cascavel - PR, onde nasceu em 12 de dezembro de 1964, portadora da cédula de identidade RG 2.103.816-3 expedido pela SSP/MT em 04/10/2006 e do CPF/MF 453.551.429-15, Filha de Antonio Scussiatto e Vilma Cesco Scussiatto. **MESA** Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário, respectivamente, o Sr. Sidnei Ari Bellincanta, que convidou a mim, Ivete Scussiatto Bellincanta para secretária. **ORDEM DO DIA**: Constituída a mesa, o senhor presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembléia, deu início aos trabalhos, dizendo que a ordem do dia era composta pelos seguintes itens: i) Criação de uma sociedade anônima ii) Aprovação de seu Estatuto Social e do Acordo de Acionistas iii) Eleição dos membros da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE**: i) De início o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade constituir uma Sociedade Anônima, cujo objeto social seria a participação em sociedades comerciais na qualidade de acionista ou quotista - holding não financeira, a cessão de direito de uso de patentes - royalties, administração de bens e ativos próprios e gestão de participações societárias. Disse também o Senhor Presidente que a companhia terá o capital social totalmente subscrito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, também sem valor nominal, todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cuja integralização parcial equivalente a 10% (dez por cento) se deu mediante o pagamento efetuado em conformidade com o inciso II, do artigo 80 da Lei 6.404/76, conforme apontado no boletim de subscrição, da seguinte forma: **Sidnei Ari Bellincanta** subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, **Ivete Scussiatto Bellincanta**, subscreve 100 (cem) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. ii) Prosseguindo, o Senhor Presidente determinou a mim, secretária, que procedesse à leitura do boletim de subscrição da totalidade do capital social, o qual ficou fazendo parte integrante desta ata como **anexo I**, bem como do projeto do estatuto da sociedade constituída, o qual se encontra devidamente assinado pelos senhores subscritores. Os projetos dos estatutos da Companhia mereceram aprovação dos presentes, como também o Acordo de Acionistas, que ficaram fazendo parte integrante desta ata como documentos, e respectivamente foram denominados **anexo II e anexo III**. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, o Senhor Presidente deu por formalmente constituída a companhia **BSA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A. iii)** Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleitos para tais cargos o Senhor **Sidnei Ari Bellincanta** (já qualificado) nomeado Diretor Presidente e **Ivete Scussiatto Bellincanta** nomeada como Diretora Vice-Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor - Presidente da sociedade **Sidnei Ari Bellincanta**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

- CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Sinop-MT, 24 de Outubro de 2007. **Sidnei Ari Bellincanta - Presidente da Assembléia, Ivete Scussiatto Bellincanta - Secretária da Assembléia. Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves** - Advogado - OAB/MT 5.362. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - Certifico o registro em 05/12/2007 sob o nº 51300009005, protocolo 07/080059-6, de 14/11/2007. **HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES** - Secretário Geral.

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 24/10/2007. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA BSA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome dos Acionistas Retro-qualificados	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor do Capital subscrito e em Reais	Valor do Integralizado nesta data em Reais	Valor a Integralizar em reais até 31/12/2007
SIDNEI ARI BELLINCANTA	5.000	4.900	9.900	990,00	8.910,00
IVETE SCUSSIATO BELLINCANTA		100	100,00	10,00	90,00
TOTAL	5.000	5.000	10.000,00	1.000,00	9.000,00

Sinop-MT, 24 de outubro de 2007. **SIDNEI ARI BELLINCANTA, IVETE SCUSSIATO BELLINCANTA.**

ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 24/10/2007 ESTATUTO SOCIAL

BSA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO - Artigo 1 - BSA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2** - A companhia tem sede e foro na Avenida das Sibipirunas, 3130 - sala 03 - Setor Comercial de Sinop - MT - CEP 78550.000 podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3** - A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: Administração de bens próprios, móveis e imóveis, participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e prestação serviços de consultoria, assessoria em gestão empresarial. **Artigo 4** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 5** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. **§1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76. **§2º** - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. **§3º** - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **§4º** - Às ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos e vantagens: **a)** fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; **b)** têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. **c)** têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **Artigo 6** - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembléia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **Artigo 7** - Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembléia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado. **Artigo 8** - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL. Artigo 9** - A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ Primeiro** - A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **§ Segundo** - A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **Artigo 10** - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. **§ Único** - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a

véspera do dia da Assembléia. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 11** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ Único** - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **Artigo 12** - A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 13** - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembléia geral, com atribuições previstas em lei. **DA DIRETORIA - Artigo 14** - A Diretoria será composta de até quatro membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor. **§ Primeiro** - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. **§ Segundo** - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **Artigo 15** - A Diretoria além estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, sendo representada em conjunto ou isoladamente, por qualquer um dos diretores, tem os seguintes poderes: a. Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; b. Comprar, vender ou onerar bens imóveis, e bens integrantes de seu Ativo Imobilizado; c. Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; d. Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; e. Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; f. Propor aumentos de capital social; g. Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e ADMINISTRAÇÕES que hajam sido deliberadas pela Assembléia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. h. Abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários; i. Emissão de cheques e outros títulos cambiais. **§ Único** - Os atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios é de competência dos diretores, isoladamente, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 16** - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que, em média, for atribuída a cada Diretor. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Artigo 17** - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 18** - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. **Artigo 19** - Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria. **Artigo 20** - A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **Artigo 21** - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. **Artigo 22** - A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. **Artigo 23** - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **Artigo 24** - A Assembléia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 25** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. **Artigo 26** - O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. **Artigo 27** - Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Sinop-MT, 24 de outubro de 2007. **Sidnei Ari Bellincanta - Presidente. Ivete Scussiatto Bellincanta - Secretária. VISTO DO ADVOGADO: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves** - Advogado - OAB/MT 5.362. (www.atus.com.br)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
BTP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

DATA, HORA E LOCAL Aos 24 dias do mês de Outubro do ano de 2007 às 14:00 horas, na sede da companhia Avenida das Sibipirunas, 3130 - sala 04 - Setor Comercial de Sinop - MT - CEP 78550.000, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima os acionistas representando a totalidade do capital social da denominada BTP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A. **PRESENÇA:** Presentes neste ato **TADEU PAULO BELLINCANTA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 19/06/1956 na cidade de Terra Boa - PR, filho de Arlindo Bellincanta e Lídia Catharina Maria Bellincanta, portador da carteira de identidade RG nº. 2067255-1 SSP/MT, e do CPF nº. 278.346.979-00, residente e domiciliado à Avenida dos Tarumãs nº. 1.128, Setor Residencial Sul, Sinop - MT, CEP 78.550-000 e **LUCIA DE**

PAULA BELLINCANTA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascido aos 30/05/1960 na cidade de Tatuí - SP, filha de Jose Vieira de Paula e Órfã Fiúza Vieira, portador da carteira de identidade RG nº. 1.580.937-4 SSP/MT, e do CPF nº. 799.987.121-49, residente e domiciliado à Avenida dos Tarumãs nº. 1.128, Setor Residencial Sul, Sinop - MT, CEP 78.550-000. **MESA** Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário, respectivamente, o Senhor Tadeu Paulo Bellincanta, que convidou a mim, Lucia de Paula Bellincanta para secretária. **ORDEM DO DIA:** Constituída a mesa, o senhor presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembléia, deu início aos trabalhos, dizendo que a **ordem do dia** era composta pelos seguintes itens: **i)** Criação de uma sociedade anônima **ii)** Aprovação de seu Estatuto Social e do Acordo de Acionistas **iii)** Eleição dos membros da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: i)** De início o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade constituir uma Sociedade Anônima, cujo objeto social seria a participação em sociedades comerciais na qualidade de acionista ou quotista - holding não financeira, a cessão de direito de uso de patentes - royalties, administração de bens e ativos próprios e gestão de participações societárias. Disse também o Senhor Presidente que a companhia terá o capital social totalmente subscrito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, também sem valor nominal, todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cuja integralização parcial equivalente a 10% (dez por cento) se deu mediante o pagamento efetuado em conformidade com o inciso II, do artigo 80 da Lei 6.404/76, conforme apontado no boletim de subscrição, da seguinte forma: **Tadeu Paulo Bellincanta** subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. **Lucia de Paula Bellincanta**, subscreve 100 (cem) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. **ii)** Prosseguindo, o Senhor Presidente determinou a mim, secretária, que procedesse à leitura do boletim de subscrição da totalidade do capital social, o qual ficou fazendo parte integrante desta ata como **anexo I**, bem como do projeto do estatuto da sociedade constituída, o qual se encontra devidamente assinado pelos senhores subscritores. Os projetos dos estatutos da Companhia mereceram aprovação dos presentes, como também o Acordo de Acionistas, que ficaram fazendo parte integrante desta ata como documentos, e respectivamente foram denominados **anexo II e anexo III**. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, o Senhor Presidente deu por formalmente constituída a companhia **BTP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A. iii)** Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleitos para tais cargos o Senhor **Tadeu Paulo Bellincanta** (já qualificado) nomeado Diretor Presidente e **Lucia de Paula Bellincanta** nomeada como Diretora Vice-Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor - Presidente da sociedade **Tadeu Paulo Bellincanta**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Sinop - MT, 24 de Outubro de 2007. **Tadeu Paulo Bellincanta - Presidente da Assembléia, Lucia de Paula Bellincanta - Secretária da Assembléia. Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves** - Advogado - OAB/MT 5.362. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - Certifico o registro em 05/12/2007 sob o nº 51300009013, protocolo 07/080056-1, de 14/11/2007. **HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES** - Secretário Geral.

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 24/10/2007
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA
BTP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome dos Acionistas Retro-qualificados	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor do Capital subscrito e em Reais	Valor do Integralizado nesta data em Reais	Valor a Integralizar em reais até 31/12/2007
TADEU PAULO BELLINCANTA	5.000	4.900	9.900	990,00	8.910,00
LUCIA DE PAULA BELLINCANTA		100	100,00	10,00	90,00
TOTAL	5.000	5.000	10.000,00	1.000,00	9.000,00

Sinop-MT, 24 de outubro de 2007. **TADEU PAULO BELLINCANTA, LUCIA DE PAULA BELLINCANTA.**

ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 24/10/2007
ESTATUTO SOCIAL

BTP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO - Artigo 1 - BTP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2** - A companhia tem sede e foro na Avenida das Sibipirunas, 3130 - sala 04 - Setor Comercial de Sinop - MT - CEP 78550.000 podendo

criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3 - A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: participação em sociedades comerciais na qualidade de acionista ou quotista - holding não financeira, a cessão de direito de uso de patentes - royalties, administração de bens e ativos próprios e gestão de participações societárias.

Artigo 4 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 5 - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. §1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76. §2º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cauteladas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. §3º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. §4º - Às ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos e vantagens: **a)** fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; **b)** têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. **c)** têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **Artigo 6** - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **Artigo 7** - Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenham sido a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado. **Artigo 8** - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 9 - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. § **Primeiro** - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. § **Segundo** - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **Artigo 10** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. § **Único** - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 11** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. § **Único** - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **Artigo 12** - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 13** - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembleia geral, com atribuições previstas em lei. **DA DIRETORIA - Artigo 14** - A Diretoria será composta de até quatro membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor. § **Primeiro** - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral. § **Segundo** - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **Artigo 15** - A Diretoria além estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, sendo representada em conjunto ou isoladamente, por qualquer um dos diretores, tem os seguintes poderes: a. Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; b. Comprar, vender ou onerar bens imóveis, e bens integrantes de seu Ativo Imobilizado; c. Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; d. Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; e. Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; f. Propor aumentos de capital social; g. Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e ADMINISTRAÇÕES que hajam sido deliberadas pela Assembleia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. h. Abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários; i. Emissão de cheques e outros títulos cambiais. § **Único** - Os atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios é de competência dos diretores, isoladamente, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 16** - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que, em média, for atribuída a cada Diretor.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

- **Artigo 17** - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 18** - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. **Artigo 19** - Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria. **Artigo 20** - A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **Artigo 21** - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. **Artigo 22** - A sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. **Artigo 23** - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **Artigo 24** - A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 25** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. **Artigo 26** - O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. **Artigo 27** - Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Sinop-MT, 24 de outubro de 2007. **Tadeu Paulo Bellincanta - Presidente. Lucia de Paula Bellincanta - Secretária. VISTO DO ADVOGADO: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - Advogado - OAB/MT 5.362. (www.atuus.com.br)**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA BVL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

DATA, HORA E LOCAL Aos 24 dias do mês de Outubro do ano de 2007 às 14:00 horas, na sede da companhia Avenida das Sibipirunas, 3130 - sala 05 - Setor Comercial de Sinop - MT - CEP 78550.000, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição da Sociedade Anônima os acionistas representando a totalidade do capital social da denominada **BVL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A. PRESEÇA**: Presentes neste ato **VALDEMAR BELLINCANTA**, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº. 1.734.824-8 SSP/PR e do CPF sob nº. 390.746.339-00, nascido em 19/12/1958, na cidade de Maringá - PR, filho de Arlindo Bellincanta e Lidia Catharina Maria Bellincanta, residente e domiciliado à Rua das Amendoeiras, 715 Jardim Maringá, em Sinop - MT., CEP 78550.000 e **LIDIA MARIA BELLINCANTA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras, 715 Jardim Maringá, em Sinop - MT., CEP 78550.000, natural de Sinop - MT, onde nasceu em 10/09/1986, portador da cédula de identidade RG 1.865.502-5 expedido pela SSP/MT em 29/04/2004 e do CPF/MF 020.360.301-06, Filha de Valdemar Bellincanta e Sirley Lima Bellincanta. **MESA** Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário, respectivamente, o Senhor Valdemar Bellincanta, que convidou a mim, Lidia Maria Bellincanta para secretária. **ORDEM DO DIA**: Constituída a mesa, o senhor presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, deu início aos trabalhos, dizendo que a ordem do dia era composta pelos seguintes itens: **i)** Criação de uma sociedade anônima **ii)** Aprovação de seu Estatuto Social e do Acordo de Acionistas **iii)** Eleição dos membros da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE**: **i)** De início o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade constituir uma Sociedade Anônima, cujo objeto social seria a participação em sociedades comerciais na qualidade de acionista ou quotista - holding não financeira, a cessão de direito de uso de patentes - royalties, administração de bens e ativos próprios e gestão de participações societárias. Disse também o Senhor Presidente que a companhia terá o capital social totalmente subscrito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, também sem valor nominal, todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cuja integralização parcial equivalente a 10% (dez por cento) se deu mediante o pagamento efetuado em conformidade com o inciso II, do artigo 80 da Lei 6.404/76, conforme apontado no boletim de subscrição, da seguinte forma: **Valdemar Bellincanta** subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal e **Lidia Maria Bellincanta**, subscreve 100 (cem) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. **ii)** Prosseguindo, o Senhor Presidente determinou a mim, secretária, que procedesse à leitura do boletim de subscrição da totalidade do capital social, o qual ficou fazendo parte integrante desta ata como **anexo I**, bem como do projeto do estatuto da sociedade constituída, o qual se encontra devidamente assinado pelos senhores subscritores. Os projetos dos estatutos da Companhia mereceram aprovação dos presentes, como também o Acordo de Acionistas, que ficaram fazendo parte integrante desta ata como documentos, e respectivamente foram denominados **anexo II e anexo III**. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, o Senhor Presidente deu por formalmente constituída a companhia **BVL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A. iii)** Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleitos para tais cargos o Senhor **Valdemar Bellincanta** (já qualificado) nomeado Diretor Presidente e **Lidia Maria Bellincanta** nomeada como Diretora Vice-Presidente. Esta Diretoria terá o mandato

por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor - Presidente da sociedade **Valdemar Bellincanta**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Sinop-MT, 24 de Outubro de 2007. **Valdemar Bellincanta - Presidente da Assembléia, Lidia Maria Bellincanta - Secretária da Assembléia. Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - Advogado - OAB/MT 5.362. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - Certifico o registro em 08/01/2008 sob o nº 5130009137, protocolo 07/084460-7, de 21/11/2007. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - Secretário Geral.**

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 24/10/2007.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA BVL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome dos Acionistas Retro-qualificados	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor do Capital subscrito e em Reais	Valor do Integralizado nesta data em Reais	Valor a Integralizar em reais até 31/01/2008
VALDEMAR BELLINCANTA	5.000	4.900	9.900	990,00	8.910,00
LIDIA MARIA BELLINCANTA		100	100,00	10,00	90,00
TOTAL	5.000	5.000	10.000,00	1.000,00	9.000,00

Sinop-MT, 24 de outubro de 2007. **VALDEMAR BELLINCANTA, LIDIA MARIA BELLINCANTA.**

ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 24/10/2007

ESTATUTO SOCIAL

BVL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO - Artigo 1 - BVL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2 -** A companhia tem sede e foro na Avenida das Sibipirunas, 3130 - sala 05 - Setor Comercial de Sinop - MT - CEP 78550.000 podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3 -** A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: participação em sociedades comerciais na qualidade de acionista ou quotista - holding não financeira, a cessão de direito de uso de patentes - royalties, administração de bens e ativos próprios e gestão de participações societárias. **Artigo 4 -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 5 -** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. **§1º -** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76. **§2º -** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. **§3º -** As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **§4º -** As ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos e vantagens: **a)** fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; **b)** têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. **c)** têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **Artigo 6 -** A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembléia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **Artigo 7 -** Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembléia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado. **Artigo 8 -** Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 9 -** A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ Primeiro -** A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **§ Segundo -** A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus

acionistas ou pela utilização de videoconferências. **Artigo 10 -** O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. **§ Único -** A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 11 -** A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ Único -** O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **Artigo 12 -** A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 13 -** O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembleia geral, com atribuições previstas em lei. **DA DIRETORIA - Artigo 14 -** A Diretoria será composta de até quatro membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor. **§ Primeiro -** Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. **§ Segundo -** Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **Artigo 15 -** A Diretoria além estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, sendo representada em conjunto ou isoladamente, por qualquer um dos diretores, tem os seguintes poderes: a. Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; b. Comprar, vender ou onerar bens imóveis, e bens integrantes de seu Ativo Imobilizado; c. Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; d. Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; e. Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; f. Propor aumentos de capital social; g. Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e ADMINISTRAÇÕES que hajam sido deliberadas pela Assembléia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. h. Abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários; i. Emissão de cheques e outros títulos cambiais. **§ Único -** Os atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios é de competência dos diretores, isoladamente, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 16 -** A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que, em média, for atribuída a cada Diretor. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Artigo 17 -** O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 18 -** Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. **Artigo 19 -** Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria. **Artigo 20 -** A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **Artigo 21 -** Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. **Artigo 22 -** A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. **Artigo 23 -** O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **Artigo 24 -** A Assembléia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 25 -** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. **Artigo 26 -** O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. **Artigo 27 -** Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Sinop-MT, 24 de outubro de 2007. **Valdemar Bellincanta - Presidente. Lidia Maria Bellincanta - Secretária. VISTO DO ADVOGADO: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - Advogado - OAB/MT 5.362. (www.atu.com.br)**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
MLB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.**

DATA, HORA E LOCAL Aos 24 dias do mês de Outubro do ano de 2007 às 10:00 horas, na sede da companhia Avenida das Sibipirunas, 3130 - sala 06 - Setor Comercial de Sinop - MT - CEP 78550.000, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima os acionistas representando a totalidade do

capital social da denominada **MLB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**. **PRESENÇA:** Presentes neste ato **MILTON LUIS BELLINCANTA**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.822.933 SSP/PR expedida em 14/03/77 e CPF nº 413.108.619-00, filho de Arlindo Bellincanta e Lídia Catharina Maria Bellincanta, natural de Maringá/PR, nascido em 11/06/1961, residente e domiciliado à Rua das Magnólias, 520 Jardim Maringá, em Sinop/MT, CEP 78550.000, **MARLY CLEMENCIA BELLINCANTA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº 659.690-8 SSP/MT expedida em 16/01/87 e CPF nº 650.204.051-91, filha de Paulo Benites e Romana A. Benites, natural de Ponta Porã/MS, nascida em 23/11/59, residente e domiciliada à Rua das Magnólias, 520 Jardim Maringá, em Sinop/MT, CEP 78550.000, **PEDRO LUIZ BELLINCANTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 1.393.318-3 SSP/MT expedida em 27/08/1999 e CPF nº 992.717.371-72, filho de Milton Luis Bellincanta e Marly Clemência Bellincanta natural de Sinop/MT, nascido em 14/06/1984, residente e domiciliado à Rua das Magnólias, 520 Jardim Maringá, em Sinop/MT, CEP 78550.000, **TEREZA LUIZA BELLINCANTA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº 1.838.532-0 SSP/MT expedida em 13/02/2004 e CPF nº 059.587.329-43, filha de Milton Luis Bellincanta e Marly Clemência Bellincanta natural de Sinop/MT, nascida em 31/12/1987, residente e domiciliado à Rua das Magnólias, 520 Jardim Maringá, em Sinop/MT, CEP 78550.000 e **JOÃO PEDRO BELLINCANTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 1.900.961-5 SSP/MT expedida em 26/07/2004 e CPF nº 033.868.611-80, filho de Milton Luis Bellincanta e Marly Clemência Bellincanta natural de Sinop/MT, nascido em 22/05/1991, residente e domiciliado à Rua das Magnólias, 520 Jardim Maringá, em Sinop/MT, CEP 78550.000. **MESA** Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário, respectivamente, o Sr. Milton Luis Bellincanta, que convidou a mim, Marly Clemência Bellincanta para secretária. **ORDEM DO DIA:** Constituída a mesa, o senhor presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembléia, deu início aos trabalhos, dizendo que a ordem do dia era composta pelos seguintes itens: **i)** Criação de uma sociedade anônima **ii)** Aprovação de seu Estatuto Social e do Acordo de Acionistas **iii)** Eleição dos membros da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** **i)** De início o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade constituir uma Sociedade Anônima, cujo objeto social seria a Administração de bens próprios, móveis e imóveis, participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e prestação serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial. Disse também o Senhor Presidente que a companhia terá o capital social totalmente subscrito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, também sem valor nominal, todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cuja integralização parcial equivalente a 10% (dez por cento) se deu mediante o pagamento efetuado em conformidade com o inciso II, do artigo 80 da Lei 6.404/76, conforme apontado no boletim de subscrição, da seguinte forma: **Milton Luis Bellincanta** subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 4.600 (quatro mil e seiscentas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, **Marly Clemencia Bellincanta**, subscreve 100 (cem) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, **Pedro Luiz Bellincanta**, subscreve 100 (cem) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, **Tereza Luiza Bellincanta**, subscreve 100 (cem) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal e **João Pedro Bellincanta**, subscreve 100 (cem) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. **ii)** Prosseguindo, o Senhor Presidente determinou a mim, secretária, que procedesse à leitura do boletim de subscrição da totalidade do capital social, o qual ficou fazendo parte integrante desta ata como **anexo I**, bem como do projeto do estatuto da sociedade constituída, o qual se encontra devidamente assinado pelos senhores subscritores. Os projetos dos estatutos da Companhia mereceram aprovação dos presentes, como também o Acordo de Acionistas, que ficaram fazendo parte integrante desta ata como documentos, e respectivamente foram denominados **anexo II** e **anexo III**. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, o Senhor Presidente deu por formalmente constituída a companhia **MLB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**. **iii)** Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleitos para tais cargos o Senhor **Milton Luis Bellincanta** (já qualificado) nomeado Diretor Presidente e **Marly Clemencia Bellincanta** nomeada como Diretora Vice-Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor - Presidente da sociedade **Milton Luis Bellincanta**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Sinop-MT, 24 de Outubro de 2007. **Milton Luis Bellincanta - Presidente da Assembléia, Marly Clemencia Bellincanta - Secretária da Assembléia, Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - Advogado - OAB/MT 5.362. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - Certifico o registro em 04/12/2007 sob o nº 51300008998, protocolo 07/087010-1, de 29/11/2007. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - Secretário Geral.**

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 24/10/2007. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA MLB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome dos Acionistas Retro-qualificados	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor do Capital subscrito e em Reais	Valor do Integralizado nesta data em Reais	Valor a Integralizar em reais até 31/12/2007
MILTON LUIS BELLINCANTA	5.000	4.600	9.600	960,00	8.640,00
MARLY CLEMENCIA BELLINCANTA		100	100,00	10,00	90,00
PEDRO LUIZ BELLINCANTA		100	100,00	10,00	90,00
TEREZA LUIZA BELLINCANTA		100	100,00	10,00	90,00
JOÃO PEDRO BELLINCANTA		100	100,00	10,00	90,00
TOTAL	5.000	5.000	10.000,00	1.000,00	9.000,00

Sinop-MT, 24 de outubro de 2007. **MILTON LUIS BELLINCANTA, JOÃO PEDRO BELLINCANTA, TEREZA LUIZA BELLINCANTA, MARLY CLEMENCIA BELLINCANTA, PEDRO LUIZ BELLINCANTA.**

ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 24/10/2007 ESTATUTO SOCIAL

MLB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO - Artigo 1 - MLB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2** - A companhia tem sede e foro na Avenida das Sibipirunas, 3130 - sala 06 - Setor Comercial de Sinop - MT - CEP 78550.000 podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3** - A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: Administração de bens próprios, móveis e imóveis, participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e prestação serviços de consultoria, assessoria em gestão empresarial. **Artigo 4** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 5** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. §1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas assembléias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76. §2º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cauteladas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. §3º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. §4º - As ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos e vantagens: **a)** fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; **b)** têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. **c)** têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **Artigo 6** - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembléia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **Artigo 7** - Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembléia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado. **Artigo 8** - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 9** - A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. § **Primeiro** - A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. § **Segundo** - A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **Artigo 10** - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. § **Único** - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 11** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. § **Único** - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **Artigo 12** - A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 13** - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer

tempo e eleitos seus membros pela assembléa geral, com atribuições previstas em lei.

DA DIRETORIA - Artigo 14 - A Diretoria será composta de até quatro membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor. § **Primeiro** - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléa Geral. § **Segundo** - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléa Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **Artigo 15** - A Diretoria além estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, sendo representada em conjunto ou isoladamente, por qualquer um dos diretores, tem os seguintes poderes: a. Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; b. Comprar, vender ou onerar bens imóveis, e bens integrantes de seu Ativo Imobilizado; c. Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; d. Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; e. Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; f. Propor aumentos de capital social; g. Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e ADMINISTRAÇÕES que hajam sido deliberadas pela Assembléa Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. h. Abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários; i. Emissão de cheques e outros títulos cambiais. § **Único** - Os atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios é de competência dos diretores, isoladamente, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 16 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que, em média, for atribuída a cada Diretor.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Artigo 17 - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 18** - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. **Artigo 19** - Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria. **Artigo 20** - A Assembléa Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **Artigo 21** - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. **Artigo 22** - A sociedade poderá, por deliberação da Assembléa Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. **Artigo 23** - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléa Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **Artigo 24** - A Assembléa Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 25** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. **Artigo 26** - O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. **Artigo 27** - Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Sinop-MT, 24 de outubro de 2007. **Milton Luis Bellincanta - Presidente. Marly Clemencia Bellincanta - Secretária. VISTO DO ADVOGADO: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - Advogado - OAB/MT 5.362. (www.atus.com.br)**

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
SAB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.

DATA, HORA E LOCAL Aos 24 dias do mês de Outubro do ano de 2007 às 10:00 horas, na sede da companhia Avenida das Sibipirunas, 3130 - sala 03 - Setor Comercial de Sinop - MT - CEP 78550.000, reuniram-se em Assembléa Geral de Constituição da Sociedade Anônima os acionistas representando a totalidade do capital social da denominada **SAB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. PRESENÇA:** Presentes neste ato **SIDNEI ARI BELLINCANTA**, brasileiro, nascido aos 01/08/1963 na cidade de Maringá-PR, filho de Arlindo Bellincanta e Lídia Catharina Maria Bellincanta, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 2.103.343-0 SSP/PR, e do CPF nº. 439.541.549-00, residente e domiciliado à Rua das Tamareiras nº. 548 - Jardim Botânico, Sinop - MT, CEP 78.550-000, **IVETE SCUSSIATO BELLINCANTA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua das Tamareiras nº. 548 - Jardim Botânico, Sinop - MT, CEP 78.550-000, natural de Sinop - MT, natural de Cascavel - PR, onde nasceu em 12 de dezembro de 1964, portadora da cédula de identidade RG 2.103.816-3 expedido pela SSP/MT em 04/10/2006 e do CPF/MF 453.551.429-15, Filha de Antonio Scussiato e Vilma Cesco Scussiato, **FERNANDA BELLINCANTA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado à Rua das Tamareiras nº. 548 - Jardim Botânico, Sinop - MT, CEP 78.550-000, natural de Sinop - MT, onde nasceu em 28 de setembro de 1988, portador da cédula de identidade RG 1.772.422-8 expedido pela SSP/MT em 27/08/2003 e do

CPF/MF 016.070.601-75, Filha de Sidnei Ari Bellincanta e Ivete Scussiato Bellincanta, **DEBORA BELLINCANTA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado à Rua das Tamareiras nº. 548 - Jardim Botânico, Sinop - MT, CEP 78.550-000, natural de Sinop - MT, onde nasceu em 14 de dezembro de 1990, portador da cédula de identidade RG 1.772.568-2 expedido pela SSP/MT em 27/08/2003 e do CPF/MF 028.771.431-47, Filha de Sidnei Ari Bellincanta e Ivete Scussiato Bellincanta., neste ato assistida por seu pai Sidnei Ari Bellincanta. **MESA** Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário, respectivamente, o Sr. Sidnei Ari Bellincanta, que convidou a mim, Ivete Scussiato Bellincanta para secretária. **ORDEM DO DIA:** Constituída a mesa, o senhor presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembléa, deu início aos trabalhos, dizendo que a ordem do dia era composta pelos seguintes itens: *i)* Criação de uma sociedade anônima *ii)* Aprovação de seu Estatuto Social e do Acordo de Acionistas *iii)* Eleição dos membros da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** *i)* De início o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade constituir uma Sociedade Anônima, cujo objeto social seria a Administração de bens próprios, móveis e imóveis, participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e prestação serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial. Disse também o Senhor Presidente que a companhia terá o capital social totalmente subscrito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, também sem valor nominal, todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cuja integralização parcial equivalente a 10% (dez por cento) se deu mediante o pagamento efetuado em conformidade com o inciso II, do artigo 80 da Lei 6.404/76, conforme apontado no boletim de subscrição, da seguinte forma: **Sidnei Ari Bellincanta** subscrive 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 4.700 (quatro mil e setecentas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, **Ivete Scussiato Bellincanta**, subscrive 100 (cem) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, **FERNANDA BELLINCANTA**, subscrive 100 (cem) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal e **Débora Bellincanta**, subscrive 100 (cem) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. *ii)* Prosseguindo, o Senhor Presidente determinou a mim, secretária, que procedesse à leitura do boletim de subscrição da totalidade do capital social, o qual ficou fazendo parte integrante desta ata como **anexo I**, bem como do projeto do estatuto da sociedade constituída, o qual se encontra devidamente assinado pelos senhores subscritores. Os projetos dos estatutos da Companhia mereceram aprovação dos presentes, como também o Acordo de Acionistas, que ficaram fazendo parte integrante desta ata como documentos, e respectivamente foram denominados **anexo II e anexo III**. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, o Senhor Presidente deu por formalmente constituída a companhia **SAB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. iii) Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleitos para tais cargos o Senhor **Sidnei Ari Bellincanta** (já qualificado) nomeado Diretor Presidente e **Ivete Scussiato Bellincanta** nomeada como Diretora Vice-Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor - Presidente da sociedade **Sidnei Ari Bellincanta**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Sinop-MT, 24 de Outubro de 2007. **Sidnei Ari Bellincanta - Presidente da Assembléa. Ivete Scussiato Bellincanta - Secretária da Assembléa. Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - Advogado - OAB/MT 5.362. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - Certifico o registro em 05/12/2007 sob o nº 51300009030, protocolo 07/080055-3, de 14/11/2007. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - Secretário Geral.****

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 24/10/2007
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA
SAB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome dos Acionistas Retro-qualificados	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor do Capital subscrito e em Reais	Valor do Integralizado nesta data em Reais	Valor a Integralizar em reais até 31/12/2007
SIDNEI ARI BELLINCANTA	5.000	4.700	9.700	970,00	8.630,00
IVETE SCUSSIATO BELLINCANTA		100	100,00	10,00	90,00
FERNANDA BELLINCANTA		100	100,00	10,00	90,00
DÉBORA BELLINCANTA		100	100,00	10,00	90,00
TOTAL	5.000	5.000	10.000,00	1.000,00	9.000,00

Sinop-MT, 24 de outubro de 2007. **SIDNEI ARI BELLINCANTA, IVETE SCUSSIATO BELLINCANTA, FERNANDA BELLINCANTA, DÉBORA BELLINCANTA - Assistida por Sidnei Ari Bellincanta.**

ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 24/10/2007 ESTATUTO SOCIAL

SAB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO - Artigo 1 - SAB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2 -** A companhia tem sede e foro na Avenida das Sibipirunas, 3130 - sala 03 - Setor Comercial de Sinop - MT - CEP 78550.000 podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3 -** A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: Administração de bens próprios, móveis e imóveis, participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e prestação serviços de consultoria, assessoria em gestão empresarial. **Artigo 4 -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 5 -** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. §1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76. §2º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelares e as representem, os quais serão assinados por dois diretores. §3º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. §4º - As ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos e vantagens: a) fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; b) têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. c) têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **Artigo 6 -** A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **Artigo 7 -** Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado. **Artigo 8 -** Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 9 -** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. § Primeiro - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. § Segundo - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências **Artigo 10 -** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. § Único - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 11 -** A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. § Único - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **Artigo 12 -** A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 13 -** O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembleia geral, com atribuições previstas em lei. **DA DIRETORIA - Artigo 14 -** A Diretoria será composta de até quatro membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor. § Primeiro - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral. § Segundo - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **Artigo 15 -** A Diretoria além estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, sendo representada em conjunto ou isoladamente, por qualquer um dos diretores, tem os seguintes poderes: a. Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; b. Comprar, vender ou onerar bens imóveis, e bens integrantes de seu Ativo Imobilizado; c. Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; d. Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; e. Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; f. Propor aumentos de capital social; g. Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e ADMINISTRAÇÕES que hajam sido deliberadas pela Assembleia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. h. Abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários; i. Emissão de cheques e outros títulos cambiais. § Único - Os atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios é de competência dos diretores, isoladamente, neste caso, com prazo

determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 16 -** A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que, em média, for atribuída a cada Diretor. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Artigo 17 -** O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 18 -** Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. **Artigo 19 -** Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria. **Artigo 20 -** A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **Artigo 21 -** Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. **Artigo 22 -** A sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. **Artigo 23 -** O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **Artigo 24 -** A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 25 -** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. **Artigo 26 -** O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. **Artigo 27 -** Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Sinop-MT, 24 de outubro de 2007. **Sidnei Ari Bellincanta - Presidente. Ivete Scussiato Bellincanta - Secretária. VISTO DO ADVOGADO: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - Advogado - OAB/MT 5.362. (www.atus.com.br)**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA TPB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

DATA, HORA E LOCAL Aos 24 dias do mês de Outubro do ano de 2007 às 10:00 horas, na sede da companhia Avenida das Sibipirunas, 3130 - sala 04 - Setor Comercial de Sinop - MT - CEP 78550.000, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição da Sociedade Anônima os acionistas representando a totalidade do capital social da denominada **TPB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. PRESENÇA:** Presentes neste ato **TADEU PAULO BELLINCANTA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 19/06/1956 na cidade de Terra Boa - PR, filho de Arlindo Bellincanta e Lídia Catharina Maria Bellincanta, portador da carteira de identidade RG nº. 1.228.676 SSP/PR, e do CPF nº. 278.346.979-00, residente e domiciliado à Avenida dos Tarumãs nº. 1.128, Setor Residencial Sul, Sinop - MT, CEP 78.550-000, **LUCIA DE PAULA BELLINCANTA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascido aos 30/05/1960 na cidade de Tatuí - SP, filha de Jose Vieira de Paula e Órfã Fiúza Vieira, portador da carteira de identidade RG nº. 1.580.937-4 SSP/MT, e do CPF nº. 799.987.121-49, residente e domiciliado à Avenida dos Tarumãs nº. 1.128, Setor Residencial Sul, Sinop - MT, CEP 78.550-000, **CAMILA DE PAULA BELLINCANTA**, brasileira, solteira, empresária, nascido aos 07/03/1983 na cidade de Ponta Porã - MS, filha de Tadeu Paulo Bellincanta e Lucia de Paula Bellincanta, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.514.362-7 SSP/MT, e do CPF nº. 001.461.381-63, residente e domiciliado à Avenida dos Tarumãs nº. 1.128, Setor Residencial Sul, Sinop - MT, CEP 78.550-000 e **GERALDO TADEU BELLINCANTA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 11/01/1985 na cidade de Campo Grande - MS, filho de Tadeu Paulo Bellincanta e Lucia de Paula Bellincanta, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.482.516-3 SSP/MT, e do CPF nº. 000.135.081-13, residente e domiciliado à Avenida dos Tarumãs nº. 1.128, Setor Residencial Sul, Sinop - MT, CEP 78.550-000. **MESA** Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário, respectivamente, o Senhor Tadeu Paulo Bellincanta, que convidou a mim, Lucia de Paula Bellincanta para secretária. **ORDEM DO DIA:** Constituída a mesa, o senhor presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, deu início aos trabalhos, dizendo que a ordem do dia era composta pelos seguintes itens: *i)* Criação de uma sociedade anônima *ii)* Aprovação de seu Estatuto Social e do Acordo de Acionistas *iii)* Eleição dos membros da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** *i)* De início o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade constituir uma Sociedade Anônima, cujo objeto social seria a Administração de bens próprios, móveis e imóveis, participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e prestação serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial. Disse também o Senhor Presidente que a companhia terá o capital social totalmente subscrito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, também sem valor nominal, todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cuja integralização parcial equivalente a 10% (dez por cento) se deu mediante o pagamento efetuado em conformidade com o inciso II, do artigo 80 da Lei 6.404/76, conforme apontado no boletim de subscrição, da seguinte forma: **Tadeu Paulo Bellincanta** subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 4.700 (quatro mil e setecentas) ações preferenciais

nominativas, sem valor nominal, **Lucia de Paula Bellincanta**, subscreve 100 (cem) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, **Camila de Paula Bellincanta**, subscreve 100 (cem) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal e **Geraldo Tadeu Bellincanta**, subscreve 100 (cem) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. **ii)** Prossequindo, o Senhor Presidente determinou a mim, secretária, que procedesse à leitura do boletim de subscrição da totalidade do capital social, o qual ficou fazendo parte integrante desta ata como **anexo I**, bem como do projeto do estatuto da sociedade constituída, o qual se encontra devidamente assinado pelos senhores subscritores. Os projetos dos estatutos da Companhia mereceram aprovação dos presentes, como também o Acordo de Acionistas, que ficaram fazendo parte integrante desta ata como documentos, e respectivamente foram denominados **anexo II e anexo III**. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, o Senhor Presidente deu por formalmente constituída a companhia **TPB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. iii)** Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleitos para tais cargos o Senhor **Tadeu Paulo Bellincanta** (já qualificado) nomeado Diretor Presidente e **Lucia de Paula Bellincanta** nomeada como Diretora Vice-Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor - Presidente da sociedade **Tadeu Paulo Bellincanta**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Sinop-MT, 24 de Outubro de 2007. **Tadeu Paulo Bellincanta - Presidente da Assembléia. Lucia de Paula Bellincanta - Secretária da Assembléia. Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - Advogado - OAB/MT 5.362. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - Certifico o registro em 05/12/2007 sob o nº 51300009056, protocolo 07/080058-8, de 14/11/2007. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - Secretário Geral.**

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 24/10/2007.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA
TPB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome dos Acionistas Retro-qualificados	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor do Capital subscrito e em Reais	Valor do Integralizado nesta data em Reais	Valor a Integralizar em reais até 31/12/2007
TADEU PAULO BELLINCANTA	5.000	4.700	9.700	970,00	8.630,00
LUCIA DE PAULA BELLINCANTA		100	100,00	10,00	90,00
CAMILA DE PAULA BELLINCANTA		100	100,00	10,00	90,00
GERALDO TADEU BELLINCANTA		100	100,00	10,00	90,00
TOTAL	5.000	5.000	10.000,00	1.000,00	9.000,00

Sinop-MT, 24 de outubro de 2007. **TADEU PAULO BELLINCANTA, LUCIA DE PAULA BELLINCANTA, CAMILA DE PAULA BELLINCANTA, GERALDO TADEU BELLINCANTA.**

ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 24/10/2007
ESTATUTO SOCIAL
TPB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO - Artigo 1 - TPB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2 -** A companhia tem sede e foro na Avenida das Sibipirunas, 3130 - sala 04 - Setor Comercial de Sinop - MT - CEP 78550.000 podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3 -** A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: Administração de bens próprios, móveis e imóveis, participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e prestação serviços de consultoria, assessoria em gestão empresarial. **Artigo 4 -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 5 -** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. **§1º -** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76. **§2º -** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. **§3º -** As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **§4º -** As ações preferenciais

são atribuídos os seguintes direitos e vantagens: **a)** fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; **b)** têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. **c)** têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo.

Artigo 6 - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembléia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **Artigo 7 -** Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembléia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado. **Artigo 8 -** Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 9 -** A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ Primeiro -** A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

§ Segundo - A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **Artigo 10 -** O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. **§ Único -** A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 11 -** A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ Único -** O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **Artigo 12 -** A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 13 -** O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembleia geral, com atribuições previstas em lei.

DA DIRETORIA - Artigo 14 - A Diretoria será composta de até quatro membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor. **§ Primeiro -** Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. **§ Segundo -** Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **Artigo 15 -** A Diretoria além estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, sendo representada em conjunto ou isoladamente, por qualquer um dos diretores, tem os seguintes poderes: a. Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; b. Comprar, vender ou onerar bens imóveis, e bens integrantes de seu Ativo Imobilizado; c. Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; d. Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; e. Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; f. Propor aumentos de capital social; g. Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e ADMINISTRAÇÕES que hajam sido deliberadas pela Assembléia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. h. Abertura, movimentação e encerramento de contas de depósitos bancários; i. Emissão de cheques e outros títulos cambiais. **§ Único -** Os atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios é de competência dos diretores, isoladamente, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 16 -** A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que, em média, for atribuída a cada Diretor. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Artigo 17 -** O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 18 -** Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. **Artigo 19 -** Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria. **Artigo 20 -** A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **Artigo 21 -** Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. **Artigo 22 -** A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir

dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. **Artigo 23** - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **Artigo 24** - A Assembléia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 25** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. **Artigo 26** - O primeiro Exercício Social começará no data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. **Artigo 27** - Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Sinop-MT, 24 de outubro de 2007. **Tadeu Paulo Bellincanta - Presidente. Lucia de Paula Bellincanta - Secretária. VISTO DO ADVOGADO: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - Advogado - OAB/MT 5.362. (www.atu.com.br)**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA VB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. - Em organização

DATA, HORA E LOCAL Aos 24 dias do mês de Outubro do ano de 2007 às 10:00 horas, na sede da companhia Avenida das Sibipirunas, 3130 - sala 05 - Setor Comercial de Sinop - MT - CEP 78550.000, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima os acionistas representando a totalidade do capital social da denominada **VB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. PRESENÇA:** Presentes neste ato **VALDEMAR BELLINCANTA**, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº. 1.734.824-8 SSP/PR e do CPF sob nº. 390.746.339-00, nascido em 19/12/1958, na cidade de Maringá - PR, filho de Arlindo Bellincanta e Lídia Catharina Maria Bellincanta, residente e domiciliado à Rua das Amendoiras, 715 Jardim Maringá, em Sinop - MT., CEP 78550.000, **ARLINDO FIORAVANTE CAETANO BELLINCANTA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua das Amendoiras, 715 Jardim Maringá, em Sinop - MT., CEP 78550.000, natural de Sinop - MT, onde nasceu em 22/08/1988, portador da cédula de identidade RG 1.563.360-8 expedido pela SSP/MT em 23/11/2001 e do CPF/MF 021.284.641-88, Filho de Valdemar Bellincanta e Sirley Lima Bellincanta e **LIDIA MARIA BELLINCANTA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua das Amendoiras, 715 Jardim Maringá, em Sinop - MT., CEP 78550.000, natural de Sinop - MT, onde nasceu em 10/09/1986, portador da cédula de identidade RG 1.865.502-5 expedido pela SSP/MT em 29/04/2004 e do CPF/MF 020.360.301-06, Filha de Valdemar Bellincanta e Sirley Lima Bellincanta. **MESA** Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário, respectivamente, o Senhor Valdemar Bellincanta, que convidou a mim, Lídia Maria Bellincanta para secretária. **ORDEM DO DIA:** Constituída a mesa, o senhor presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, deu início aos trabalhos, dizendo que a **ordem do dia** era composta pelos seguintes itens: **i)** Criação de uma sociedade anônima **ii)** Aprovação de seu Estatuto Social e do Acordo de Acionistas **iii)** Eleição dos membros da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** **i)** De início o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade constituir uma Sociedade Anônima, cujo objeto social seria a Administração de bens próprios, móveis e imóveis, participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e prestação serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial. Disse também o Senhor Presidente que a companhia terá o capital social totalmente subscrito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, também sem valor nominal, todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cuja integralização parcial equivalente a 10% (dez por cento) se deu mediante o pagamento efetuado em conformidade com o inciso II, do artigo 80 da Lei 6.404/76, conforme apontado no boletim de subscrição, da seguinte forma: **Valdemar Bellincanta** subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 4.700 (quatro mil e setecentas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. **Arlindo Fioravante Caetano Bellincanta**, subscreve 150 (cento e cinquenta) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal e **Lidia Maria Bellincanta**, subscreve 150 (cento e cinquenta) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. **ii)** Prosseguindo, o Senhor Presidente determinou a mim, secretária, que procedesse à leitura do boletim de subscrição da totalidade do capital social, o qual ficou fazendo parte integrante desta ata como **anexo I**, bem como do projeto do estatuto da sociedade constituída, o qual se encontra devidamente assinado pelos senhores subscritores. Os projetos dos estatutos da Companhia mereceram aprovação dos presentes, como também o Acordo de Acionistas, que ficaram fazendo parte integrante desta ata como documentos, e respectivamente foram denominados **anexo II e anexo III**. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, o Senhor Presidente deu por formalmente constituída a companhia **VB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. iii)** Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleitos para tais cargos o Senhor **Valdemar Bellincanta** (já qualificado) nomeado Diretor Presidente e **Lidia Maria Bellincanta** nomeada como Diretora Vice-Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor - Presidente da sociedade **Valdemar Bellincanta**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata,

que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Sinop-MT, 24 de Outubro de 2007. **Valdemar Bellincanta - Presidente da Assembléia, Lidia Maria Bellincanta - Secretária da Assembléia. Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - Advogado - OAB/MT 5.362. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - Certifico o registro em 08/01/2008 sob o nº 51300009129, protocolo 07/084448-8, de 21/11/2007. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - Secretário Geral.**

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 24/10/2007 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA VB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome dos Acionistas Retro-qualificados	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor do Capital subscrito e em Reais	Valor do Integralizado nesta data em Reais	Valor a Integralizar em reais até 31/01/2008
VALDEMAR BELLINCANTA	5.000	4.700	9.700	970,00	8.630,00
ARLINDO FIORAVANTE CAETANO BELLINCANTA		150	150,00	15,00	135,00
LIDIA MARIA BELLINCANTA		150	150,00	15,00	135,00
TOTAL	5.000	5.000	10.000,00	1.000,00	9.000,00

Sinop-MT, 24 de outubro de 2007. **VALDEMAR BELLINCANTA, ARLINDO FIORAVANTE CAETANO BELLINCANTA, LIDIA MARIA BELLINCANTA.**

ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 24/10/2007.

ESTATUTO SOCIAL

VB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO - Artigo 1 - VB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2 - A companhia tem sede e foro na Avenida das Sibipirunas, 3130 - sala 05 - Setor Comercial de Sinop - MT - CEP 78550.000 podendo criar , instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3** - A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: Administração de bens próprios, móveis e imóveis, participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e prestação serviços de consultoria, assessoria em gestão empresarial. **Artigo 4** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 5** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. §1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76. §2º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. §3º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. §4º - Às ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos e vantagens: **a)** fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; **b)** têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. **c)** têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **Artigo 6** - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembléia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **Artigo 7** - Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembléia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado. **Artigo 8** - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 9** - A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. § **Primeiro** - A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. § **Segundo** - A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **Artigo 10** - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. § **Único** - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 11** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos,

podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ Único** - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **Artigo 12** - A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 13** - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembléia geral, com atribuições previstas em lei. **DA DIRETORIA - Artigo 14** - A Diretoria será composta de até quatro membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor. **§ Primeiro** - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. **§ Segundo** - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **Artigo 15** - A Diretoria além estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, sendo representada em conjunto ou isoladamente, por qualquer um dos diretores, tem os seguintes poderes: a. Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; b. Comprar, vender ou onerar bens imóveis, e bens integrantes de seu Ativo Imobilizado; c. Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; d. Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; e. Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; f. Propor aumentos de capital social; g. Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e ADMINISTRAÇÕES que hajam sido deliberadas pela Assembléia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. h. Abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários; i. Emissão de cheques e outros títulos cambiais. **§ Único** - Os atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios é de competência dos diretores, isoladamente, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 16** - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que, em média, for atribuída a cada Diretor. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Artigo 17** - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 18** - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. **Artigo 19** - Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria. **Artigo 20** - A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **Artigo 21** - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. **Artigo 22** - A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. **Artigo 23** - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **Artigo 24** - A Assembléia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 25** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. **Artigo 26** - O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. **Artigo 27** - Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Sinop-MT, 24 de outubro de 2007. **Valdemar Bellincanta - Presidente. Lídia Maria Bellincanta - Secretária. VISTO DO ADVOGADO: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - Advogado - OAB/MT 5.362. (www.atus.com.br)**

**INSTITUTO DOS ADVOGADOS MATO-GROSSENSES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

ADONIAS GOMES DE ALMEIDA, OAB/MT 833 e CPF 002.139.181/53, membro efetivo do INSTITUTO DOS ADVOGADOS MATO-GROSSENSES, Instituto este cujos livros e atas encontram-se extraviados, sendo possível o resgate, tão-somente, dos atos cujo teor fora arquivado em Cartório, no intuito de reativar as atividades designadas pelo seu próprio estatuto, **CONVOCA** todos os seus membros e os advogados interessados do Estado de Mato Grosso, a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Reativação do Instituto dos Advogados Mato-Grossenses;
- 2) Confirmação da condição de membro efetivo, pelos associados do Instituto;
- 3) Admissão de novos membros;

- 4) Aprovação de novo estatuto;
- 5) Eleição e posse de nova diretoria.

Data: 27/03/2008.

Local: Sede da OAB/MT – “Sala de Reuniões”, localizada na 2ª Avenida Transversal, S/N – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78050-970 – Fone: (065) 3613-0900.

Horário: 1ª chamada, às 14:00h, com o quorum de 10 membros efetivos – 2ª chamada, às 14:15h, com qualquer número de associados.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.
ADONIAS GOMES DE ALMEIDA
Membro

EDITAL DE 30 DIAS

De acordo com a Lei n° 1.674 de 04/12/79, faço público o requerimento abaixo transcrito a fim de que os interessados apresentem suas reclamações dentro do prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente Edital. Ex.mo Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá. – CRISTIANE PATRICIA DORILÊO, protocolo n° 0.231.081-3/2000, abaixo assinado, requer a V.Sa., por Aforamento Perpétuo, um lote de terra Devoluto situado a Rua General Irineu de Souza no Bairro Duque de Caxias, com os seguintes limites e dimensões: Frente medindo 23,81m para a Rua General Irineu de Souza, Lado direito medindo 44,06 m com Marli da Cruz Dorileo, Lado Esquerdo medindo 29,69+10,80+17,33 m com a Rua São Bento e Área de Manoel Atanzio da Costa e Fundos medindo 39,35 m com Quem de Direito. São os termos em que pede deferimento. Cuiabá, 26 de julho de 2000. CRISTIANE PATRICIA DORILÊO.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2008

SILVIO CÉSAR SANTANA BARRETO
Assessor/CPI/SMADES

PEDRO MUFFATO E OUTROS, portador do CPF: 145.696.559-01, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única e PRAD, PEF E AVERBAÇÃO da Fazenda Porto Feliz, localizado no município de Brasnorte-MT. Não precisa de EIA/RIMA.

PEDRO MUFFATO E OUTRA, portador do CPF: 145.696.559-04, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única e PRAD, PEF e Retificação da Reserva Legal da Fazenda de MOTO LIMPO, localizada no município de Sapezal –MT. Não precisa de EIA/RIMA.

PEDRO MUFFATO E OUTROS, portador do CPF: 145.696.559-04, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única e PRAD, PEF E AVERBAÇÃO da Fazenda PAPAAGIAO, localizada no município de Sapezal/MT. Não precisa de EIA/RIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Membros Integrantes da Fundação Sócio-Cultural CDL – Cuiabá, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de fevereiro de 2.008, as 8h00min em primeira convocação e às 8h30min em segunda convocação, em sua sede social situada na Rua Antônio Maria, n.º574-A, Centro Sul – Cuiabá/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição da Diretoria; b) Adequação do Estatuto. c) Alteração de Endereço. Não estando presentes no horário da primeira convocação mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Fundação com direito a voto, a assembléia será instalada e realizada, em segunda convocação, com qualquer número. Cuiabá, 25 de fevereiro de 2.008. Paulo da Silva– Presidente

O Sr VALDECIR FLÁVIO LANZARIN, CPF: 206.658.221-20, requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA) a Licença Ambiental Única – LAU, da Fazenda São Bráz, localizada no município de Sapezal –MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental. (DMT/DO)

GINÉSIO MARCOS SPONCHIADO (CPF: 018.100.900-59), torna público que requereu junto à SEMA/MT a Renovação da LO, para atividade Armazenagem e secagem de grãos, que vem sendo desenvolvida na Faz. Santo Augusto II, localizada em C. N Parecis– MT. Não foi determinado EIA

PROCOMP AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 59.149.245/0001-28, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU) e A Retificação de Av. de Reserva Legal de um imóvel rural denominado Fazenda Vale do Juruena, localizada no município de Nova Bandeirantes-MT. Não EIA/RIMA.

Rui Ramos do Nascimento, CPF: 206.548.121-87, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU) e Av. de Reserva Legal (ARL) de um imóvel rural denominado Fazenda Xapurí, localizada no município de Tabaporá-MT. Não EIA/RIMA.

EIDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, em substituição ao Edital do dia 21 de Fevereiro de 2008 e obedecendo ao art. 29º do Estatuto, encabeçada pelo sócio fundador, Sr. José Paulo Rosa, convoca todos representantes legais dos condomínios que estiverem em dia com suas contribuições associativas conf, art. 35º letras a) b) e c) do estatuto,

pra uma Assembléia Geral Extraordinária, que relizar-se-a no dia 27 de Fevereiro de 2008, na Av. Ipiranga nº. 280 ed. Marrakech, nesta capital, as 19:00hs. Em primeira convocação com 2/3 dos associados e as 19:30hs. Em 2ª convocação com no mínimo a metade dos associados requerente conf art. 32º do estatuto. Para apresentarem chapa e concorrerem às eleições e posse da Diretoria do Sindicato dos Condomínios de Cuiabá que ocorrerá nesta data.

José Paulo Rosa
Sócio fundador

Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2007 CONTRATANTE: PREVIQUAM –FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. EMPRESA CONTRATADA: QUALITY CONSULTORIA – ROSANGELA MOURA SILVA – CONSULTORIA – ME.

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO PREVIDENCIÁRIO, VALOR R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) DATA DO CONTRATO 02/01/2008 ; TERMINO 31/12/2008

Quarto Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº.005/2005.

Contratante: **PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social.**
Contratado: **QUALITY CONSULTORIA – ROSANGELA MOURA SILVA**

– **CONSULTORIA - ME.** Objeto: Os serviços decorrentes da prorrogação de vigência do contrato número 005/2005, efetivada através do primeiro termo aditivo, corresponderão ao preço de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), referente ao valor de 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2008

CONTRATANTE: **Previqum – Fundo Municipal Previdencia Social de São José Dos Quatro Marcos.**

CONTRATADO: **Nilton José de Araújo – Médico**

OBJETO: **Credenciamento e Prestação de Serviços Médicos Periciais.**

DATA DO CONTRATO: 12/02/2008 ; TERMINO 31/12/2008

VALOR: **100,00 (Cem Reais) Por Perícia Medica.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2008

CONTRATANTE: **Previqum – Fundo Municipal Previdencia Social de São José Dos Quatro Marcos.**

CONTRATADO: **Evelyn Alves de Souza – Médico**

OBJETO: **Credenciamento e Prestação de Serviços Médicos Periciais.**

DATA DO CONTRATO: 12/02/2008 ; TERMINO 31/12/2008

VALOR: **100,00 (Cem Reais) Por Perícia Medica.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2008

CONTRATANTE: **Previqum – Fundo Municipal Previdencia Social de São José Dos Quatro Marcos.**

CONTRATADO: **Justo Reynaldo Padilha – Médico**

OBJETO: **Credenciamento e Prestação de Serviços Médicos Periciais.**

DATA DO CONTRATO: 12/02/2008 ; TERMINO 31/12/2008

VALOR: **100,00 (Cem Reais) Por Perícia Medica.**

CAPÃO GRANDE ARMAZÉNS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 04.567.314/0001-21, torna público que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso, a Licença de Operação (L.O.) para o empreendimento localizado no município de Várzea Grande – MT, sendo ou não determinado estudos de impacto ambiental

Ibó Energética Ltda., toma publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação Pesquisa, para atividades de Extração de Areia e Cascalho, localizada no rio São Lourenço, Municípios de Juscimeira e Rondonópolis / MT.

Bunge Alimentos s/a. C.N.P.J 84.046.101/0001-93 torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Previa (LP.) Licença de Instalação (L.I.), de um poço tubular com a profundidade de 100,00 metros , situado na Rodovia Br 163 KM 602 S/Nº - Nova Mutum – MT. PT 02.

Texas Construções e Incorporações LTDA C.N.P.J 04.869.286/0001-05 torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Previa (LP.) Licença de Instalação (L.I) e Licença de Operação (L.O), de um poço tubular com a profundidade de 100,00 metros , situado na Rodovia Br 174 KM 214 à 20 KM da Cidade de Pontes Lacerda – Pontes Lacerda – MT.

Jorge Luis de Arruda e Silva, nº 302.842.446-00, de Nossa Senhora do Livramento - MT, torna público que requereu à SEMA LAU p/ o desenvolvimento de atividade Agropecuária na **Fazenda Minuano**. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Manoel Fernandes Canesin e Tanja Joy Schoner Lopes, respectivamente nos CPF sob o nº 648.904.739-04, de Tabaporã - MT, torna público que requereu à SEMA LAU p/ o desenvolvimento de atividade Agropecuária na **Fazenda Marília**. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

EGCEL COMERCIAL., FORMULADORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, torna-se público que requereu a SEMA, o pedido

de Renovação da Licença de Instalação, sito a Rod. MT 175, Km 2,5 s/nº Zona Rural, Mirassol D'Oeste-MT.

EXPRESSO NS TRANSPORTES URBANOS LTDA, torna público que requereu a SEMA, o pedido de Licença Prévia, sito Av. Fernando Correa da Costa nº 7706 Coxipó Cuiabá-MT.

**IMPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
EDITAL 001/2008 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008**

“O Imprev – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Vila Rica – Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal Art. 31, § 3.º, e Constituição Estadual Art. 209, c/c Art. 146 do Regimento Interno do tribunal de Constas do Estado de Mato Grosso.”

TORNA PÚBLICO

O IMPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representado pela Sra. Lucimeire Batista Pereira Fortunato, Diretora Executiva do Instituto, TORNA PÚBLICO O BALANÇO GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007. O Balanço Geral e Prestação de Contas, encontram-se a disposição de qualquer segurado, ativo ou inativo, ou mesmo dos Conselhos Fiscal e Curador ou qualquer representante do Executivo e/ou Legislativo, para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, pelo período de 60 (sessenta dias), a contar a partir de 15 de fevereiro, os mesmos serão encaminhados ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial.

Publique-se

Lucimeire Batista Pereira Fortunato

Diretora Executiva do Imprev

Balanço Orçamentário – Anexo 12 – Administração Direta

Títulos	Receita			Despesa			
	Previsão/ Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Previsão/ Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	
Receitas Correntes	932.800,00	831.898,33	-100.901,67	Receitas Correntes e Suplementares	932.800,00	371.719,70	-561.080,30
Recitas Contribuições	551.800,00	428.469,27	-123.330,73	Recitas Contribuições	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	684,04	-315,96	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intra Orçament	0,00	350.024,78	350.024,78	Receitas Correntes Intra Orçament	0,00	0,00	0,00
Contribuições Intra Orçament	0,00	350.024,78	350.024,78	Contribuições Intra Orçament	0,00	0,00	0,00
Interferências Financeiras Ativas	0,00	0,00	0,00	Interferências Financeiras Ativas	0,00	0,00	0,00
Soma	932.800,00	1.181.923,11	249.123,11	Soma	932.800,00	371.719,70	-561.080,30
Déficits	0,00	0,00	0,00	Déficits	0,00	810.203,41	810.203,41
Total	932.800,00	1.181.923,11	249.123,11	Total	932.800,00	1.181.923,11	249.123,11

Vila Rica, 15/01/2008

Lucimeire Batista Pereira Fortunato

Diretora Executiva

ADINAL Felício Andi

CRC PR 020554/T-0 1

Balanço Patrimonial – Anexo 14 – Administração Direta

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
Ativo Financeiro	3.952.968,04	Passivo Financeiro	11.912,86
Disponível	22.657,05	Restos a Pagar	5.311,94
Banco C/ Movimento	22.657,05	Depósitos de Diversas Origens	6.600,92
Aplicações Financeiras	3.930.310,99		
Aplicações no Mercado Aberto	3.930.310,99		
Ativo Permanente	91.113,77		
Bens Moveis	13.515,00		
Moveis	13.515,00		
Créditos	77.598,77		
Divida Ativa	57.664,96		
Devedores	19.933,81		
Soma do Ativo Real	4.044.081,81	Soma do Passivo Real	11.912,86
Saldo Patrimonial	0,00	Saldo Patrimonial	4.032.168,95
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	4.032.168,95
Total Geral	4.044.081,81	Total Geral	4.044.081,81

Vila Rica, 15/01/2008

Lucimeire Batista Pereira Fortunato

Diretora Executiva

ADINAL Felício Andi

CRC PR 020554/T-0 1

Balanço Financeiro – Anexo 13 – Administração Direta

Receita		Despesa	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
Receita Orçamentária	1.181.923,11	Despesa Orçamentária	371.719,70
Receitas de Contribuições	428.469,27	Previdência	371.719,70
Receita Patrimonial	402.745,02		

Outras Receitas Correntes	648,04		
Contribuições Intra Orçamentárias	350.024,78		
Receita Extraorçamentária	11.545,59	Despesa Extraorçamentária	10.743,64
Restos A Pagar	1.701,94	Restos A Pagar	900,00
Depósitos de Diversas Origens	9.843,65	Depósitos de Diversas Origens	9.843,64
Saldo Exercício Anterior	3.141.962,68	Saldo para o Exercício Seguinte	3.952.968,04
Aplicações No Mercado Aberto	3.108.579,66	Aplicações No Mercado Aberto	3.930.310,99
Banco C/ Movimento	33.383,02	Banco C/ Movimento	22.657,05
Bancos C/ Vinculada	0,00	Bancos C/ Vinculada	0,00
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Total	4.335.431,38	Total	4.335.431,38

Vila Rica, 15/01/2008

Lucimeire Batista Pereira Fortunato
Diretora Executiva

ADINAL Felício Andi
CRC PR 020554/T-01

(DMT/DO)

Rodrigo Agnol e Outros CPF: 474.292.081-34. Torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única da propriedade Estância Cruzeiro do Sul no município de N.S. do Livramento MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

SRA LEONILDA WEBER (CPF 006.082.761-03) torna publico que requereu junto a SEMA- MT Licença Previa (LP) para atividade turística em Nobres MT. (DMT/DO)
SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2007.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "TÉCNICA E PREÇO."

O SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes e julgou inabilitada a empresa **Eneplan Projetos e Consultoria Ltda** por não atender o item 8.2 alínea b.5 do edital. Ficando habilitada a empresa **DIEFRA Engenharia e Consultoria Ltda**. A Comissão convoca a empresa habilitada para a abertura da proposta comercial no dia 06/03/2008 às 09:00hs na sala de licitações do SANEAR.

Rondonópolis - MT, 25 de fevereiro de 2008.

Edenisia Ferreira Harada.

Presidente da Comissão de Licitação.

(DMT/DO)

VALTEZER GONZATTO E OUTRO – CPF: 418.353.790-87 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única – **LAU** para a Fazenda Esperança II – Mat. 100 localizada no município de Vera – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

VALTEZER GONZATTO E OUTRO – CPF: 418.353.790-87 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única – **LAU**, para a Fazenda Esperança I – Mat. 101 localizada no município de Vera – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa H. F. de Oliveira Neto-ME, estabelecida à Av. Frei Servácio, nº 298 - Centro, na cidade de Pedra Preta-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 08.429.291/0001-40 e Inscrição Estadual 13328385-2, comunica que foram extraviados: bloco nº 2 de num. 051 a 100; bloco nº 3 de num. 101 a 113 e 144 a 150; bloco nº 4 de num. 151 a 200 e bloco nº 5 de num. 201 a 250.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Cargill Agrícola S/A,
CNPJ nº 60.498.706/0284-00,
Inscrição Estadual 13.173.616-7

Estabelecida a Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Campos de Julio/MT, por seu representante legal comunica o extravio, desaparecimento de 02 formulários em branco, sendo estes de nº 25321 e 25322, cada um com 04 vias, e DECLARA nulo para todos os efeitos legais Campos de Julio/MT, 19/02/2008 Éderson José dente

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia.

Robson dos Santos e Santos Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.262.338/0001-06 e no Município sob o nº 84997, estabelecido na Av. São Sebastião, nº 2058 bairro Popular - Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 426 e 427, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do Inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

A empresa **Oliveira Carrijo & Cia Ltda**, sito à Av. Gov. Julio Campos, 383, Setor Comercial, na cidade de Sinop/MT., CNPJ-08.454.532/0001-00 e IE-13.328.866-8, comunica o extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais Mod-01 Formulário Contínuo, utilizadas de 1.112 a 1.140.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS EM BRANCO

A Engecenter Construtora e Incorporadora Ltda inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.857.345/0001-54 e Inscrição Estadual Nº 13.194.726-5 e no Município sob o nº 8900 – estabelecida na Rua Maria Dimpina Lobo Duarte, 276 – Boa Esperança – Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.486 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a **nota fiscal de série 03, nº 164**, notas estas que pelo

contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá/MT.

A empresa **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TELEFÔNICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – COOPTEL**, situada em Cuiabá/MT, à Praça Jose Rachid Jaudy 230, Bairro Centro e inscrita no CNPJ sob o nº **01.235.093/0001-04**, comunica o extravio dos documentos fiscais, sendo eles:

Documentos Autenticados pelos Caixas, Livros Razão de 1997 a 1999, Balancetes 1997 a 2000, Livros Diários 1997 a 1999, Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR).

Amaggi Exportação e Importação Ltda., inscrita no CNPJ, sob nº 77.294.254/0011-66 e I.E. 13.076.269-5, estabelecida na Rod. MT 235, Km 121,5, no município de Sapezal – MT, comunica o extravio da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª via da nota fiscal nº 56048, referente ao formulário nº 392998, em branco.

A empresa ANHANGUERA ARMAZENS GERAIS LTDA, com sede na ROD. BR 070 KM 282, DISTRITO INDUSTRIAL, nesta Cidade de Primavera do Leste-MT. CNPJ.MF n.º 04.650.166/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 13.206.247-0, comunica que foi extraviado os seguintes documentos fiscais:

Todos os blocos de notas fiscais; utilizados e não utilizados; Livros fiscais: Registro de Entrada de Mercadorias, Registro de saída de mercadorias, Registro de apuração do ICMS, Registro de ocorrências fiscais, Registro de inventário de mercadorias, AIDF, Registro de empregados, Registro de inspeção do trabalho; Arquivo de notas fiscais de compra de mercadorias, arquivos contendo documentos trabalhistas(FL.PGTO.INSS.FGTS).

JESUS DOMINGUES DE OLIVEIRA, CNPJ **02.371.910/0001-06**, Insc. Est. **13.179.760-3**, Rua Floriano Peixoto nº 375 B. Bela Vista- Sorriso-MT. **DECLARA EXT. DOC.** Livro Fiscal Termo de Ocorrência nº 01, e 5 BL. de NF 50x3 em branco nº 01 ao 250. Sorriso-MT.

DECLARAÇÃO

IND E COM DE MADS SANTA IZABEL LTDA, CNPJ nº. 00.114.692/0001-07 e Insc. Est. nº. 13.155.117-5. Declaram a quem interessar possa que foram extraviadas 08 (oito) Notas Fiscais sendo elas: 000008, 000018, 000022, 000029, 000031, 000032, 000040 e 000744. Marcelândia-MT, 13 de fevereiro de 2008.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

BOLETIM 009/2008 – CRIMINAL

2007.36.00.008.526-8 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
AUTOR: ANDERSON ANTÔNIO KLOSTER
ADVOG.: GO14665 – EUSÉBIO FERREIRA FREITAS
ADVOG.: GO4915 – ARMANDO CHAVES DE MORAIS

(fls. 223/224 – Decisão) – [...] Com efeito, indefiro o pedido de folhas 217/218. Cuiabá, 19 de dezembro de 2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2007.36.00.006.594-8 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
AUTOR: DINAIL CARLOS DA SILVA
ADVOG.: MT0641 – MANOEL OURIVES FILHO

(fls. 45/46 – Decisão) – [...] Com efeito, indefiro o pedido inicial. Cuiabá, 03 de agosto de 2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2006.36.00.016.442-0 – RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
AUTOR: MARCELO LOURENÇO FADEL
ADVOG.: MT9447 – MÁRCIO RODE
ADVOG.: MT8930 – ALLISON AKERLEY DA SILVA

(fl.36 – Decisão) – Trata-se de pedido de restituição de parte de documentos e veículos apreendidos em sede de medida de busca e apreensão. Em resposta à determinação de folha 20, informou a autoridade policial que todos os objetos pertinentes ao presente feito já foram restituídos aos seus proprietários. Ante o exposto, nada resta a apreciar neste incidente, o qual declaro extinto sem apreciação de seu mérito. Intimem-se. Após, arquivem-se. Cuiabá, 03 de setembro de 2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.517-5 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): NESTOR CARLOS DOS SANTOS
ADVOG. RO1237 – ANDRÉA CRISTINA NOGUEIRA
RÉU(S): EDNEU DA SILVA
ADVOG.: RO2591 – JOSÉ ASSIS DOS SANTOS

(fls. 559 – Despacho) – I-Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de acusação (fl.557). II-Expeçam-se Cartas Precatórias aos Juízos de Direito das Comarcas de Ariquemes/RO e Machadinho D'Oeste/RO, para inquirição das testemunhas de defesa arroladas às folhas 435 e 555, no prazo de 60 (sessenta) dias. III-As partes deverão acompanhar as diligências diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal. (Cartas Precatórias expedidas sob n°s 039/2008-Secri/OC, para Comarca de Machadinho D'Oeste/RO e 040/2008-Secri/OC, para Comarca de Ariquemes/RO). Cuiabá, 27 de junho de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.010.349-5 – RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
AUTOR: AP CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
ADVOG.: MT5658 – JEAN WALTER WAHLBRINK
ADVOG.: MT3889 – EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS

(fl.75 – Despacho) – I-Trata-se de incidente de restituição de coisas apreendidas formulado pela empresa AP Consultoria e Planejamento Ltda. EPP, devidamente qualificada nestes, pretendendo a devolução dos documentos apreendidos durante a Operação Curupira e o desbloqueio de contas bancárias. A análise da procedência do primeiro pedido restou indeferida às folhas 47/48, diante da necessidade de verificação da realização de perícia nos documentos; enquanto o segundo pedido já foi indeferido às folhas 28/29. II-Assim, notifique-se a requerente para que apresente procuração firmada por ambos os sócios, tendo em vista o disposto na cláusula sétima, § 1º, I, do contrato social consolidado (fl.15), em três dias. III-Cumprido o determinado retro, notifique-se o MPF para que se manifeste quanto ao pedido de restituição dos documentos apreendidos, tendo em vista o relatório de análise de folhas 54/55 e informação de folha 56. IV- Após, à conclusão. Cuiabá, 18 de dezembro de 2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2007.36.00.015.171-2 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
AUTOR: E. B. DE CASTRO ME
ADVOG.: MT3573B – TARCÍSIO CARDOSO TONHÁ

(fl.217 – Despacho) – I-Primeiramente, intime-se a requerente a instruir os autos com a relação dos bens e documentos apreendidos que sejam de sua propriedade, a qual deverá

ser devidamente comprovada. [...] Cuiabá, 19 de dezembro de 2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal

2006.36.00.004.061-4 – RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
AUTOR: HERMES HANN
ADVOG.: MT9831 – ANDRÉIA C. MEDEIROS
ADVOG.: MT6487 – WILLIAM KHALIL

(fl.56 – Despacho) – I-Tendo em vista a data do ofício de folha 51, intime-se o Delegado responsável pelo inquérito para que apresente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, o laudo conclusivo da perícia realizada sobre os documentos apreendidos nestes autos. II-Intimem-se os subscritores da petição de folhas 44/46 para que procedam a sua assinatura. Cuiabá, 17 de dezembro de 2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal

2006.36.00.017.029-4 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
AUTOR: MÁRIO LUIZ GIACOMELLI
ADVOG.: MT3277A – CLÁUDIO ALVES PEREIRA
ADVOG.: MT3418A – JOSÉ OSVALDO L.PEREIRA

(fls.50/51 – Decisão) – [...] Portanto, possível autorizar a restituição do veículo Pajero TR4... Ecosport XLT...L200...Cuiabá, 19 de dezembro de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.008.686-9 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUZA
ADVOG.: MT8783 – LEONILDO SEVERO DA SILVA
ADVOG.: MT8723 – JOYCE CARLA MARZOLA DE ANDRADE
ADVOG.: MT7523 – ALEXANDRE SÓCRATES MENDES

(fls.101/103 – Decisão) – Trata-se de incidente de restituição de coisas apreendidas formulado por Raimundo Nonato Alves de Souza, devidamente qualificado nestes autos, pretendendo a devolução dos bens apreendidos em seu poder durante a denominada Operação Curupira. Às folhas 19/21, restou indeferido o pleito. Na sequência, o DPF encaminhou diversos laudos periciais de coisas apreendidas (fls.31/96). Após, o MPF opinou às folhas 98/99. Eis o relato, consoante o qual, decido. Pugna o requerente na inicial a restituição dos documentos constantes dos itens 3,4,7 e 9/36 do auto de apreensão, armas (itens 1,2 e 6), um celular Nokia (item 8) e um veículo Golf (item 5) e respectivos documentos e chave. Na decisão retro, apesar de indeferir o pleito, restou consignado a impossibilidade de devolução do telefone celular e documentos, porquanto não periciados. A respeito, o MPF opinou favoravelmente à restituição da carteira funcional do requerente (item 7), dois carimbos funcionais (item 34) e extrato bancário (item 35), este mediante permanência de cópia autenticada nos autos, o que merece ser deferido, por, de fato, não mais interessarem ao feito. DISPOSITIVO. Ante o exposto, defiro a restituição da carteira funcional do requerente (item 7 do auto de apreensão de folhas 08/10), dois carimbos funcionais (item 34) e extrato bancário (item 35), este mediante permanência de cópia autenticada nos autos. Defiro ainda o pedido do MPF constante do último parágrafo da petição de folhas 98/99, determinando ao IBAMA que analise os documentos listados nos itens 4 a 18, 20, 22/26 e 29 (fls.85/95). Oficie-se ao IBAMA para que, em cinco dias, indique um funcionário do quadro, com sua qualificação completa, a ser destacado para proceder à referida análise, ficando ciente de que deverá elaborar relatório no prazo de vinte dias. Oficie-se à autoridade policial para que esclareça, em cinco dias, se o celular Nokia periciado conforme o Laudo 1038/2006-SETEC/SR/DPF/MT (fl.57 e seguintes) trata-se do aparelho apreendido em poder do Requerente conforme item 8 do auto de apreensão de folhas 08/10. Essa medida se faz necessária considerando que no auto o modelo declinado é 2220, enquanto o do laudo é 6585n. Informe ainda a autoridade policial se os itens 2,3,19 e 21 do relatório de folhas 84/93 já foram periciados, no mesmo prazo. Indefiro o pedido do MPF constante do item 2 de folha 98, porquanto o requerimento de folha 96 tem como destinatária autoridade do quadro do DPF/MT. Após, ao MPF. Intimem-se. Cuiabá, 19 de dezembro de 2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.519-2 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): CARMELITA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOG.: RO2591 – JOSÉ ASSIS DOS SANTOS
RÉU(S): SÉRGIO FRANCISCO DA FONSECA
ADVOG.: RO2591 – JOSÉ ASSIS DOS SANTOS
RÉU(S): SÉRGIO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOG.: RO2476 – HELENA MARIA P.P.DEBOWSKI

(ato ordinatório) – Ficam as partes intimadas da expedição das Cartas Precatórias nº 035/2008Secri/OC (fl.499), para a Comarca de Ariquemes/RO e nº 036/2008Secri/OC (fl.500), para a Comarca de Gravataí/RS, para inquirição de testemunhas de defesa, devendo a suas tramitações serem acompanhadas diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2008.36.00.001.515-9 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: BENEDITO PAES DE CAMARGO
ADVOG.: MT6363 – EDUARDO MAHON
ADVOG.: MT7544 – SANDRA ALVES
ADVOG. MT9012 – FERNANDO OLIVEIRA MACHADO

(fl.03 – Despacho) – I-Autue-se na classe 15502. II-Recebo a apelação no efeito devolutivo. III- Apresente a parte apelante cópia da Decisão apelada, no prazo de 10 (dez) dias. Após, vista ao MPF para apresentar as contra-razões. IV-A seguir, remetam-se ao TRF 1ª Região. Intimem-se. Cuiabá, 31.01.2008. Marcelo Aguiar Machado – Juiz Federal da 2ª Vara em substituição na 1ª Vara.

2005.36.00.012.526-4 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S): MARCIANO ALBERTI
 ADVOG.: RO489A – ZÍLIO CÉSAR POLITANO
 RÉU(S): ESTEVÃO FRANCISCO CHERUBIN
 ADVOG.: RO489A – ZÍLIO CÉSAR POLITANO

(fl.501 – Despacho) – I-Considerando que é dever do magistrado velar pela manutenção da ordem processual e pela rápida solução do litígio, indefiro o pleito de reinquirição das testemunhas de acusação, formulado pela defesa dos acusados (fls.436 e 440), tendo em vista a ausência de justificativa quanto à necessidade/efetividade em se ouvir todas as testemunhas arroladas anteriormente pela acusação, indicando a existência de vínculo (liame) jurídico-probatório entre o conhecimento dos fatos e a defesa dos réus. II-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Espigão D'Oeste/RO, para a inquirição das testemunhas de defesa Josuel Sena, Carlindo Cardos da Silva, Eloi Sérgio Corradi Regly, Geraldo da Silva Correira, Antônio Carlos Batista da Costa e Antônio Francisco Araújo, arroladas pelos acusados Marciano Alberti e Estevão Francisco Cherubin, com prazo de cumprimento de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 511/2007-Secri/OC). III-As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal. Cuiabá, 21 de novembro de 2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2006.36.00.016.582-3 - MEDIDA CAUTELAR PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REQUERIDO(S): NEI FRÂNCIO E OUTROS
 REQUERIDO(S): REONILDO DANIEL PRANTE
 REQUERIDO(S): RENATO DAVID PRANTE
 ADVOG.: DF6087 – NEY MOURA TELES
 REQUERIDO(S): LAMINADOS FAGANELLO
 ADVOG.: MT7229B – ARY FRUTO
 ADVOG.: MT10759B – CAIO LORENZO ACIALDI
 REQUERIDO(S): ILTON VICENTINI
 REQUERIDO(S): AUDREY TACHIBANA VICENTINI
 ADVOG.: MT5920 – DÉCIO ARANTES FERREIRA
 ADVOG.: MT7920 - JULIANA MOURA NOGUEIRA
 REQUERIDO(S): ELVIS ANTÔNIO KLAUK JÚNIOR
 ADVOG.: MT6197 – JOAQUIM FELIPE SPADONI
 REQUERIDO(S): GLEYÇON BENEDITO DE FIGUEIREDO
 ADVOG.: CARANNA SANTOS DUARTE
 ADVOG.: MT7348 - FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
 REQUERIDO(S): IVO VICENTINI
 ADVOG.: MT8343 – ROGER FERNANDES
 REQUERIDO(S): LEANDRO BALIN
 ADVOG.: MT9097 – IGOR JÚNIOR BRUN
 REQUERIDO(S): CÉLIA MARTINS PEREIRA DE CARVALHO
 ADVOG.: MT9148 – GUSTAVO MILHAREZI
 ADVOG.: MT11481 – RODRIGO TEIXEIRA BELLIO
 REQUERIDO(S): PORTAL NORTE LTDA.-EPP
 ADVOG.: MT... – JIANCARLO LEOBET

(fls.2859 – Despacho) – I-Com a finalidade de viabilizar o cumprimento das decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 2007.01.00.054637-7/MT, 2007.01.00.054717-3/MT e 2007.01.00.055405-9/MT, informem a este Juízo os requeridos Portal Norte Indústria de Portas e Batentes Ltda., Ivo Vicentini e João Ismael Vicentini, L.S.W. Comércio e Exportação, respectivamente, os Cartórios de Registro Imobiliário, localizados neste Estado, nos quais foram averbados a ordem de seqüestro. Cuiabá, 06 de dezembro de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2006.36.00.003.590-7 – EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBARGANTE: BANCO FINASA
 ADVOG.: MT9520 – CRISTINA DREYER

(fls.57/58 – Decisão) – [...] Dessa feita, Defiro o levantamento da restrição que pesa sobre o veículo... placas JZW-8374. Cuiabá, 18 de junho de 2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2007.36.00.013.838-8 – RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA
 REQUERENTE: SERINEU OSMAR TURA
 REQUERENTE: CELSO TURA
 ADVOG.: MT3473A – ADEMIR JOEL CARDOSO

(fls.46 – Despacho) - I- Recebo o recurso de apelação interposto pela parte requerente. Venham as razões de apelação no prazo de 08 (oito) dias. Intime-se. II- Após, vista ao MPF para apresentar as contra-razões de apelação. III- A seguir, remetam-se os autos ao TRF 1ª Região. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.594-6 – AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S): JOSÉ CARLOS MENDES
 ADVOG.: MT7888 – MÁRCIO SALES DE FREITAS

(fls.537 – deliberação em audiência) – [...] Manifeste-se a Defesa sobre as providências do artigo 499, CPP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas... Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal

2005.36.00.012.509-0 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S): CORIOLANO NOGUEIRA FRANCO
 ADVOG.: RO1037 – MARCELO NOGUEIRA FRANCO
 RÉU(S): RANDOLF ZACHOW
 ADVOG.: DF11723 – ROBERTO GOMES FERREIRA

(fl.1559 – ato ordinatório) – Fica a defesa intimada a manifestar-se na fase do artigo 499, CPP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2004.36.00.008.865-0 – PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S): ANTÔNIO CARLOS MELNEC
 ADVOG.: MT3213 – CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
 ADVOG.: MT3937 – PEDRO MARCELO DE SIMONE
 RÉU(S): ANTÔNIO JOSÉ MACHADO FORTUNA
 ADVOG.: MT3076A – MILTON VIZINI CORRÊA JÚNIOR
 ADVOG.: MT5714 – SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO

(fl.404 – Despacho) – Homologo a data de 26.02.2008, às 16:00 horas, escolhida pelo magistrado Osmair Couto, para sua oitiva na qualidade de testemunha de acusação, cuja audiência realizar-se-á na sede deste Juízo Federal.

2005.36.00.012.590-1 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S): GUILHERME ANTÔNIO DE ABREU LIMA
 ADVOG.: MT10760B – RODRIGO D.S.GONÇALVES
 ADVOG.: MT10491B – VINICIUS RIBEIRO MOTA
 RÉU(S): JOAQUIM DE SOUZA LIMA
 ADVOG.: MT9936 – RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

(fl.546 – Despacho) – I-Indefiro a oitiva das testemunhas de defesa Francisco Kleinschmitt e Isaias Cândido Batista, tendo em vista teor da certidão de folha 545. II-Requisitem-se as folhas de antecedentes criminais atualizadas. III-À fase do artigo 499, CPP. Intimem-se o MPF e a Defesa. IV- Após, venham as alegações finais no tríduo legal, intimando o MPF e a Defesa. Cuiabá, 13.02.2008. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

1998.36.00.004.331-9 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S): REINALDO NEVES DO NASCIMENTO
 ADVOG.: MT00004333 - ROMILDO SOUZA GROTA

(Despacho) I – Acolho o inteiro teor da informação de fls. 275/276, prestada pelo Diretor de Secretaria, em face do equívoco cometido quanto à remessa dos vertentes autos ao arquivo judicial. II – Determino o rastreamento de todos os processos criminais, com a última fase 223/1 (remetidos TRF), junto ao TRF/1ª. Região, para aferir se houve a distribuição na Instância Superior. III – Solicite-se da Diretoria do Foro desta Seccional as medidas necessárias para evitar que processos sejam arquivados indevidamente, sem que estejam baixados pela Secretaria de Vara na fase 123/1 e sem que estejam lavrados termos de remessa à SEDAJ. Oficie-se. IV - Solicite-se da COGER/TRF/1ª. Região a exclusão da última fase processual e a criação de um relatório informatizado, com a urgência necessária, que cruze os dados de atualização de todos os processos na fase 223/1 (remetidos TRF) com a respectiva fase de distribuição no TRF/1ª. Região, acusando e relacionando aqueles feitos que ainda não foram distribuídos dentro de determinado prazo. Oficie-se. V – Remetam-se os autos ao TRF/1ª. Região. VI – Publique-se e intimem-se. Cuiabá, 13/02/2008. Julier Sebastião Da Silva – Juiz Federal.

2001.36.00.005909-5 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S): FERNANDO QUARESMA DE ANDRADE
 ADVOG.: MT00003520 – FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOG.: MT00008948 - ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

(Despacho) I – Acolho o inteiro teor da informação de fls. 424/425, prestada pelo Diretor de Secretaria, em face do equívoco cometido quanto à remessa dos vertentes autos ao arquivo judicial. II – Determino o rastreamento de todos os processos criminais, com a última fase 223/1 (remetidos TRF), junto ao TRF/1ª. Região, para aferir se houve a distribuição na Instância Superior. III – Solicite-se da Diretoria do Foro desta Seccional as medidas necessárias para evitar que processos sejam arquivados indevidamente, sem que estejam baixados pela Secretaria de Vara na fase 123/1 e sem que estejam lavrados termos de remessa à SEDAJ. Oficie-se. IV - Solicite-se da COGER/TRF/1ª. Região a exclusão da última fase processual e a criação de um relatório informatizado, com a urgência necessária, que cruze os dados de atualização de todos os processos na fase 223/1 (remetidos TRF) com a respectiva fase de distribuição no TRF/1ª. Região, acusando e relacionando aqueles feitos que ainda não foram distribuídos dentro de determinado prazo. Oficie-se. V – Remetam-se os autos ao TRF/1ª. Região. VI – Publique-se e intimem-se. Cuiabá, 13/02/2008. Julier Sebastião Da Silva – Juiz Federal.

2004.36.00.001.796-3 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S): LEANDRO ALVES FEITOSA
 ADVOG.: MT00005681 – GILMAR MOURA DE SOUZA

(Despacho) - I – Acolho o inteiro teor da informação de fls. 300/301, prestada pelo Diretor de Secretaria, em face do equívoco cometido quanto à remessa dos vertentes autos ao arquivo judicial. II – Determino o rastreamento de todos os processos criminais, com a última fase 223/1 (remetidos TRF), junto ao TRF/1ª. Região, para aferir se houve a distribuição na Instância Superior. III – Solicite-se da Diretoria do Foro desta Seccional as medidas necessárias para evitar que processos sejam arquivados indevidamente, sem que estejam baixados pela Secretaria de Vara na fase 123/1 e sem que estejam lavrados termos de remessa à SEDAJ. Oficie-se. IV - Solicite-se da COGER/TRF/1ª. Região a exclusão da última fase processual e a criação de um relatório informatizado, com a urgência necessária, que cruze os dados de atualização de todos os processos na fase 223/1 (remetidos TRF) com a respectiva fase de distribuição no TRF/1ª. Região, acusando e relacionando aqueles feitos que ainda não foram distribuídos dentro de determinado prazo. Oficie-se. V – Remetam-se os autos ao TRF/1ª. Região. VI – Publique-se e intimem-se. Cuiabá, 13/02/2008. Julier Sebastião Da Silva – Juiz Federal.

2004.36.00.000.138-2 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S): RENE ADAO ALVES PINTO
 RÉU(S): RICARDO AUGUSTO ALVES PINTO
 RÉU(S): RENATO ALVES PINTO
 RÉU(S): AUGUSTO ALVES PINTO
 RÉU(S): JOAO DE CAMPOS PALMA
 RÉU(S): MARLENE MARIA ALVES SILVA
 RÉU(S): EVA LUCIA ALVES
 RÉU(S): CLAUDIO JOSE DA SILVA
 RÉU(S): JULIO MARQUES PACHECO
 RÉU(S): LAZARA ALVES PINTO
 RÉU(S): SIRLEI OLIOZI
 ADVOG.: MT0002142A - ITAMAR DERVALHE
 ADVOG.: MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOG.: MT00004485 - MAURO MAX DE ARRUDA ABREU
 ADVOG.: MT0004839A - PEDRO MARTINS VERA0

(Despacho) - I – Acolho o inteiro teor da informação de fls. 660/661, prestada pelo Diretor de Secretaria, em face do equívoco cometido quanto à remessa dos vertentes autos ao arquivo judicial. II – Determino o rastreamento de todos os processos criminais, com a última fase 223/1 (remetidos TRF), junto ao TRF/1ª. Região, para aferir se houve a distribuição na Instância Superior. III – Solicite-se da Diretoria do Foro desta Seccional as medidas necessárias para evitar que processos sejam arquivados indevidamente, sem que estejam baixados pela Secretaria de Vara na fase 123/1 e sem que estejam lavrados termos de remessa à SEDAJ. Oficie-se. IV - Solicite-se da COGER/TRF/1ª. Região a exclusão da última fase processual e a criação de um relatório informatizado, com a urgência necessária, que cruze os dados de atualização de todos os processos na fase 223/1 (remetidos TRF) com a respectiva fase de distribuição no TRF/1ª. Região, acusando e relacionando aqueles feitos que ainda não foram distribuídos dentro de determinado prazo. Oficie-se. V – Remetam-se os autos ao TRF/1ª. Região. VI – Publique-se e intimem-se. Cuiabá, 13/02/2008. Julier Sebastião Da Silva – Juiz Federal.

2007.36.00.003.574-0 - MEDIDA CAUTELAR PENAL
 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REQUERIDO(S): WILSON ANTÔNIO PRESTE STEIN E OUTROS
 ADVOG.: MT5940 – PAULO FABRINNY MEDEIROS
 REQUERIDO(S): SERINEU OSMAR TURA
 ADVOG.: MT3473A – ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOG.: MT3645A – FLORINDO PINHALARME
 REQUERIDO(S): CELSO TURA
 ADVOG.: MT3473A – ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOG.: MT3645A – FLORINDO PINHALARME
 REQUERIDO(S): ELIZEU GUERINO LONDERO
 ADVOG.: MT4456 – LÚCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA BENSI
 REQUERIDO(S): IRISMAR DE PAULA PARAGUASSÚ
 ADVOG.: GO6244 – LUIZ AIRES CIRINEU NETO

(fls. 1580/1581 – Despacho) - I-Irismar de Paula Paraguassú requer a liberação de uma conta corrente e uma conta poupança, sob o fundamento de garantia de continuidade de seu tratamento de saúde e por estar desempregado...A respeito, o MPF solicitou esclarecimentos (fls. 1508/1509), pugnando por nova vista para manifestação sobre o tema. Destarte, defiro o quanto postulado pelo MPF, determinando que o requerido discrimine e comprove documentalmente seus gastos mensais com medicação e/ou tratamento, de forma pormenorizada, indicando o alcance da cobertura de eventual plano de saúde contratado, bem como demonstre quais os remédios que utiliza que não são fornecidos gratuitamente pela rede pública de saúde, no prazo de cinco dias. II-Considerando a informação de que a conta corrente de Irismar de Paula Paraguassú encontra-se bloqueada tão-somente para saques em dinheiro, comportando outras movimentações (fls. 1417/1420), intime-se o representante do Banco do Brasil para que esclareça o ocorrido no prazo de cinco dias, bem como o procedimento utilizado para cumprimento de determinação judicial de seqüestro e indisponibilidade de bens, encaminhando-se cópia dos extratos de folha 1441, sob as penas da Lei. III- Decorrido o prazo para cumprimento do determinado nos itens I e II, com ou sem resposta, ao Parquet para manifestação sobre o pedido de folhas 1417/1420, bem como sobre a noticiada movimentação das contas bancárias do requerido. IV-Oficie-se, solicitando ao TRF 1ª Região o inteiro teor dos acórdãos prolatados nos mandados de segurança nº 2007.01.00.027471-8/MT e 2007.01.00.035247-5/MT, tendo em vista o comunicado de folha 1510, notificando que em ambos restou concedida a segurança. V-Quanto ao item 02 dos ofícios de folha 1516 e folha 1546, da lavra do Delegado de Polícia Federal em Barra do Garças, determino sejam remetidos a este Juízo os referidos documentos. VI-Cumprido o item III, decidirei acerca do pedido de folhas 1574/1575. Cuiabá, 18 de fevereiro de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.0.12.592-9 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S): PLÍNIO MATOS
 ADVOG.: MT9331 – VALMIRO ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA
 RÉU(S): JOSÉ CARLOS FERREIRA
 ADVOG.: MT4839A – PEDRO MARTINS VERÃO
 ADVOG.: MT8896 – EDSON TELES DE FIGUEIREDO JÚNIOR

(ato ordinatório, conforme Decisão fls.756/757) – Fica a defesa intimada para manifestação na fase do artigo 500, CPP (alegações finais), no prazo de 03 (três) dias.

2005.36.00.012.590-1 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S): GUILHERME ANTÔNIO DE ABREU LIMA
 ADVOG.: MT10760B – RODRIGO D.S.GONÇALVES
 ADVOG.: MT10491B – VINÍCIUS RIBEIRO MOTA
 RÉU(S): JOAQUIM DE SOUZA LIMA
 ADVOG.: MT9936B – RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

(ato ordinatório, conforme Despacho fl.546) – Fica a defesa intimada para manifestação na fase do artigo 499, CPP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Titular: Doutor JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Diretor de Secretaria: Doutor OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

BOLETIM 008/2008 - SECRI

PROC. 2004.36.00.008649-5 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: CARLOS RENATO FÉLIX DA SILVA
 ADVOGADO: RN00003358 - PAULO URBANO DE OLIVEIRA PEREIRA
 ADVOGADO: RN00003912 - TACIANA MARIA JALES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: RN00001203 - PAULO JALES DE OLIVEIRA

(DESPACHO FL. 212) I – Homologo a desistência da oitiva da testemunha de acusação Jason Sabino de Souza, nos termos da cota ministerial de fl. 211. III - Intime-se a defesa do acusado Carlos Renato Félix da Silva, para que se manifeste na fase do art. 499 do Código de Processo Penal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

PROC. 2006.36.00.005812-0 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: ALEXANDRE RAMOS CRISTINO
 ADVOGADO: GO00004419 - ILDEBRANDO LOURES DE MENDONCA
 ADVOGADO: GO00014037 - AMARO MENDES DA SILVA
 RÉU: RAUL PRESTES DA SILVA
 ADVOGADO: MT0007137B - IRON FRANCISCO DA SILVA

(DESPACHO FL. 814) II – Manifeste-se a Defesa do acusado Raul Prestes da Silva, no prazo de 03 (três) dias, a respeito da testemunha Waldelino Moreira dos Santos, tendo em vista teor da certidão de fl. 754. Dr. Marcelo Aguiar Machado – Juiz Federal Substituto da 2ª Vara em substituição legal na 1ª Vara.

2006.36.00.008518-9 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S): MIGUEL ROMANHUK
 ADVOGADO: MT00009654 - FABIO MARTINS JUNQUEIRA
 RÉU(S): JOSE DUARTE FERRO
 ADVOGADO: MT0001708B - FRANCISMA SANCHES LOPES
 ADVOGADO: MT00004231 - MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
 RÉU(S): PEDRO VANDERLEI BATAIELO CASSIANO
 RÉU(S): JOSE MENDES DE REZANDE
 ADVOGADO: MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS
 ADVOGADO: MT00008586 - THALES A. CALDEIRA ROCHA BASTOS

(DESPACHO FL. 3.606) Designo a data de 10 de abril de 2008, às 16h15min, para oitiva da testemunha de acusação Roosevelt Arlex Garcia, endereço constante à fl. 792 (3º volume), cuja audiência realizar-se-á na sede deste Juízo Federal. Dr. Marcelo Aguiar Machado – Juiz Federal Substituto da 2ª Vara em substituição legal na 1ª Vara.

PROC. 2004.36.00.002216-3 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: RAMIRO NOGUEIRA DA COSTA
 ADVOGADO: MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 RÉU: CASSIA MAEDA MAEZUKA
 ADVOGADO: MS00008614 - ALESSANDRO KLIDZIO

(DESPACHO FLS. 714/715) Intimem-se as defesas dos acusados Ramiro Nogueira da Costa e Cássia Maeda Maezuka, para que apresentem as alegações finais, no prazo legal (art. 500, do Código de Processo Penal). Dr. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 1999.36.00.005636-9 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: FLÁVIO FACCENDA
 ADVOGADO: MS00003642 - ADAO RAMAO SOUZA

(DESPACHO FL. 327) IV - Intime-se a defesa do acusado Flávio Faccenda, para que apresente as alegações finais, no prazo legal (art. 500, do Código de Processo Penal). Dr. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2004.36.00.005796-7 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: MIGUEL SANCHES DE OLIVEIRA
 RÉU: AGUIMAR APARECIDO MEIRA COSTA
 RÉU: CARLOS FRANCISCO MOURA DOS SANTOS
 RÉU: ABDON ANGELO DE MORAES
 RÉU: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
 RÉU: SEBASTIAO ZANCANARO
 RÉU: ISAIAS ALMEIDA DIAS
 ADVOGADO: MT00004656 - MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM

(DESPACHO FL. 381) I – Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de defesa remanescentes Wagner Baiaroski, Carlos Batista Fagundes Gracioli, Rosa Maria Vicente Oliveira e Marcos Alves dos Santos (fls. 374). Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.003104-6 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
RÉU: MILTON DOS REIS
RÉU: ISABEL CIRLEI CALDEIRA DOS REIS
RÉU: GERVÁSIO TADEU DIAS ROCHA
ADVOGADO: MT0003530A - LUIZ CARLOS MOREIRA NEGREIRO
ADVOGADO: MT00007790 - MAGALI FURTAK

(SENTENÇA FLS. 223/226) DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e, como corolário, ABSOLVO Milton dos Reis, Isabel Cirlei Caldeira dos Reis e Gervásio Tadeu Dias Rocha, com fulcro no art. 386, II, do CPP. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

PROC. 2007.36.00.003234-3 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: JOSÉ SWAMI RODRIGUES
ADVOGADO: MT00006996 - ADRIANA DE CAMPOS GOMES
ADVOGADO: MT00007180 - DEBORA ADRIANA ALVES
(DESPACHO FLS. 162) Designo a data de 24 de abril de 2008, às 16 horas, para audiência de inquirição das testemunhas de defesa Bismarck Benetti Barbosa, João Honorato Filho e Vlad Fregnani, arroladas pelo réu José Swami Rodrigues (fl. 141), a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2004.36.00.001797-7 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: MARCELO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: MT0007165B - MARLI AUXILIADORA PEDROSO CORREA
RÉU: FABIO APARECIDO PAPA
ADVOGADO: MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO
RÉU: GILMAR SOUZA SANTOS
ADVOGADO: MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO
ADVOGADO: MT00009395 - RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA
RÉU: JOSE JOAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MT0007304B – MARCELA LEÃO SOARES
(DECISÃO FLS. 646/650) DISPOSITIVO: Com efeito, prorrogo o prazo do benefício de suspensão condicional do processo concedido aos réus Fábio Aparecido Papa, Gilmar Souza Santos, José João de Oliveira e Marcelo Vieira dos Santos. Os acima nominados deverão cumprir as demais condições já assumidas (fls. 223/225), quais sejam: 1. não poderão portar armas de espécie alguma; 2. deverão comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de justificarem suas atividades, no período retro especificado; 3. não poderão ausentar-se desta Comarca sem autorização judicial por período superior a oito dias; 4. não poderão frequentar bares, boates e afins após as 22 horas; 5. apenas Gilmar Souza Santos deverá ainda entregar cestas básicas ao CENPER, na forma supra; 6. deverão apresentar, quando do cumprimento das condições fixadas, certidões de antecedentes criminais, referente aos Juízos Estadual e Federal. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2006.36.00.000054-9 - PROCESSO CRIME FUNCIONAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: EROTIDES DE ANDRADE
ADVOGADO: MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR
RÉU: JORGE SOLÍNDIO MACHADO
ADVOGADO: MT00008351 - TATIANE BATISTA MELO COSTA
ADVOGADO: SP000176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS
(ATO ORDINATÓRIO FL. 167) Carta precatória nº 558/2007 expedida ao Juízo de Direito da Comarca de Diamantino-MT, para inquirição da testemunha Adejamil da Silva Prado, arrolada pelo réu Jorge Solíndio Machado, no prazo de 60 (sessenta) dias. As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, “caput”, e precedentes jurisprudenciais). Dr. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2005.36.00.008630-3 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: GERVÁSIO CAMARGO DOS SANTOS
ADVOGADO: PB00005628 - ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO
ADVOGADO: PB00012499 - EDMER PALITOT RODRIGUES
(DESPACHO FL. 290) II - Intime-se a defesa do acusado Gervásio Camargo dos Santos, para que se manifeste na fase do artigo 499 do Código de Processo Penal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Dr. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal da 1ª Vara.

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 18/2008
28 PUBLICAÇÕES
Expediente do dia 21 de Fevereiro de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.015855-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : APARECIDO FRANCISCO DE PAULA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM VARZEA GRANDE/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista ao impetrante”.

2006.36.00.017062-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
REU : TRANSPORTADORA SAO CRISTOVAM MUDANCAS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte autora (fls. 89)”.

2007.36.00.005893-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : SERISLEDA FERNANDES DA COSTA & CIA LTDA ME
ADVOGADO : MT00007162 - DJALMA RIBEIRO ROMERO
ADVOGADO : MT00004656 - MIGUEL JUAREZ ROMERO ZAIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte ré”.

2007.36.00.010736-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GERALDO MANOEL DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : MT00008513 - DANIEL SILVA GEZONI
ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS
IMPDO : INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista ao Impetrante”.

2007.36.00.016391-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LEONESE DE PINHO CARVALHO
ADVOGADO : MT00005166 - LUCIANA CORREA LOPES RIBEIRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista ao impetrante”.

2003.36.00.007981-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : NEISON LEVINO DA SILVA
EXCDO : ANA CECILIA BATISTA DE SIQUEIRA
EXCDO : MANOEL LINO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : MT00003705 - BENEDITO MARCIO P. PINHEIRO
ADVOGADO : MT00003382 - MARCIA REGINA COUTINHO B. R. SOUZA
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista aos executados para recolher custas folha 253”

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.002701-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : JOAO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO : MT0004719B - ADRIANO DAMIN
ADVOGADO : MT00004994 - MARCO AURELIO BALLEEN
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo a apelação interposta pela parte ré às fls. 249/258, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Em relação à matéria em que houve o deferimento da antecipação da tutela, recebo a apelação de fls. 249/258, somente no efeito devolutivo. Ao apelado para as contrarrazões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se”.

2004.36.00.002765-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : MOUNIR NAOUM E OUTROS

ADVOGADO : DF00000360 - CELSO RENATO DAVILA
 ADVOGADO : DF00009090 - RUTH MARIA TEIXEIRA G CACAIS
 EMBDO : INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelos embargantes às fls. 481/504, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

2005.36.00.009148-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREV. / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : DOMINGAS BOM DESPACHO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido de fls. 80, uma vez que a sentença foi reformada pelo TRF 1ª Região (fls. 74). Intime-se".

2005.36.00.013098-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE:INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 ADVOGADO : MT00003852 - ADRIANA CRISTINA GONCALVES LIGABO DUARTE
 EMBDO : ANTONIO CORREA TAQUES
 EMBDO : DORIVAL BATISTA SANTIAGO
 EMBDO : UBALDINO REZENDE RODRIGUES
 EMBDO : ELANIA ALVES DO NASCIMENTO CARVALHO
 EMBDO : LUCIMAR FERREIRA DA SILVA
 EMBDO : MARTA VANIA RODRIGUES LIMA CARRANO
 ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI E OUTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo embargante às fls. 49/58, nos efeitos devolutivo suspensivo. Ao apelado para as contra-razões. Considerando - se que os embargos à execução são uma ação autônoma, os quais serão encaminhados ao Tribunal desacompanhados da respectiva execução, o embargante deverá instruí-los com as cópias dos documentos necessários à comprovação do seu direito . Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2005.36.00.017391-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREV. / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : EDENIR DAMASCENO DE MATOS
 ADVOGADO : MT00006094 - ANDREA MARIA ZATTAR
 ADVOGADO : MT00004523 - DANILA T.COELHO L.P.SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela parte ré às fls. 166/180, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Em relação à matéria em que houve o deferimento da antecipação da tutela , recebo a apelação de fls. 166/180, somente no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

2006.36.00.013450-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HAB. (SFH)
 AUTOR : JOSE ADRIANO YEGROS E OUTRO
 ADVOGADO : MT0007972B - CLEBER CALIXTO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006406 - DANIELA SANTOS YEGROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZACAO - CIBRASEC
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : SP00209508 - JAIR CORREA FERREIRA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0005492E - LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 365) Defiro. Intime-se".

2006.36.00.015594-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FIN. DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : LUZIA DO CARMO DA SILVA CAMPOS
 ADVOGADO : MT00006504 - WESLEY DOS SANTOS PEREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : ANA MARIA CAVUTO
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da informação supra , intime-se novamente a parte autora para fornecer o atual endereço da ré Ana Maria Cavuto".

2007.36.00.008178-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : MANOEL AMANCIO BATISTA

ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...). Decido. Homologo os cálculos de fls. 105/115 e 119/121. Intimem-se. Preclusa está decisão, arquivem-se os autos".

2007.36.00.015030-6 MEDIDA CAUTELAR DE CAUÇÃO
 REQTE : JOSE GERALDO RIVA
 ADVOGADO : MT00010428 - AUGUSTA AGATHA WARMLING
 ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO
 ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA
 ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI
 REQDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela parte autora às fls. 81/107, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

2007.36.00.015436-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ROBERSON GUSTAVO SEIDEL
 ADVOGADO : MT00007216 - CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA
 IMPDO : GERENTE DE ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se o impetrado sobre a petição de fls. 60/62, no prazo de 48 horas".

2007.36.00.014431-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GEOVANE SECCHI E OUTRO
 ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREV. FED. DO BRASIL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...), o primeiro impetrante , GEOVANE SECCHI , não apresentou instrumento de mandato. Assim , converto o julgamento em diligência , para determinar a regularização da representação processual, sob pena de exclusão. Intime-se".

2008.36.00.002011-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : DARCI MONTAGNI
 ADVOGADO : MT00007831 - MARCELO GONCALVES
 REU: SUPERINTENDENCIA FED. DE A PECUARIA E ABASTECIMENTO EM MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Primeiramente, o autor deverá emendar a inicial,tendo em vista que a parte indicada como ré não possui personalidade jurídica para figurar no pólo passivo da ação. Intime-se".

2008.36.00.002053-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : FLORACY NEGREIROS SILVA ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00006120 - ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00011247 - VIVIANA KARINE DELBEN FERREIRA DE LIMA
 ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Primeiramente, deverá a autora comprovar o depósito em conta judicial. Após,façam os autos conclusos para análise do pedido de expedição de certidão negativa. Intime-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.006995-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SEBASTIAO NOGUEIRA FILHO
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Diante do exposto, concedo , em parte , a segurança, confirmando a liminar , para que o impetrado prossiga na análise do pedido da certificação, bem como expeça a certidão , estando em condições para tanto, no prazo de quinze dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 461, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas em reembolso. Sem honorários (...). Necessário o reexame.

2008.36.00.000331-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FRANCISCO GILBERTO MENDES ROSSI
 ADVOGADO : MT00009855 - BRUNO MIRANDA DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT0006636B - JURANDIR DE SOUZA FREIRE
 IMPDO : CHEFE DE DIVISAO DO ORDENAMENTO E ESTRUTURA FUNDIARIA DO INCRA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, concedo parcialmente a liminar para obrigar o INCRA a concluir a análise do pedido de certificação protocolizado sob o nº 54240.003693/2006-92, oportunizar a regularização de documentos, ou, estando em condições para tanto, a expedição e entrega da certidão, tudo no prazo de quinze dias. Notifique-se . Cumpra-se (...). Intimem-se".

2008.36.00.001634-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : NOELI BYLICA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Com base na fundamentação desenvolvida , recebo parcialmente a petição inicial, apenas na parte relativa à demanda formulada contra o Banco Central do Brasil - indenização por danos materiais e morais em razão de descumprimento de dever de fiscalizar. Fica prejudicado o requerimento da exibição de documentos , tendo em vista que não há falar em depósito com Banco Central do Brasil e que este submete ao artigo 100 da Constituição; e de inversão do ônus da prova , tendo em vista se tratar de relação não abrangida pelo Código do Consumidor. Quanto aos benefícios da assistência judiciária , tendo em vista que uma das partes é pessoa jurídica e que os valores dos depósitos são significativos, deverão comprovar a hipossuficiência . (...) Intimem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.007981-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 EXCDO : NEISON LEVINO DA SILVA
 EXCDO : ANA CECILIA BATISTA DE SIQUEIRA
 EXCDO : MANOEL LINO GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003705 - BENEDITO MARCIO P. PINHEIRO
 ADVOGADO : MT00003382 - MARCIA REGINA COUTINHO B. R. SOUZA
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...)Isto Posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-se por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). custas pelos executados. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

2006.36.00.013626-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : EDVAR PEREIRA LUIZ E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003623 - LUIZ GUSTAVO S LOBATO
 ADVOGADO : MT0002552A - NILCE MACEDO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...)Isso posto, julgo parcialmente procedente a pretensão para determinar à instituição financeira a realizar a revisão do contrato de compra e venda e mútuo imobiliário obedecendo os seguintes marcos: (...). E ainda , condeno as partes ao pagamento proporcional das despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do sucesso de cada uma, devendo haver compensação (...). P.R.I.

2006.36.00.014655-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : KAZUMI TADANO E OUTRO
 ADVOGADO : MT0006005A - PERICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO DO BRASIL S/A

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...)Com base na fundamentação acima exposta, julgo extinto o processo , sem julgamento de mérito, por carência de ação, frente a inadequação do instrumento processual eleito e consequente falta de interesse e impossibilidade jurídica do pedido, nos termos do inciso VI do artigo 267 do CPC. condeno os autores no pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$2.000,00 (dois mil reais), bem como nas

custas e despesas processuais. P.R.I.

2006.36.00.015918-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : REINALDO DAS DORES CONCEICAO
 ADVOGADO : MT00006504 - WESLEY DOS SANTOS PEREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...)isto posto, julgo improcedente o pedido para extinguir o processo com julgamento do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). E, ainda, condeno em custas e honorários no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). (...) . P.R.I.

2006.36.00.017462-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : ADM DO BRASIL LTDA
 ADVOGADO : SP00032351 - ANTONIO DE ROSA
 ADVOGADO : MT00003889 - EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
 ADVOGADO : MT00005822 - ERIKA RODRIGUES ROMANI
 ADVOGADO : MT00005658 - JEAN WALTER WAHLBRINK
 ADVOGADO : MT00008830 - LUIZ FERNANDO WAHLBRINK
 ADVOGADO : MT00004494 - MONICA ELISIA NEVES NETO
 ADVOGADO : DF00009531 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO
 ADVOGADO : MT00008633 - ROBERTA VIEIRA BORGES
 ADVOGADO : SP00062767 - WALDIR SIQUEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...)Com base na fundamentação desenvolvida, julgo improcedente o pedido. Condeno o autor no pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios , no importe de R\$1.000,00 (mil reais), (...). P.R.I.

2007.36.00.000412-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00009610 - ROBSON PEREIRA RAMOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...)Isto posto, julgo improcedente o pedido para extinguir o processo com julgamento do mérito (...). E, ainda condeno o autor no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa (...). P.R.I.

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíz(a) Substituto:
Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2008

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.002925-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : FAZENDAS PAULISTAS REUNIDAS LTDA
 ADVOGADO : PR0016663A - JOSE CARLOS DIAS NETO
 ADVOGADO : PR00018267 - MARIA CRISTINA LOZOVEY
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL-ITR

2007.36.00.004992-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : BORSSARI & NASCIMENTO LTDA
 ADVOGADO : MT0008407B - HELENICE FERNANDES DE SOUZA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

"Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo Embargante. Publique-se".

2000.36.00.009307-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : TRESE HA IMOBILIARIA LTDA
 ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI
 ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Manifeste-se a Embargante, no prazo de 5(cinco) dias, sobre a petição acostada pelo Embargado às fls. 78/81. Intime-se. Publique-se".

2002.36.00.008415-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : XAVIER LEONIDAS DALLAGNOL
ADVOGADO : MT00009783 - ERENITA COSTA SOARES
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN

"Intime-se o executado, e sua esposa, se casado for, para firmar o termo de penhora, referente à indicação de fls. 19/20 dos autos, no prazo de 5(cinco) dias, conforme requerido pela exequente. Publique-se".

2005.36.00.007794-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : GERALDO ALVES DE OLIVEIRA ME
ADVOGADO : MT0003670A - ALCENOR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004276 - ELEUDES NAZARE OLIVEIRA DOS SANTOS

"Intime-se o executado, na pessoa de seu representante legal, para trazer aos autos termo de anuência do proprietário do bem, indicado às fls. 36/41 dos autos, bem como da sua esposa, se casado for, conforme requerido pela exequente. Após, dê-se vista à Fazenda Nacional para requerer o que entender de direito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c 262, do CPC".

2003.36.00.011543-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN

"Intime-se o proprietário do imóvel, para firmar o termo de penhora do bem indicado às fls. 24/31, bem como colacionar aos autos o termo de anuência de sua esposa, se casado for, no prazo de 5(cinco) dias, conforme requerido pela exequente. Após, expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aragarças/GO, para averbação da penhora efetuada. Publique-se".

2005.36.00.016075-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : PLANOS CONSTRUTORA INCORPORADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : MT0003286A - HUMBERTO NONATO DOS SANTOS

"Intime-se o executado e sua esposa, se casado for, para firmar o termo de penhora referente à indicação de fls. 22/31 dos autos, no prazo de 5(cinco) dias, conforme requerido pela exequente. Publique-se".

2005.36.00.001240-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : PYRAMID CONFECOES S/A
ADVOGADO : MT00005245 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
ADVOGADO : MT00006763 - ROGERIO RODRIGUES GUILHERME
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Especifiquem as partes provas a produzir, no decêndio, indicando com objetividade os fatos que pretendem provar, iniciando-se primeiramente pela Embargante. ... Intimem-se".

2006.36.00.015036-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : OTIMISMO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO : TO00003217 - JOSIVAL JOSE DOS SANTOS

"Intime-se o executado para apresentar certidão atualizada de ônus do imóvel indicado à penhora às fls. 57/58, bem como carta de anuência do sócio e cônjuge, conforme requerido pela exequente às fls. 68. Após, expeça-se mandado de avaliação do referido imóvel".

2005.36.00.017925-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ROSITA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : SP00180842 - CARLOS ROBERTO DE CUNTO MONTENEGRO
ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR

"Intime-se o executado para firmar o termo de penhora do bem indicado às fls. 12/19, bem como colacionar aos autos o termo de anuência de seu esposo, se casado for, no prazo de 5(cinco) dias, conforme requerido pela exequente. Após, expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício desta Comarca, para averbação da penhora efetuada. Intimem-se".

2006.36.00.004885-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PROCUR : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EXCDO : IMPELCO COMERCIO E IMPORTACAO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
EXCDO : RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS
EXCDO : GILMAR TEIXEIRA
EXCDO : FLAVIO LOPES RODRIGUES
EXCDO : EZEQUIEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO : G000013905 - DALMO JACOB DO AMARAL JUNIOR
ADVOGADO : MT00009906 - PAULO HUMBERTO BUDOIA FILHO

"Traga da Executada IMPELCO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, em 10(dez) dias, seu contrato social e posteriores alterações societárias, sob pena de desentranhamento das peças de fls. 16 a 27; 29 a 55. Deixo, por ora, de considerar citada a firma IMPELCO (fls. 57). Comprove primeiramente o Sr. CLAUDIO MARCOS MIRANDA DOS SANTOS, no decêndio, que tem poderes de receber citação pela firma IMPELCO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, eis que a procuração que lhe foi outorgada às fls. 56 é meramente ad negotia, sob pena de desentranhamento deste documento. Expeça-se carta Precatória para Citação dos co-obrigados FLAVIO LOPES RODRIGUES; EZEQUIEL DE OLIVEIRA e GILMAR TEIXEIRA, nos endereços fornecidos às fls. 04, bem como de Intimação, Penhora, Avaliação e Registro dos bens eventualmente penhorados. tendo em vista a certidão de fls. 77, traga o Exequente o valor atualizado do débito (saldo remanescente), pelo qual deve pautar-se a execução, em conformidade com o determinado às fls. 70, último parágrafo. O advogado subscritor da petição de fls. 72 e substabelecimento de poderes de fls. 73, ainda não tem procuração nestes autos. Regularize-se a representação processual no decêndio. sob pena de desentranhamento das peças de fls. 72 e 73. À vista do teor da certidão de fls. 76, requiera o Exequente no quinquêndio, o que de direito em relação ao co-obrigado RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS, sob pena de aplicação do disposto no artigo 267, I, CPC. Intimem-se".

1999.36.00.001196-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00005792 - MAURO GUIMARAES SANTOS
EXCDO : JOSE ANTONIO SAMPAIO
EXCDO : AUTA APARECIDA COSTA SAMPAIO
EXCDO : CEUC CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE CUIABA LTDA
ADVOGADO : MT00003591 - OTAVIO PINHEIRO DE FREITAS

"Revogo a última parte do despacho de fls. 141. Manifeste-se o Exequente sobre o teor da primeira certidão de fls. 162, requerendo o que de direito, em 5(cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no artigo 267, I, CPC. Traga a Executada CEUC - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE CUIABA/MT, no decêndio, seu contrato social e posteriores alterações societárias, sob pena de desentranhamento das peças constantes às fls. 99 a 101, 131, 135 a 136 e 149. DEFIRO a reunião destes autos com o feito de nº 2002.2989-9, apenas e tão somente se estiverem na mesma fase processual, o que deve ser observado pela Secretaria da 4ª Vara/MT. Intimem-se".

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.010434-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT
EXCDO : ESTADO DE MATO DE GROSSO

"Em juízo de retratação, CONFIRMO a decisão de fls. 260/263 dos autos e MANTENHO a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Intimem-se. Publique-se".

2007.36.00.013027-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ESTADO DE MATO DE GROSSO
ADVOGADO : MT00006677 - ROGERIO LUIZ GALLO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

"Diante das alterações processadas nas inscrições de dívida ativa, e informada pela Embargada às fls. 1474/1475, DEFIRO o pedido de substituição das CDA's originárias, com base no art. 2º, § 8º da Lei 6830/80. INTIME-SE a Embargada para apresentar as novas CDA's (nº 12.6.04.006197-35, 12.6.04.006198-16, 12.6.04.006199-05, 12.6.04.006200-75 e 12.6.04.006201-56). Após, INTIME-SE o Embargante para apresentar, se assim desejar, a réplica, no prazo legal, e também se manifestar sobre as novas CDA's porventura oferecidas (art. 2º, § 8º da Lei 6830/80). DESENTRANHEM-SE as fotocópias das declarações de renda da SANEMAT (exercício 2006), anexadas às fls. 1483/1498, por se tratarem de documentos sigilosos (art. 5º, XII da CF/88), devendo, assim, tais provas serem arquivadas em pasta própria. Intimem-se. Publique-se".

1998.36.00.002713-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : NACIONAL TINTAS LTDA
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

"(...) Isto posto, INTIME-SE o depositário dos bens penhorados, o Sr. Wolmar Caixeta de Lima, no endereço constante à fl. 103, para entregar o bem penhorado, depositá-los em juízo ou consignar-lhes o equivalente em dinheiro, sob pena de decretação de sua prisão como depositário infiel. Intimem-se. Publique-se".

2006.36.00.006957-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PROCUR : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
 EXCDO : OSCAR AUGUSTO DA COSTA MARQUES
 EXCDO : ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR DE CUIABA S/A
 EXCDO : FARES HAMED ABOUZEID FARES
 EXCDO : ARILSON COSTA DE ARRUDA
 EXCDO : ANTONIO CATAULI DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA
 ADVOGADO : MT00008926 - RODRIGO BRAGA

"(...) Diante disso, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a exceção de pré-executividade e determino a exclusão do co-responsável OSCAR AUGUSTO DA COSTA MARQUES da presente execução fiscal.

Desde já, para saneamento do processo e por economia processual DECIDO:

- 1) MANTER em sede de juízo de retratação de agravo retido, a decisão, (fls 162/165), por suas próprias razões.
- 2) DEFERIR a substituição da certidão de dívida ativa, (fls 276/292), em face do acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, (fls 198/202), que confirmou decisão, (fls 162/165), sobre a decadência de parte do crédito tributário e da concordância da Exeçúte na exclusão do co-responsável Oscar Augusto Costa Marques. Certifique-se e anote-se o novo valor da causa.
- 3) INDEFERIR o pleito de fls 210 da Executada de suspensão do processo, sob alegação de parcelamento do crédito tributário, uma vez que em sentido oposto a exequente informa que não foi entabulado entre as partes o parcelamento supracitado, (fls 270/275).
- 4) DETERMINAR a intimação do INSS para promover o andamento do feito requerendo o que entender de direito, sob pena de aplicação do disposto no artigo 267, VI, do CPC. Intimem-se. Publique-se".

2002.36.00.008441-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : MARIA DAS GRACAS PRESTES

"NADA A PROVER. Às fls. 58/102 foi apresentada impugnação à Exceção de pré-executividade, tempestivamente (15/09/2006), mas juntada somente após a prolação da decisão de fls. 44/46, que rejeitou o incidente processual e manteve subsistente a execução. Diante disso, RESTA PREJUDICADA a análise de impugnação de tal exceção. CUMPRASE a decisão de fl. 56. Intime-se. Publique-se".

2006.36.00.006752-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : ROMULO AUGUSTO CORREA DA COSTA

"(...) Isto posto, REJEITO a exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a Execução, em razão da liquidez, certeza e exigibilidade do título executivo. DEFIRO a penhora dos ativos financeiros do Executado, via BACEN JUD, nos termos do artigo 185-A, do CTN, c/c o artigo 655-A, do CPC. OFICIE-SE ao Ministério Público Federal para possível interposição de ação penal, contra o Sr. Rômulo Augusto Correa da Costa, uma vez que os documentos carreados nos autos ensejam a configuração de crime de ação pública (art. 40 do CPP c/c com o art. 301, §1º do CP), com cópia da presente decisão e do processo administrativo apresentado pela Exeçúte, às fls. 28/103. Intimem-se. Publique-se".

2006.36.00.015030-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG
 ADVOGADO : MT00005967 - GUSTAVO TOMAZETI CARRARA

"INDEFIRO o pedido de suspensão, requerido às fls. 128/130, eis que não há previsão legal para tanto e o efeito suspensivo requerido no Agravo de Instrumento, ainda não foi apreciado pelo e.TRF-1ª Região, conforme extrato de consulta processual em anexo (fl. 135). Intime-se. Publique-se".

2007.36.00.013116-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : GILCELAINE CARNEIRO NEVES
 ADVOGADO : MT00005445 - DOLORES MARIA ALVES DE MOURA
 ADVOGADO : MT00005812 - VLADIMIR DE LIMA BRANDAO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

"(...) Assim, RECEBO o presente processo, na qualidade de Embargos à Execução, nos termos do art. 736 e seguintes do CPC. Ressalto que, com a nova reforma do Código de Processo Civil (Lei nº 11.382/2006), a garantia do juízo tornou-se dispensável. Por isso, DEIXO, por ora, de conceder os efeitos suspensivos à presente demanda. FACULTO, entretanto, à Embargante/Executada valer-se da prerrogativa prevista no art. 739-A, caput e § 1º, do CPC, no prazo de 10 dias. Por fim, DETERMINO a remessa à Seção de Distribuição para alteração da classe processual e demais anotações devidas, observadas as cautelas de estilo. Decorrido o prazo recursal, façam-se os autos conclusos para apreciação de tutela antecipada. Publique-se. Intimem-se".

2007.36.00.010447-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : KULLINAN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 ADVOGADO : MT00004997 - FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Por ora deixo de receber os presentes Embargos, ante a necessidade de avaliação do

imóvel penhorado.

Expeça-se mandado de avaliação e registro de penhora. Intime-se a Executada para regularizar, em 10 (dez) dias, sua representação processual, no que concerne ao estatuto ou regimento da pessoa jurídica (CPC, artigo 12, VI). Desentranhe-se uma das cópias da sentença de nº 291-B (fl. 129/142), referente aos autos de nº 2003.36.00.009810-5 (1ª Vara desta Seção Judiciária), devendo a mesma ser entregue ao procurador do Embargante. Intime-se. Publique-se".

1997.36.00.001675-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : RJ00072806 - RAUL MARTINS FILHO
 EXCDO : DA AUTO MECANICA LTDA SUC RECAUTO REC DE AUTOS LTDA
 EXCDO : PAULO EDUARDO E SOUZA PAIAO
 EXCDO : ANTONIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO : MT00006572 - ANA PAULA DE CASTRO SANDY
 ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO

"Isto posto, MANTENHO PAULO EDUARDO E SOUZA PAIÃO no pólo passivo da presente demanda, haja vista a presunção de certeza e liquidez das CDAs que instruem a presente execução, nos termos do artigo 3º da Lei nº 6830/80, c/c o artigo 204, do CTN. Intimem-se as partes, devendo a Exeçúte requerer o que entender de direito, à vista da certidão de ff. 72 dos autos. Publique-se. Intimem-se".

2007.36.00.004659-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003265 - REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"INTIME-SE o Embargante para emendar a inicial, no prazo de 10 dias (art. 284 do CPC), trazendo aos autos o instrumento procuratório, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se. Publique-se".

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.010147-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS E PROFISSIONAIS DA SAUDE DE MATO GROSSO LTDA
 ADVOGADO : MT00004677 - ALESSANDRO TARSICIO ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO : MG00068293 - MARCOS LOPES DA SILVA
 ADVOGADO : MG00051821 - PAULO ROBERTO CARDOSO BRAGA
 ADVOGADO : MT00007042 - PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

"(...) Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios de fls. 274/284, por terem nítido caráter infringente, além de não se visualizar obscuridade e omissão a ser sanada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2001.36.00.003579-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : MASSA FALIDA DA COMPANHIA EDITORA IMPRESSORA MATOGROSSENSE
 ADVOGADO : MT00008361 - CARLA HELENA GRINGS
 ADVOGADO : MT00005991 - DANIELA FERNANDES
 ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0003668A - JOAO DE CAMPOS CORREA
 ADVOGADO : MS0009391B - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
 ADVOGADO : MT00006341 - JOSE CARLOS DE MELLO FILHO
 ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCUR : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA

"(...) Isto posto, REJEITO os Embargos de Declaração de fls. 239/241, por não haver omissão alguma a ser sanada na sentença atacada e em razão da preclusão consumativa (art. 473 do CPC) e do princípio da consumação que rege os recursos cíveis do ordenamento jurídico pátrio. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2004.36.00.010182-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : SOCIEDADE MEDICA MODELO LTDA
 ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCUR : MT00006250 - ROBERTO CARLOS LORENSINI

"(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Condono a Embargante no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado do débito. Sem custas (art. 7º da Lei 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se com a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.007040-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : JOSE RAIMUNDO SANTIAGO E OUTRO

ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIVES FILHO
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

"(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS e extingo o processo com resolução de mérito, com base no art. 269, I, do CPC. Deixo de condenar os Embargantes em honorários advocatícios, por força da Súmula 196 do STJ. Sem custas (art. 7º da Lei 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

5º VARA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 28/2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.001666-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
 ADVOGADO : MT00004355A - GILSON FEIJO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 REU : DONATO WELTER
 ADVOGADO : MT00009759 - ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA
 Fl. 743: I – Donalto Welter impugnou os cálculos apresentados pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, aduzindo que a mesma não considerou os valores de mercado do produto. II – A CONAB, por sua vez (fls. 713/714), sustentou que o critério de apuração dos valores dos produtos, tanto dela quanto de Donato Welter são os mesmos, eis que utilizaram o mesmo índice, com a diferença de que nos cálculos por ela apresentados, foi utilizada a tabela de sobretaxa da primeira quinzena do mês de julho de 2006, enquanto o réu utilizou a mesma tabela, porém, com o valor praticado na segunda quinzena do mês de agosto do mesmo ano. III – Os documentos de fls. 698 e 715, comprovam a alegação da CONAB, razão pela qual rejeito as impugnações feitas por Donato Welter. IV – Por sua vez, a Contadoria do Juízo, através da manifestação de fls. 728, atestou a correção dos cálculos apresentados pela exequente, às fls. 693/714 e 713/724, por estarem de conformidade com o julgado. V – Assim, acolho a manifestação da contadoria e homologo o cálculo apresentado pela parte autora, e atualizado até dezembro de 2006. VI – Intime-se a credora para apresentar cálculo atualizado do seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias. VII – Após, intime-se o devedor, Donato Welter, na pessoa de seu procurador, para efetuar o pagamento da dívida em 15(quinze) dias. VIII - Intimem-se."

2001.36.00.003810-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
 REQDO : CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS GUAICURUS LTDA EPP
 REQDO : NEREU BOTELHO DE CAMPOS
 REQDO : COESA ENGENHARIA LTDA
 REQDO : JOSE RODRIGUES ROCHA
 ADVOGADO : SP0159951A - ADRIANO CLAUDIO PIRES RIBEIRO
 ADVOGADO : DF00006811 - ANNA MARIA DA TRINDADE DOS REIS
 ADVOGADO : MT0005300B - DARLA MARTINS VARGAS
 ADVOGADO : MT00006651 - JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003606 - LUIZ ORIONE NETO
 ADVOGADO : MT0003602B - MARIA DAGMAR NUNES BRITO RODRIGUES
 ADVOGADO : DF00006808 - SEBASTIAO ALVES DOS REIS JUNIOR
 Fls. 924/925: "... Decido. Afirmando a parte que não tem mais interesse na realização da prova pericial, por reputá-la desnecessária sob o argumento de que a prova existente nos autos é suficiente à comprovação do seu direito, não pode ser obrigada a adiantar os honorários periciais. Embora tenha afirmado, com base no que dispõe o art. 18 da Lei 7.347/1985, que o Autor está dispensado de adiantar honorários periciais(fl. 911, I), já decidiu o Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região que de conformidade com os artigos 19 e 33 do CPC, a remuneração do perito será adiantada pela parte que requereu a realização da perícia, e que terceiros não estão obrigados a trabalhar para a justiça sem remuneração imediata, conforme julgados abaixo transcritos. (...) Desta forma, pretendendo o Ministério Público Federal a realização das perícias de engenharia e contábil, restará ao mesmo, em seu próprio interesse e benefício, mitigar os efeitos do artigo 18, da LACP, adiantando a remuneração do perito. Assim, comprove o Autor, em 15 (quinze) dias, o depósito dos honorários periciais.Intimem-se."

2001.36.00.005977-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : GILDENIR RODRIGUES CUNHA NEVES E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005003 - CRISTINA ELIANE CALDEIRA BASTOS
 ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 Fl. 269/275: "... Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido..."

2002.36.00.004708-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 RÉU : J.B.A. RAMOS - ME
 "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2003.36.00.009436-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 REU : ALAIDY QUEIROZ JAMMAL
 Fl. 95: "I – Homologo os quesitos apresentados pelas partes, os quais considero suficientes para o deslinde da controvérsia, bem como a indicação de seus assistentes técnicos. II – Designo o dia 12 de março de 2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, pelo que determino a expedição de alvará, em favor do perito judicial, para o levantamento de 50% (cinquenta por cento) dos honorários periciais. III – Prazo para conclusão dos trabalhos: 30 (trinta) dias. IV – Após a juntada do laudo, expeça-se alvará de levantamento em favor do perito dos honorários periciais restantes e, em seguida, intimem-se as partes e seus assistentes técnicos para manifestação, no prazo comum de 10 (dez) dias. V – Intimem-se."

2004.36.00.000359-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 RÉU : ALESSANDRO ZIMMERMANN DE OLIVEIRA
 Fls. 70/71: "... Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência e JULGO EXTINTO o feito, sem resolução de mérito (CPC, arts. 267, VIII e 569)..."

2004.36.00.007841-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ALDYLENE MARIA MAZER
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTIP : LORENZA DA SILVA MARTINS
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008015 - VILSON PEDRO NERY
 Fl. 206: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2004.36.00.007842-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : LABORATORIO SAO THOME LTDA EPP
 ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GASEL ROSMAN
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fls. 192/194: "... Posto isso, julgo improcedente o pedido inicial, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2005.36.00.001350-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : J. CARLOS DA SILVA & CIA LTDA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fls. 114/116: "... Posto isso, julgo improcedente o pedido inicial, e extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2005.36.00.001982-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
 ADVOGADO : MT00002650 - MARCOS ANTONIO GONCALVES ARDEVINO
 PROCUR : MT0004251B - JOSE BRUNO LEMES
 EXCDO : JOAO BURALI
 Fl. 95/96: "... Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC..."

2005.36.00.002440-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : BERENICE GOMES
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 Fl. 194: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2005.36.00.002442-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : MADEIREIRA LEIDENTZ
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 234/236: "... Posto isto, julgo improcedente o pedido inicial, e extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2005.36.00.005734-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA

REU : MARIA APARECIDA CARVALHO SILVA

REU : MARA ROSA GIL HERNANDES

REU : MARIA ALICE ALVES CORREA DA SILVA PEREIRA

REU : MARIA APARECIDA MORGADO

ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER

ADVOGADO : MT00008867 - WESLEY MANFRIN BORGES

Fls. 178/182: "... Posto isso, JULGO PROCEDENTE a ação, e condeno os Réus ao pagamento dos respectivos valores..."

2005.36.00.014103-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES

ADVOGADO : MT00005038 - CHRISTIANE DA COSTA M. NEVES

ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

EXCDO : ENGENCRUZ ENGENHARIA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA

Fl. 182: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2006.36.00.003400-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : MS0008782B - ALNEY DE JESUS CARDOSO

ADVOGADO : MT00008626B - CAROLINA FONSECA

ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE

ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS

ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE

ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

RÉU : HL RIBEIRO BRAGA ME

Fl. 89: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2006.36.00.006204-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : LUIZ GUSTAVO DE LAMONICA ISRAEL PEREIRA

ADVOGADO : MT00006088 - KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

Fl. 77: "I - Homologo os quesitos apresentados pelas partes, os quais considero suficientes para o deslinde da controvérsia, bem como a indicação de seus assistentes técnicos. II - Designo o dia 12 de março de 2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, pelo que determino a expedição de alvará, em favor do perito judicial, para o levantamento de 50% (cinquenta por cento) dos honorários periciais. III - Prazo para conclusão dos trabalhos: 30 (trinta) dias. IV - Após a juntada do laudo, expeça-se alvará de levantamento em favor do perito dos honorários periciais restantes e, em seguida, intimem-se as partes e seus assistentes técnicos para manifestação, no prazo comum de 10 (dez) dias. V - Intimem-se."

2006.36.00.008490-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MAX SALUSTIANO DE LIMA

ADVOGADO : MT0005091B - AARAO LINCOLN SICUTO

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM

Fls. 122/123: "... Posto isto, julgo improcedente o pedido inicial, e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2006.36.00.014674-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ITAMAR LISBOA DE ALBUQUERQUE E OUTRO

ADVOGADO : MT00006990 - FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA

REU : ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO - POUPEX

ADVOGADO : DF00005094 - CARLOS EDUARDO N. TAYLOR DE LIMA

ADVOGADO : DF00007987 - DULCE TERESINHA BARROS MENDES DE MORAIS

ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

Fls. 179/181: "... Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC..."

2007.36.00.000924-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A

AUTOR : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A

ASSISTA : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS

ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES

REU : ESTADO DE MATO DE GROSSO

Fl. 257: "I - Defiro a produção da prova pericial requerida. Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo o engenheiro JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ, inscrito no CREA/MT sob o nº 2.021/D-MT. II - Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos

e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. III - Intime-se o perito nomeado para informar quanto a aceitação do encargo e formulação da respectiva proposta de honorários periciais, e estimativa de prazo para conclusão dos trabalhos, no prazo de 5 (cinco) dias. IV - Em havendo concordância em relação ao valor proposto, intimem-se a parte Ré para efetuar o depósito integral dos honorários periciais, em 15 (quinze) dias. V - Intimem-se."

2007.36.00.007830-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ANA RITA DE ARRUDA ZATTAR

ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR

ADVOGADO : MT00009388 - JAQUELINE MATTOS ARFUX

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Fl. 73: "Considerando que a CEF, como entidade bancária depositária de conta poupança, tem o dever de apresentar os documentos pertinentes à conta ao seu titular, defiro o pleito de juntada dos extratos bancários feito à fl.70, uma vez que o prazo de armazenamento desses documentos é de vinte anos (TRF 1ª Região, AC 2000.33.00.023932-0/BA). Sendo assim, converto o julgamento em diligência para determinar à CEF que traga aos autos em 30 (trinta) dias os extratos da caderneta de poupança nº. 0016.013.00004600.0 sob a titularidade da Sra. Ana Rita de Arruda Zattar, referentes aos meses de junho de 1987, janeiro/fevereiro de 1989 e março/abril de 1990. Cumprida a diligência, dê-se vista a parte autora pelo prazo de 5 dias. Após, façam-se os autos conclusos à sentença. Intimem-se."

2007.36.00.007924-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSE DOS REIS RODRIGUES

ADVOGADO : MT00006454 - MARCEL ALEXANDRE LOPES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Fl. 42: "Considerando que a CEF, como entidade bancária depositária de conta poupança, tem o dever de apresentar os documentos pertinentes à conta ao seu titular, defiro o pleito de juntada dos extratos bancários feito à fl. 05, uma vez que o prazo de armazenamento desses documentos é de vinte anos (TRF 1ª Região, AC 2000.33.00.023932-0/BA). Sendo assim, converto o julgamento em diligência para determinar à CEF que traga aos autos em 30 (trinta) dias os extratos da caderneta de poupança nº. 0016.013.86604.0, sob a titularidade de José dos Reis Rodrigues, referente ao mês de junho de 1987. Cumprida a diligência, dê-se vista a parte autora pelo prazo de 5 dias. Após, façam-se os autos conclusos à sentença. Intimem-se."

2007.36.00.008180-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CLOVIS SGUAREZI E OUTRO

ADVOGADO : MT00010112 - CRISTIANE MONTEIRO VIDAL

ADVOGADO : MT00007120 - PRISCILA GHILARDI BORGES

ADVOGADO : MT00002679 - RICARDO VIDAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Fl. 92: "Considerando que a CEF, como entidade bancária depositária de conta poupança, tem o dever de apresentar os documentos pertinentes à conta ao seu titular, defiro o pleito de juntada dos extratos bancários feito às fls. 89/90, uma vez que o prazo de armazenamento desses documentos é de vinte anos (TRF 1ª Região, AC 2000.33.00.023932-0/BA). Sendo assim, converto o julgamento em diligência para determinar à CEF que traga aos autos em 30 (trinta) dias os extratos das cadernetas de poupança nº. 0016.027.43095385.1 e nº. 0016.027.43.011316.0, ambas sob a titularidade de Clovis Sguarezi e Dilla Maria Sguarezzi, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 1989. Cumprida a diligência, dê-se vista a parte autora pelo prazo de 5 dias. Após, façam-se os autos conclusos à sentença. Intimem-se."

2007.36.00.010290-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

RÉU : VALERIO FRANCISCO PERES DE GOUVEIA

Fl. 33: "... Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos dos arts. 569 e 267, VIII, do CPC"

2007.36.00.010824-8 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO

REQTE : H.M. SAWAMURA

ADVOGADO : MT00006948 - JOZAIIRA RITA SEIXAS GUEDES

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Fls. 204/206: "... Posto isso, julgo procedente o pedido formulado na inicial para"

2007.36.00.015139-0 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

REU : SILVIA DA SILVA

"Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.015140-0 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

REU : ODETE ROCHA BARRETO

REU : VERALUCIA ROCHA BARRETO

"Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.015556-2 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : BENEDITO DAS NEVES RODRIGUES
 REU : BENEDITO REVELES PEREIRA

"Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.015851-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : ALDA NOVAES SANTOS

"Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.015852-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : SIMONE PEREIRA TIBURCIO

"Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.015854-0 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : ROBERTO CARLOS PINTO DA SILVA
 REU : SANDRA ARRUDA SILVA

"Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.016203-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : WALDEMIR JOSE PADILHA SILVA

"Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.016205-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : ALI YASSIN

"Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.016209-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : ALENCAR CORREA PIEDADE
 REU : NILMA DA SILVA TAQUES CORREA PIEDADE

"Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.016210-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : PEDRO CAMARGO DE OLIVEIRA
 REU : ROSEMARY ZANONI CAMARGO

"Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.016389-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : EDNA MARIA FERREIRA

"Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.016419-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : VALTER APARECIDO DA SILVA

"Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.016667-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : VALMIR LUIS MATTEI
 REU : MARLEIDE MAGDA MATTEI

"Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.016671-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : IVETE VICENTINA DE AMORIM
 REU : DIMAS DE OLIVEIRA BARROS

"Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.016673-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO
 REU : SUELY MARIA BASTER DE FIGUEIREDO

"Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.016677-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : ELBA CAROLINA SILVA DE CARVALHO
 REU : JOSE WILSON NETO DE CARVALHO

"Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.016679-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : DEODATO BENEDITO DE SOUZA MORAES

"Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.016884-0 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : EUNICE KAZUE SAITO

"Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.016886-7 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : JOAO PEDRO DA SILVA
 REU : LEILA CABRAL DA SILVA

"Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.017260-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : ANDRE BERNARDO DUZANOWSKI
 RÉU : GABRIELA LIMA COSTA RODRIGUES
 Fl. 34: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.017268-9 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : MARIA HELENA DA SILVA
 "Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.017269-2 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : LUIZ TADEU LEMOS DOS SANTOS
 REU : DARCY CAMPOS LEMOS DOS SANTOS
 "Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.017272-0 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : JOSE SILVERIO DA SILVA
 REU : LENY DE FIGUEIREDO MONTEIRO DA SILVA
 "Fica a parte autora intimada a providenciar a retirada do Edital de intimação para publicá-lo."

2007.36.00.017801-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE FALCI JUNIOR
 ADVOGADO : MT00011240 - RENATA GISELE WAHL CARNEIRO DA SILVA
 IMPDO : REITOR DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG
 Fls. 78/79: "... Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o feito, sem resolução do mérito, com base no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil..."

2007.36.00.017817-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOAO RICARDO PEREIRA DE ANDRADE
 ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA
 ADVOGADO : MT0003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO ESCRITORIO REGIONAL DA ANATEL EM MATO GROSSO
 Fls. 101/108: "... Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA pleiteada e EXTINGO o processo sem resolução do mérito, ressaltando as vias ordinárias..."

2008.36.00.001191-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ARAPIRES LTDA-ME
 ADVOGADO : MT00006351 - FABRICIO TORBAY GORAYEB
 ADVOGADO : MT00009968 - FELIPE DA SILVA BERETA
 ADVOGADO : MT00007361 - FERNANDO TORBAY GORAYEB
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA DA GERENCIA EXECUTIVA I DE CUIABA-MT
 Fl. 57: "I – Não há em nosso sistema jurídico a figura da reconsideração a fim de modificar decisão judicial; para cada decisão o legislador previu um tipo de recurso (CPC, art. 496). II – Se a Impetrante pretende se insurgir contra a decisão de fls. 45/49, deverá(ia) interpor, no momento oportuno, o recurso próprio, razão pela qual não há o que ser deferido ou indeferido em relação ao pleito de fls. 52/56. III – Intime-se, fazendo constar da publicação também a decisão de fls.45/49."
 Fls. 45/49: "... Diante do exposto INDEFIRO o pedido de concessão da medida liminar..."

2008.36.00.001775-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AGRO PECUARIA CAMPINA DO NORTE LTDA
 ADVOGADO : MT00008795 - RODRIGO ANTONIO RODRIGUEZ
 ADVOGADO : MT00006338 - RODRIGO MANFROI DA ROSA
 ADVOGADO : MT0009661A - WILSON MASSAIUKI SIO JUNIOR
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 Fls. 82/84: "... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar..."

2008.36.00.001830-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MAURO APARECIDO PUGLIERI E OUTROS
 ADVOGADO : MT00010725 - FLAVIO GILL FERREIRA MACHADO
 ADVOGADO : MT0004237B - SHERLOCK HOLMES DA SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT
 IMPDO : TATIANA PUGLIERI

IMPDO : NEUSA MARLY PUGLIEIRI
 IMPDO : RAFAEL MALDONADO PUGLIERI
 Fl. 35/37: "... Ante o exposto, defiro parcialmente a medida liminar para"

2008.36.00.001900-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA PALMIRA VIEIRA VERONEZE
 ADVOGADO : MT00007557 - FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00010633 - PAULA PATRICIA PASQUALI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fl. 83: "Tendo em vista a competência desta Justiça para o julgamento de causas com valores superiores a 60 (sessenta) salários mínimos, a parte Autora emendará a petição inicial para adequar o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, no prazo de 10 (dez) dias. Cumprida a emenda, venham-me conclusos, com urgência, para apreciação do pedido de antecipação de tutela. Intime-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 26/2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.36.00.000971-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : CREUZA DA COSTA MARQUES SILVA
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FIAID
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO LTDA
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 "Fica a CEF intimada a recolher as custas processuais finais no prazo legal."

2002.36.00.002509-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : ALEXANDRE JOSE BIECHEK E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003060 - JOAO PERON
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 REU : ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Fl. 192/194: "... Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, em razão da perda superveniente do interesse processual (art. 267, inciso VI, do CPC)... Determino a remessa dos autos à SECLA, para a exclusão do autor FERNANDO AUGUSTO XAVIER DE REZENDE, uma vez que este não regularizou sua representação processual, apesar de intimado. (fls. 189-verso)..."

2004.36.00.010979-0 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
 AUTOR : LUCIENE APARECIDA DE ARAUJO
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA
 ADVOGADO : MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 RÉU : MANOEL SANTANA LEMES DE SOUZA
 Fl. 455: "Considerando que nobre defensora pública habilitou-se no feito à fl. 445, intime-a pessoalmente para que se manifeste sobre o disposto no despacho de fl. 358. Nada sendo requerido ou caso seja ratificado o pleito de designação de data para a realização de audiência de instrução e julgamento, fica esta desde marcada para o dia 26/03/2008, às 13:30h, na sala de audiências deste juízo. Intimem-se, inclusive para que as partes e o MPF possam exercer a prerrogativa prevista no art. 407 do CPC, devendo o rol ser juntado aos autos até dez dias antes da audiência."

2005.36.00.001367-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JOSE ABEL PORTO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00003038 - LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS
 ASSISTP : UNIAO FEDERAL
 REU : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
 ADVOGADO : MT0007484B - LUIS KAZUHIKO FUCHIKAMI
 Fls. 177/180: "... Ante o exposto, decreto a resolução de mérito deste processo, nos termos do art. 269, I do CPC, julgando IMPROCEDENTE o pedido formulado..."

2005.36.00.003176-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : SANDRA MARA SOUZA AMARILHA
 ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS
 ADVOGADO : MT00008586 - THALES AUGUSTO CALDEIRA DA ROCHA BASTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

Fls. 104/107: "... Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido ..."

2005.36.00.011142-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : PAULO SOBRINHO CASTANON DOS SANTOS
 "Fica a parte autora intimada a recolher as custas processuais finais no prazo legal."

2005.36.00.012341-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 ADVOGADO : SP00166443 - RICARDO GOMES GODOY
 REU : CONSTREMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 ADVOGADO : MT00010101 - ANA KAROLINE FIGUEIREDO DE FREITAS
 ADVOGADO : MT00010541 - ANA KELCIA FIGUEIREDO DE FREITAS GONÇALVES
 ADVOGADO : MT00001101 - WILSON PEAGUDO DE FREITAS
 Fls. 213/215: "... Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. Intimem-se. À exequente para indicar bens à penhora."

2006.36.00.006352-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : GILMAR APARECIDO CANDIDO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fls. 317/330: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido para: A) DECLARAR a ilegalidade da letra "I" da Circular BACEN nº 1.278/88, e por via de consequência, a inaplicabilidade do Coeficiente de Equiparação Salarial - CES ao contrato firmado entre os Autores e a Ré. B) CONDENAR a Ré a revisar o contrato de financiamento, de forma a: B.1) recalcular o valor das prestações mensais, obedecendo aos critérios do Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional - PES/CP, com os reflexos no pagamento do FCVS e dos encargos da mora, observando, ainda, a inaplicabilidade do CES; B.2) recalcular o saldo devedor, incidindo a taxa de juros efetiva de 10%, conforme previsto na Lei 4.380/64. C) CONDENAR a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF a restituir aos Autores os valores cobrados a maior, a título de CES, PES, FCVS e encargos da mora, na forma prevista no art. 23 da Lei 8.004/90, e com juros de 6% (seis por cento) a.a., a contar da citação. Considerando que houve a procedência de aproximadamente metade dos pedidos dos autores, condeno ambas as partes ao pagamento das custas processuais, cada uma arcando com 50% destas. Condeno também, ambas as partes ao pagamento de honorários advocatícios, no valor de R\$ 500,00 cada, os quais não se compensam, tendo em vista tratar-se de verbas devidas aos patronos e não às partes. P.R.I."

2006.36.00.008131-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA - COPRODIA
 ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO
 ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA
 ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 FL. 287: "I - Designo o dia 05 de março de 2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, os quais deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias. Nessa oportunidade será levantado o valor integral dos honorários em favor do perito judicial. Expeça-se alvará. II - Os Assistentes Técnicos poderão oferecer seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, a partir da intimação das partes da apresentação do laudo. III - Intimem-se."

2006.36.00.009761-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : JAMES GONCALO DE ARRUDA JAUDY
 ADVOGADO : MT00010539 - MARCIA DE SOUZA NEPOMUCENO
 ADVOGADO : RO00003077 - RUBIA SIMONE LEVENTI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "Fica a parte autora intimada a recolher as custas processuais finais no prazo legal."

2006.36.00.011397-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : CAPUT E J CAPUTI LTDA ME
 Fl. 34: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.007901-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : GENTIL SILVANO DE ANDRADE JUNIOR
 ADVOGADO : MT00007901 - ANDERSON BETTANIN DE BARROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fls. 67/68: "... 2.Preliminares. 2.1. Ausência de documentos indispensáveis à propositura da ação. A ré alega que: "se a parte autora pleiteia que seja a ré compelida a pagar as diferenças decorrentes de plano econômico sobre saldo de sua caderneta de poupança, é necessário que se possa aferir se tal conta efetivamente existia, se tinha saldo, ou mesmo quais seriam tais valores, tornando-se indispensável a juntada dos respectivos extratos pela parte autora.". (fls. 30). Entretanto, não há como acolher tal preliminar. No caso em tela,

os documentos de fls. 12/13 demonstram a existência da conta e da respectiva titularidade. Destarte, não há qualquer razão jurídica para se indeferir a petição inicial. 2.2.Prescrição. A CEF arguiu que a pretensão estaria prescrita, nos termos do inc. III, § 10º do art. 178 do Código Civil de 1916. Ocorre que já é pacífico no STJ que os juros remuneratórios de conta de poupança, incidentes mensalmente e capitalizados, agregam-se ao capital, assim como a correção monetária, perdendo, pois, a natureza de acessórios, fazendo concluir, em consequência, que a prescrição não é a de cinco anos, prevista no art. 178, §10, III, do Código Civil de 1916, mas a vintenária. Ante o exposto, rejeito a presente preliminar. 2.3. CDC Prescrição consumerista. A ré alega que: "se a relação é de consumo e a lei aplicável é o Código de Defesa do Consumidor, além da possibilidade de inversão do ônus da prova, na forma do art. 6º, VIII, deverá incidir também a prescrição quinquenal prevista no art. 27 do mesmo diploma legal." Desprovida de razão a ré. Conforme dito acima, a prescrição dos juros remuneratórios de conta de poupança, incidentes mensalmente e capitalizados, é a vintenária. Esclareço também que não foi determinado a inversão do ônus da prova no presente feito. Assim, tenho por ultrapassadas as preliminares. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora. Intimem-se. "

2007.36.00.010427-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : MARIA JOSE JOSETTI MONTEIRO DA SILVA VIEIRA
 RÉU : GRACIANE JOSETTI DA SILVA VIEIRA
 RÉU : DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA
 Fl. 45: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.013277-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : TATIANY DA SILVA PIROLA
 RÉU : AGLAEDSON ANTONIO SESANA
 RÉU : REGINA DA SILVA BONFIM
 "Fica a parte autora intimada a recolher as custas processuais finais no prazo legal."

2007.36.00.013609-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOAO GARCIA OLIVEIRA SOBRINHO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008029 - IVAIR BUENO LANZARIN
 ADVOGADO : MT00003908 - JANETE GARCIA DE OLIVEIRA VALDEZ
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
 "Fica a parte autora intimada a recolher as custas processuais finais no prazo legal."

2007.36.00.015070-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : MARIA AMELIA PAULA DE ALMEIDA
 RÉU : FLAVIO LUIS PAULA ALMEIDA
 "Fica a parte autora intimada a recolher as custas processuais finais no prazo legal."

2007.36.00.015736-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : PAULO CESAR VAZ DE MELO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00026133 - ANA GABRIELA DIAS FERREIRA
 ADVOGADO : GO00026194 - EURIPEDES BALSAAUNULO COSTA FERREIRA JUNIOR
 ADVOGADO : GO00026482 - MARTHA LARISSA BASTOS
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO
 Fls. 55/59: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada..."

2007.36.00.015961-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : PAULO CESAR SILVA
 ADVOGADO : MT00004546 - HEITOR CORREA DA ROCHA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fls. 39/41: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a decisão liminar..."

2007.36.00.016655-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ROBERTO AMUNDSON AILY
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fls. 42/44: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a decisão liminar..."

2007.36.00.016850-7 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : SULMAP SUL AMAZONIA MADEIRAS E AGRO PECUARIA LTDA
 ADVOGADO : MT00009803 - CARANNA SANTOS DUARTE
 ADVOGADO : MT00009473 - FABIO SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00007348 - FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
 EMBDO : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

EMBDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Fls. 781/782: "...Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL e julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas pelo Embargante. Sem honorários advocatícios, ante a ausência de contestação. Traslade-se cópia desta sentença para os autos nº 2005.36.00.015600-1, com ela prosseguindo-se. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2007.36.00.017043-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARCELO HENRIQUE DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00009580 - CAROLINA ANGELICA KARLINSKI
ADVOGADO : MT00008416 - VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA
IMPDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT
Fls. 115/120: "... Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando a liminar..."

2007.36.00.017253-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BENICIO BOEING E OUTROS
ADVOGADO : MT00008331 - WILSON ROBERTO LAUER
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO
"Fica a parte autora intimada a recolher as custas processuais finais no prazo legal."

2007.36.00.017323-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SEBASTIANA JUDITH DA SILVA
ADVOGADO : MT00003663 - CELIO DOS SANTOS LEITE
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
Fl. 130/132: "... Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a liminar..."

2007.36.00.017759-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : IVANI BATISTA PEREIRA
ADVOGADO : MS00005868 - MARCO CEZAR ROSADA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT
Fls. 47/49: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar..."

2007.36.00.017820-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RENATO RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00005433 - RENATA FARIA DE OLIVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
Fl. 122: "Intime-se o Impetrante para que apresente documento apto a comprovação da conclusão do ensino médio, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se a Impetrada para que informe sobre o cumprimento da liminar e sobre a situação do Impetrante junto à instituição de ensino superior, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, façam-se os autos conclusos para sentença."

2007.36.00.018010-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ADEMAR VIEIRA BALBINO NETO
ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
"Fica a parte autora intimada a recolher as custas processuais finais no prazo legal."

2008.36.00.000016-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BUNGE ALIMENTOS S.A
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO : SC00006595 - VALDIR JOSE MICHELS
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
Fl. 164: "Defiro a devolução do prazo recursal ao Impetrante. Intime-se."

2008.36.00.000031-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ROSIMARY NEGRO-ME
ADVOGADO : MT00009697 - LEIDAMAR CÂNDIDA SILVA
ADVOGADO : MT00010992 - OTAVIA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO : MT0006682B - RAUL ASTUTTI DELGADO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT
Fls. 71/74: "... III - Diante do exposto DEFIRO a medida liminar..."
Fls. 81: "I - Mantenho a decisão agravada (fls. 71/74) por seus próprios fundamentos. II - Intimem-se, fazendo também constar da publicação a decisão de fls. 71/74."

2008.36.00.000198-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CLAUDEMAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004781A - ROMES DA MOTA SOARES
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA / SR-13/M
"Fica a parte autora intimada a recolher as custas processuais finais no prazo legal."
2008.36.00.000332-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ROSELI CLEIA DE PINHO PICHININ É OUTRO
ADVOGADO : MT00006602 - ADRIANO CARRELO SILVA

ADVOGADO : MT00005705 - OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO

ADVOGADO : MT00006571 - PAULO INACIO HELENE LESSA
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
"Fica a parte autora intimada a recolher as custas processuais finais no prazo legal."

2008.36.00.001505-6 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

EXPTE : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER
EXCTO : BUNGE ALIMENTOS S.A
Fl. 40: "... Em apenso aos autos nº 2008.36.00.000016-2, suspendendo-se o seu trâmite (CPC, artigos 265, III e 306). II - Manifeste-se a Excepta, no prazo de 10 (dez) dias (CPC, art. 308). III - Intimem-se."

2008.36.00.001738-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CELSO PADOVANI & CIA LTDA
ADVOGADO : MT0009982B - EDER JOSE AZEVEDO
ADVOGADO : MT00003285 - JOSE ROBERTO ALVIM
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
Fl. 163/165: "... Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar ..."

2008.36.00.001848-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOAO LUIZ FEDRIGO
ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GASEL ROSMAN
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA FEDERAL DO BRASIL EM MATO GROSSO
Fl. 83: "... II - Em sede de mandado de segurança, a prova, pré- constituída, deve ser suficiente para demonstrar a existência de direito líquido e certo violado por ato ilegal da Autoridade apontada como coatora. Em assim sendo o pedido deduzido no item de protesto por todos os meios de prova não é de ser acolhido, pois a prova que tenha deve instruir a petição inicial. III - Com a juntada das notas fiscais, objeto do pedido contido na letra c, notifique-se..."

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 024/2008

Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal JOSÉ PIRES DA CUNHA, Relator 2 da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos do processo abaixo:

2008.36.00.700037-9 HABEAS CORPUS /TR

JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA
IMPETRANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00004505 - SANDRA MARIA LINCK SQUILLACE
PACIENTE : DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
IMPETRADO : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA - COMARCA DE PONTES E LACERDA

Decisão: Fls. 172/174 – Dispositivo: "(...) Posto nestes termos, DEFIRO LIMINARMENTE A ORDEM EM HABEAS CORPUS para determinar a suspensão do Termo Circunstanciado nº 89/2007, em trâmite pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, instaurado em desfavor do ora Paciente "

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEFs- MT

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE SINOP-MT

Juiz Federal em exercício: **MURILO MENDES**
Email: **01vara.sno@mt.trf1.gov.br**
Diretor de Secretaria: **FABIO PAZ MIRANDA**
Expediente do dia 22 de Fevereiro de 2008.

BOLETIM 004/2008

AUTOS COM DESPACHO

2006.36.03.003432-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO

ADVOGADO: MT 2492 - JOSE E. DE LACERDA FILHO
 ADVOGADO: MT 8439 - VALDISIO J. VIRIATO
 REU: UNIAO FEDERAL
 REU: INST NAC DE COL E REF AGR - INCRA
 DESPACHO: "Dê-se vista às partes pelo prazo comum de 10(dez) dias, quanto à proposta de honorários de fis. 228/230". Intimem-se.

2006.36.03.004030-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: MT 2287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO: ANTONIO SALOME DE CAMPOS ME
 ADVOGADO: MT 4259-B
 DESPACHO: "Ante as informações da Fazenda Nacional, intime-se o executado quanto à possibilidade de parcelamento do débito relativo ao SIMPLES". Intimem-se.

2006.36.03.005582-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: ANDREIA CRISTINA DE AQUINO
 ADVOGADO: MT 3560 - ADMAR A. MANICA
 ADVOGADO: MT 6989 - LILIANE CASADEI
 ADVOGADO: MT 3508B - NEUMA T. C. MANICA
 REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO: MT 3937 - PEDRO M. DE SIMONE
 DESPACHO: "Intimem-se, portanto, a parte autora para manifestação, no prazo de 05(cinco) dias". Intimem-se.

2007.36.03.000238-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU: IVOLZIR BEDIN
 REU: ELIANE MARA PICCOLOTTO BEDIN
 ADVOGADO: MT 6782 MARLY F. N. SODRÉ
 DESPACHO: "Intimem-se as partes da(s) expedição(ões) da(s) carta(s) precatória(s), devendo a(s) sua(s) tramitação(ões) ser(em) acompanhada(s) diretamente no(s) Juízo(s) deprecado(s), independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (C.P.P, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais). Intimem-se.
 "Intimem-se as partes quanto à REDESIGNAÇÃO DO ATO DEPRECADO (Inquirição da testemunha arrolada pela acusação), para o dia 14 de Março de 2008, às 14: 00 (quatorze horas), na 1ª Vara Federal Criminal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo-ES". Intimem-se.

2007.36.03.002579-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR: NAIRRON LUIZ PECCIN E OUTRO
 ADVOGADO: MT 7023 - EDUARDO R. BUSS
 REU: UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar". Intimem-se.

2007.36.03.004344-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU: SEVERINO LUIZ MOMBACH
 ADVOGADO: MT 7538 - AIRTON FRIGERI
 ADVOGADO: MT 11109 - FABIANA FRIGERI
 DESPACHO: "Intimem-se as partes da(s) expedição(ões) da(s) carta(s) precatória(s), devendo a(s) sua(s) tramitação(ões) ser(em) acompanhada(s) diretamente no(s) Juízo(s) deprecado(s): **JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA - MT - EM CUIABÁ**, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (C.P.P, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais)". Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

2006.36.03.003980-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: MT 2287B - ELIANE M. H. DA SILVA
 EXCDO: MADEIREIRA GILVANE LTDA
 ADVOGADO: MT 6769 LEOPOLDO M. LA SERRA
 DECISÃO: "Assim, INTIME-SE A EXECUTADA para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre as alegações da exequente". Intimem-se.

2006.36.03.006116-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: MT 6903B - MARIA J. DO NASCIMENTO
 EXCDO: DWF INDUSTRIAL DE MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO: MT 8813 - DENISE MONTEIRO
 ADVOGADO: MT 8378 - KEYLA VENTORIM
 ADVOGADO: MT 3530A - LUIZ C. M. NEGREIRO
 DECISÃO: "Diante do exposto, DECLINO da competência para processar e julgar a presente EXECUÇÃO FISCAL, em favor de uma das Varas do Trabalho de Sinop-MT". Intimem-se.

2007.36.03.002072-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE: MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA-MT
 ADVOGADO: MT 6279A - LOURDES V. NAVARRO
 ADVOGADO: MT 4151 KLEBER Z. G. COUTINHO
 REQDO: ROMUALDO ALOISIO BORACZYNSKI JUNIOR
 ADVOGADA: MT 5176-B NELMA B. N. SICUTO

ADVOGADO: MT 5091-B AARÃO L. SICUTO
 DECISÃO: "Ante o exposto, SUSCITO O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA junto ao Superior Tribunal de Justiça". Intimem-se.

2007.36.03.002400-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ASSIST: ROSANE PRATES AMORIM GUTJAR E OUTROS
 ADVOGADO: RJ 111140 - ALFREDO L. F. WAKNIN
 ADVOGADO: MT 3277A - CLAUDIO A. PEREIRA
 ADVOGADO: SP 46630 - CLAUDIO G. PIMENTEL
 ADVOGADO: SP 240509 - PATRICIA DZICK
 REU: JOSEPH LEPORE
 REU: JAN PAUL PALADINO
 REU: JOMARCELO FERNANDES DOS SANTOS
 REU: LUCIVANDO TIBURCIO DE ALENCAR
 REU: LEANDRO JOSE SANTOS DE BARROS
 REU: FELIPE DOS SANTOS REIS
 ADVOGADA: DF 18979 ANA C. DA SILVA SOUZA
 ADVOGADO: DF 13839 ROBERTO C. DA SILVA SOBRAL
 ADVOGADO: SP 96583 THEODOMIRO D. NETO
 ADVOGADO: SP 206739 FRANCISCO P. DE QUEIROZ

DECISÃO: "Pelo exposto, a fim de evitar prejuízos às partes e ao Poder Judiciário, bem como impedir futuras complicações quanto à validade das provas produzidas, **DETERMINO A SUSPENSÃO DO PROCESSO ATÉ O JULGAMENTO DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 91016, SUSCITADO PERANTE O EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, bem como a DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA À SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, INDEPENDENTEMENTE DE CUMPRIMENTO**". Intimem-se.

2007.36.03.004303-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LUTISA LTDA EPP
 ADVOGADO: MT 8836 - LUIZ H. MAGNANI
 REU: INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC. NAT. REN - IBAMA
 DECISÃO: "Intimem-se as partes, para que, em 05(cinco) dias, formularem quesitos e indiquem assistente(s) técnico(s)". Intimem-se.

2008.36.03.000402-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: JACI PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO: MT 8116E - DIOGO L. B. DE SOUZA
 ADVOGADO: MT 11833 - MAICON SEGANFREDO
 ADVOGADO: MT 8116E DIOGO L. B. DE SOUZA
 IMPDO: CHEFE DA SEXTA DELEGACIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DO ESTADO DE MT
 DECISÃO: "Pelo exposto, INDEFIRO A LIMINAR". Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

2006.36.03.000755-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO: TABAJARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 ADVOGADA: SC 16591 MARTA ZARDINELLO
 ADVOGADO: RS 28338 GEORGES H. LOCATELLI
 SENTENÇA: "Assim, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos do art. 794, I do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC)". Intimem-se.

2006.36.03.000756-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE: TABAJARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 ADVOGADA: SC 16591 MARTA ZARDINELLO
 ADVOGADO: RS 28338 GEORGES H. LOCATELLI
 EMBDO: FAZENDA NACIONAL
 SENTENÇA: "Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 267, VI, do CPC". Intimem-se.

2006.36.03.003905-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO: AGROPECUARIA E INDUSTRIAL PIMADEL LTDA
 ADVOGADO: MT 3530-A LUIZ C. M. DE NEGREIRO
 ADVOGADO: MT 5651 RICARDO L. HUCK

SENTENÇA: "Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO nos termos do art. 794, I do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC)". Intimem-se.

2006.36.03.004508-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR: DELVO PIACENTINI
 ADVOGADO: MT 2737B - OTHON F. BLESSMANN
 ADVOGADO: MT 4784B - ROBER C. DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL

SENTENÇA: "Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, em relação ao ITR/94, por inépcia da inicial, e JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condeno o autor no pagamento de honorários advocatícios, nos termos do art.20, § 4º, do CPC". Intimem-se.

2006.36.03.005616-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: MT 2287B - ELIANE M. H. DA SILVA
 EXCDO: CARLOS ALBERTO CASTANHO SHOLTAO
 ADVOGADO: MT 9285 EDUARDO A. C. SILVA
 SENTENÇA: "Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO nos termos do art. 794, I do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC)". Intimem-se.

2006.36.03.006079-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR: FUNDACAO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCIO
 ADVOGADO: MT 5688A - IRINEU R. JUNIOR
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 SENTENÇA: "Pelo exposto, conheço dos embargos declaratórios, mas nego-lhe provimento". Intimem-se.

2007.36.03.003445-5 OPÇÃO DE NACIONALIDADE

REQTE: JONNI CLAUDIO NIENKOETTER GARCETE
 ADVOGADO: MT 8836 - LUIZ H. MAGNANI
 REQDO: CARTORIO DE REGISTRO CIVIS -TAPURAH -MT
 SENTENÇA: "Diante do exposto, com fulcro no art 12, inc. I, alínea 'c', da CF, homologo a opção pela nacionalidade brasileira manifestada por JONNI CLÁUDIO NIENKOETTER GARCETE E JEAN CARLOS NIENKOETTER GARCETE". Intimem-se.

2007.36.03.004012-0 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQTE: AMARO ANTONIO DA SILVA
 ADVOGADO: MT 10494 - EDMILSON D. BOTEQUIO
 REQDO: SEM REU
 SENTENÇA: "Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido de levantamento dos valores depositados na conta de PIS, em nome do autor (CTPS nº 34658,série 00305-DRT/SP,expedida em 23.02.1972 - PIS-PASEP nº 105.53245.10.1), devidamente corrigidos. Expeça-se o competente alvará". Intimem-se.

2007.36.03.004551-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: FELISBERTO CASSONE
 ADVOGADO: MT 8403 - MAX ALEI GOULART
 IMPDO: CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM MATUPA-MT
 SENTENÇA: "Diante do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, extinguindo o feito, sem conhecimento do mérito, nos termos do art. 267, I e IV c/c o art. 295, V, ambos do CPC". Intimem-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO**2006.36.03.002669-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBTE: MADEIREIRA NOSSA SENHORA DO BELO RAMO LTDA
 ADVOGADO: MT 3537 - DANIEL B. DE AGUIAR
 ADVOGADO: MT 3047 - FERNANDO U. PAGLIARI
 EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Procede a intimação das partes quanto à data da realização da audiência designada para o dia 17.04.2008 às 14:00 (quatorze horas)". Intimem-se.

2006.36.03.004895-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR: ANTONIO FERREIRA NETO
 ADVOGADO: MT 7809 - SILVIO L. TIETZ
 REU: INST NAC DO SEG SOCIAL-INSS

ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Intima a parte Autora para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 398, CPC), em face da petição e documentos (fls. 83) juntados pelo perito judicial". Intimem-se.

2006.36.03.005566-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR: L V G MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
 ADVOGADO: MT 3285 JOSÉ R. ALVIM
 ADVOGADO: MT 9982 EDER J. AZEVEDO
 REU: FAZENDA NACIONAL
 REU: UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Intima a parte Autora para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 398, CPC), em face da petição e documentos (fls. 64/65) juntados pela ré/ Fazenda Nacional". Intimem-se.

2007.36.03.003929-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR: JUREMA TAVARES
 ADVOGADO: MT 10814B - KELMA R. BARRERAT
 ADVOGADO: MT 9281 - MASSAKI TARUMOTO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: " Intimem-se as partes, para, sucessivamente, primeiro o autor, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 398, CPC)". Intimem-se.

2007.36.03.004231-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR: JUSTICA PUBLICA
 REU: CLAUDIONESIO RAMOS
 REU: INES LOPES
 ADVOGADO: MT 7186-B MARCELO G. P. POLÔNIO
 ADVOGADO: MT 6317-B SILVANO F. SANTOS

ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Intimem-se as partes da(s) expedição(ões) da(s) carta(s) precatória(s), devendo a(s) sua(s) tramitação(ões) ser(em) acompanhada(s) diretamente no(s) Juízo(s) deprecado(s)": **COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE** - MT, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (C.P.P, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais). Intimem-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Nº 01/2008 – SECRI)

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2006.36.03.005212-0 – INQUÉRITO POLICIAL
REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO : ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA e JOEL VALÉRIO

FINALIDADE : NOTIFICAÇÃO dos acusados:

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, ex-prefeito municipal de Alta Floresta/MT, portador da CI RG nº 24.317.150-X SSP/SP e CPF 057.525.749-00, nascido aos 27/09/1952, natural de Ubá/MG, filho de Juarez de Oliveira e Silva e de Maria Madalena Soares da Silva, **atualmente em lugar incerto e não sabido**;

JOEL VALÉRIO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG nº 5567519 SSP/SP e CPF nº 282.385.679-04, nascido aos 11/09/1952, filho de Orlando Valério e de Idália de Souza Valério, natural de Apucarana/PR, **atualmente em lugar incerto e não sabido**;

PARA, no prazo de 05 (cinco dias), oferecer **resposta por escrito**, nos termos do inciso I do artigo 2º do Decreto-Lei nº 201/67, à denúncia do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (JUSTIÇA PÚBLICA) nos autos da Representação Criminal supramencionada.

SEDE DO JUÍZO :Av. das Embaúbas, nº 1076, Setor Comercial, CEP 78.550-000 - Sinop/MT.

Sinop/MT., 14 de Fevereiro de 2008.

MURILO MENDES
 Juiz Federal Substituto
 da Vara Única de Sinop/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a DISPENSA de licitação do Processo Administrativo 39/2008, que autoriza a locação das salas do imóvel comercial Centro Empresarial Maruanã, para abrigar os Juizados Especiais do Centro e o Juizado Especial do Consumidor, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) mensal, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2008.
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**ERRATA**

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do Processo Administrativo nº.28/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 11/02/2008, página 63.
 Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
 FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS
 ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2007

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITA CORRENTES				
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.581.005,00	30.415.413,10	7.834.408,10	-
RECEITAS PATRIMONIAIS	11.404.601,00	8.194.118,74	-	3.210.482,26
RECEITAS DE SERVIÇOS		-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.483.902,00	28.105.846,37	4.621.944,37	-
SOMA	57.469.508,00	66.715.378,21	9.245.870,21	-
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE BENS	53.439,00	500,00	-	52.939,00
SOMA	53.439,00	500,00	-	-
TOTAL	57.522.947,00	66.715.878,21	9.192.931,21	-

ELEN REGINA A. P. DOS SANTOS
 CONTADORA CRC/MT N.º 009107º-0

NILZA JESUÍNA DA COSTA SOUZA

DES. PAULO INÍCIO DIAS LESSA
 DIRETORA DO DEPTº DO FNAJURIS PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO DO FUNAJURIS
 LEI N.º 4.320/64 - ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2007

TÍTULOS	AUTORIZADA		REALIZADA	DIFERENÇA
	CRED.	ORÇAM. SUPLEM.		
DESPESAS CORRENTES				
DESPESAS DE CUSTEIO		51.061.351,00	51.008.012,68	-53.338,32
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS		15.482.833,00	15.480.534,97	-2.298,03
TOTAL		66.544.184,00	66.488.547,65	-55.636,35

ELEN REGINA A. P. DOS SANTOS
 CONTADORA - CRC. N.º 009107/O-MT

NILZA JESUÍNA DA COSTA SOUZA
 DIRETORA DO DEPTº DO FUNAJURIS

DES. PAULO INÍCIO DIAS LESSA
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS

ANEXO 12 DA LEI 4.320

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2007

TÍTULO	RECEITA			TÍTULOS	DESPESA		
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA		FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS			
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.581.005,00	30.415.413,10	7.834.408,10	E SUPLEMENTARES	66.544.184,00	66.488.547,65	-55.636,35
RECEITA PATRIMONIAL	11.404.601,00	8.194.118,74	-3.210.482,26				
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.483.902,00	28.105.846,37	4.621.944,37				
RECEITAS CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE BENS	53.439,00	500,00	-52.939,00				
SOMA	57.522.947,00	66.715.878,21	9.192.931,21	SOMA	66.544.184,00	66.488.547,65	-55.636,35
DÉFICITS	9.021.237,00	-	-9.021.237,00	SUPERÁVITS	227.330,56	227.330,56	227.330,56
TOTAL	66.544.184,00	66.711.073,26	171.694,21	TOTAL	66.544.184,00	66.715.878,21	171.694,21

ELEN REGINA A. P. DOS SANTOS
CONTADORA CRC/MT N.º 009107/O-0NILZA JESUÍNA DA COSTA SOUZA
DIRETORA DO DEPTº DO FUNAJURISDES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

BALANÇO
FINANCEIROFUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO -
FUNAJURIS

ANEXO 13 DA LEI 4.320

Exercício de
2007

RECEITA				DESPESAS			
TÍTULO	R\$	R\$	R\$	TÍTULO	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES			66.710.573,26	DESPESAS CORRENTES		51.008.012,68	
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.415.413,10			DESPESAS DE CUSTEIO			
RECEITA PATRIMONIAL	8.194.118,74			Diária	1.648.898,40		
RECEITA DE SERVIÇOS	-			Material de Consumo	8.295.676,63		
				Outros Serv. Terc.	597.685,50		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.105.846,37			Pessoa Física			
		66.715.378,21		Outros Serv. Terc.	37.243.894,25		
				Pessoa Jurídica			
RECEITAS CAPITAL			500,00	Despesas Exercício Anterior	391.407,02		
ALIENAÇÃO BENS		500,00		Indenizações e Restituições	2.748.050,88		
				Outros Aux.Financ.	82.400,00		
				Pessoa Física			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			17.454.904,32	DESPESAS DE CAPITAL		15.480.534,97	
RESTOS A PAGAR				INVESTIMENTOS			
		17.454.904,32		Obras e Instalações	10.793.368,23		
				Equipamentos Material Permanente	4.687.166,74		66.488.547,65
SALDO VINDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR BANCOS			17.854.519,02	EXTRA - ORÇAMENTÁRIA RESTOS A PAGAR/2005		12.437.847,64	12.437.847,64
		17.854.519,02					
TOTAL			102.025.301,55	TOTAL DA DESPESA			102.025.301,55

ELEN REGINA A. P. DOS SANTOS
CONTADORA CRC/MT N.º 009107/
O-0NILZA JESUÍNA DA COSTA SOUZA
DIRETORA DO DEPTº DO
FUNAJURISDES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2007

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL Banco C/Movimento	23.094.101,31	23.098.906,26	23.098.906,26	PASSIVO FINANCEIRO RESTOS A PAGAR		17.454.904,32	17.454.904,32
ATIVO REALIZAVEL Entidade Devedora			16.560,11				
ATIVO PERMANENTE Bens Móveis Bens Imóveis	-	-	-				
SOMA DO ATIVO REAL SALDO PATRIMONIAL Passivo Real Descoberto			23.115.466,37	SOMA DO PASSIVO REAL SALDO PATRIMONIAL Ativo Real Líquido			17.454.904,32 5.660.562,05
TOTAL			23.115.466,37	TOTAL			23.115.466,37

ELEN REGINA A.P. DOS SANTOS
CONTADORA CRC/MT N.º 009107/O-0

NILZA JESUÍNA DA COSTA SOUZA
DIRETORA DO DEPTº DO FUNAJURIS

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS
ANEXO 15 DA LEI 4.320

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2007

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA				RESULTANTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIAS			66.715.378,21	DESPESAS ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Correntes				Despesas Correntes		51.008.012,68	51.008.012,68
Receita Tributária	30.415.413,10			Despesas de Custeio	51.008.012,68		
Receita Patrimonial	8.194.118,74			Despesas de Capital			15.480.534,97
Receita de Serviço	-			Investimentos	15.480.534,97		
Outras Receitas Correntes	28.105.846,37	66.715.378,21		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
RECEITAS DE CAPITAL			500,00	Venda de Bens Móveis			500,00
Alienação de Bens		500,00		Venda de Bens Imóveis			
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			23.793.881,10	INDEP. DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA			23.793.881,10
Aquisições de Bens Móveis		5.314.084,92		Desincorporação dos bens (Transferidos para o Tribunal de Justiça)	23.793.881,10		
Aquisição de Bens Imóveis		11.428.664,58		TOTAL DE VARIAÇÕES PASSIVAS			90.282.928,75
Aquisição de Material de Consumo		7.051.131,60		RESULTADO PATRIMONIAL			
INDEP. EXEC. ORÇ. ATIVAS			412.493,93	Superávit Verificado			639.324,49
Cancelamento de Restos a Pagar		395.433,82		TOTAL			90.922.253,24
Incorporação de Bens Móveis		500,00					
Créditos a receber		16.560,11					
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			90.922.253,24				
RESULTADO PATRIMONIAL							
Déficit Verificado							
TOTAL			90.922.253,24	TOTAL			90.922.253,24

ELEN REGINA A. P. DOS SANTOS
CONTADORA CRC/MT N.º 009107/O-0

NILZA JESUÍNA DA COSTA SOUZA
DIRETORA DO DEPTº DO FUNAJURIS

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA – FUNAJURIS

ANEXO 16

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO 2007

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO –	NO R\$	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
(LEIS Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO	EM CIRCULAÇÃO	EMIÇÃO	RESGATE	QUANTIDADE VALOR

NADA CONSTA

ELEN REGINA A. P. DOS SANTOS
CONTADORA CRC/MT N.º 009107º-0

NILZA JESUÍNA DA COSTA SOUZA
DIRETORA DO DEPTº DO FUNAJURIS

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FUNAJURIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ANEXO 17 DA LEI 4.320

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO 2007

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	12.833.281,46	17.454.904,32	12.833.281,46	17.454.904,32
SUBTOTAL				
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
SUBTOTAL				
DEPÓSITOS				
SUBTOTAL				
DÉBITOS DA TESOURARIA				
SUBTOTAL				
TOTAL	12.833.281,46	17.454.904,32	12.833.281,46	17.454.904,32

ELEN REGINA A.P.DOS SANTOS
CONTADORA CRC/MT N.º 009107º-0

NILZA JESUÍNA DA COSTA SOUZA
DIRETORA DO DEPTº DO FUNAJURIS

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2008-SRP** no dia **06 MARÇO de 2008 às 09h** – no Prédio Sede do Tribunal de Justiça – **Antigo SALÃO NOBRE** - situado no Centro Político Administrativo s/nº - em Cuiabá-MT.
Objeto: aquisição futura de materiais permanentes - mobiliário - para atender as necessidades do Poder Judiciário. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 25 de fevereiro de 2008.
 Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que foi **SUSPENSÃO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2008-SRP**.
Objeto: aquisição futura de materiais permanentes - mobiliário - para atender as necessidades do Poder Judiciário.

Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.
 Departamento Administrativo, 25 de fevereiro de 2008.
 Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL EDITAL DE
CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº 2007/658. ESPÉCIE: Ordinária em geral PARTE AUTORA:



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ILDEFONSO STELLA RIBAS e ODILIA RIBAS PARTE RÉ: ESPÓLIO DE FRANCISCO DUARTE e ODETE RODRIGUES DUARTE e DÉBORA COELHO DE CASTILHO e FRANCISCO ERIVALDO DE ARAÚJO SOUZA CITANDO(A,S): TERCEIROS INTERESSADOS E DECONHECIDO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/12/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 20.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. INICIA: RESUMO DA INICIAL: Os autores adquiriram e são possuidores da Chácara nº 64, loteamento KM 18, com área total de 15.000m², situado no município de Santo Antonio de Leverger, neste estado, assim descrito conforme memorial descritivo: 200,00m ao norte para o lote 63;200,00m ao sul para o lote 65;75,00m ao leste para a Estrada, 65,00m ao oeste para a Estrada. A chácara é fração registrada no 5º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá, sob o nº 11.163, do livro 02, às fls. 01, em 23/10/79, em nome de Francisco Duarte (falecido) e sua esposa Odete Rodrigues Duarte. O casal vendeu o referido lote a Débora Coelho de Castilho, averbada na referida matrícula desde 10/11/1981. Em 10/11/2000 vendido para Francisco Erivaldo de Araújo e Souza, este por sua vez vendeu ao casal Ildefonso Stella Ribas e Odilia Ribas. Acontece que ao tentar fazer a transferência no registro imobiliário, os compradores foram informados que o antigo titular, Francisco Duarte, em cujo o nome está registrado o imóvel, havia falecido. Embora todos confirmem a venda da Chácara 64, tal fato é insuficiente para proceder a transferência, o que exige intervenção judicial. Para isso requerem citação do espólio, na pessoa do seu inventariante e demais partes. Requer, ainda, a citação de terceiros interessados para manifestarem no prazo legal. Pelo exposto, pedem, seja reconhecida e declarada propriedade dos autores do referido lote. **DESPACHO: Citem-se os réus, para, querendo, contestar a ação no prazo legal. Defiro o pedido de citação por edital dos interessados desconhecidos, que será expedido com prazo de 20 dias, devendo os autores comprovarem sua publicação, em igual prazo. Consignem-se as advertências do art. 285 e 319 do CPC.Int. Eu, , digitei. Cuiabá – MT, 21 de fevereiro de 2008.**
Vandymara G.R.Paiva Zanolo - Juiza de Direito

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
 Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
 Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos flores,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas gupriaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".